

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.167 Campo Grande, quarta-feira, 24 de maio de 2023. 143 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	54
ATOS DE LICITAÇÃO	59
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	83
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	124
MUNICIPALIDADES	130
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	143

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 053/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 053/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023					R\$
ESPECIFICAÇÃO		EG SN FD		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	П				
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
15901.03.092.0009.4046		F			
Gestão operacional e modernização da PGE					
	1		2760	<u> </u>	·
SUBTOTAL		Щ	2760	180,44	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0011.4057		S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.			4 500	20,000,000,00	2.22
27001 10 202 2042 4072	3		1500	20.998.000,00	0,00
27901.10.302.2043.4072		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	2		1 500	0,00	15.000.000,00
	3	3	1500 2600	0,00	
27901.10.303.2043.4071	1	s	2000	0,00	300.700,00
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.					
Apericisodinente da Assistentia Herriatorogica e Herrioterapical	3	3	1500	0,00	5.998.000,00
	3	3	2600	500.760,00	
SUBTOTAL		$\overline{}$	1500	·	
SUBTOTAL			2600	500.760,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	П				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2046.4088		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do					
ensino fundamental					
	3	3	1500 2500	3.300.000,00	· 1
	3	3	2500 2500	0,00	
29101.12.362.2046.4089	3	_ 4	2500	10.000.000,00	0,00
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de					
ensino médio.					
	3	4	1500	3.500.000,00	0,00
I and the second	1-1	1 1			- /





29101.12.363.2046.4090 Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional,		F			
promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas					
unidades públicas de ensino técnico.	3		3 1500	0,00	3.500.000,00
	3		4 1500	0,00	3.300.000,00
SUBTOTAL			1500		6.800.000,00
SUBTOTAL		Ш	2500	10.000.000,00	10.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUI	-				
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.571.2068.4097		F			
Desenvolvimento da Pós-Graduação.		ľ			
Descrivorviniente da l'os cradadyact	1		3 2570	100.686,05	0,00
SUBTOTAL			2570	100.686,05	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	\top	П			
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO					
77101.04.122.0023.4591		F			
Manutenção e Operacionalização da SAD					
	1	Ц	3 2500	3.914.000,00	0,00
SUBTOTAL		Ш	2500	3.914.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
77202.09.272.0024.4598		S			
Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	2		3 1800	200 000 00	0.00
SUBTOTAL	2	Н	1800	200.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		Н	1800	200.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.26.782.2092.4608		F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas					
degradadas		$ \ $			
	1	Ц	4 2700	102.206,01	0,00
SUBTOTAL		Ш	2700	102.206,01	0,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
83906.11.334.2096.4750		S			
Apoiar as ações na finalidade do FET/MS	2		2 1 500	200 000 00	0.00
	2		3 1500 4 1500	200.000,00 50.000,00	0,00 0,00
		l ľ	417200I	30,000,00	0,00
SUBTOTAL		H			
SUBTOTAL			1500	250.000,00	0,00
			1500	250.000,00	0,00
TOTAL			1500 1500	250.000,00 28.048.000,00	0,00 27.798.000,00
	2		1500	250.000,00	0,00 27.798.000,00 0,00
TOTAL TOTAL	2		1500 1500 1800	250.000,00 28.048.000,00 200.000,00	0,00 27.798.000,00 0,00 10.000.000,00 0,00
TOTAL TOTAL TOTAL	2		1500 1500 1800 2500 2570 2600	250.000,00 28.048.000,00 200.000,00 13.914.000,00 100.686,05 500.760,00	0,00 27.798.000,00 0,00 10.000.000,00
TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL	2		1500 1500 1800 2500 2570 2600 2700	250.000,00 28.048.000,00 200.000,00 13.914.000,00 100.686,05 500.760,00 102.206,01	0,00 27.798.000,00 0,00 10.000.000,00 0,00 500.760,00 0,00
TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL			1500 1500 1800 2500 2570 2600	250.000,00 28.048.000,00 200.000,00 13.914.000,00 100.686,05 500.760,00 102.206,01	0,00 27.798.000,00 0,00 10.000.000,00 0,00 500.760,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 356, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstos no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 51/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

*Recurso Voluntário n. 108/2018

Processo n. 11/004444/2017 – ALIM n. 34297-E de 28/12/2016

Sujeito Passivo: Milton Masayashi Kato – Àgua Clara-MS. – IE: 28.746.971-9

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

* Recurso Voluntário n. 2/2019

Processo n. 11/002718/2018 - ALIM n. 38261-E de 23/1/2018

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.232.048-2 - Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Representante da PGE, Procurador do Estado, Dr. Luis Paulo dos Reis

*reincluídos em pauta de julgamento. Campo Grande, 23 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.





Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/SEFAZ N° Cadastral: 3244

Processo: 11/008.423/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. OSMAR

MARQUES DO AMARAL

Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 005/2014, por mais 12 (doze) meses, no período

de 09 de abril de 2023 a 08 de abril de 2024, com base na Cláusula Quarta, bem conceder o

reajuste contratual com base Cláusula Sétima do Contrato.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira **Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 05/04/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Osmar Marques do Amaral

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 411, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Expede Minutas-padrão de Edital, Termo de Referência e Contrato para a compra de bem comum.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de Edital, Termo de Referência e Contrato para a compra de bem comum, conforme as disposições da Lei (Federal) n. 14.133/2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 088/2023, que aprovou as Minutas-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Minutas-padrão de Edital, Termo de Referência e Contrato para a compra de bem comum.

Art. 2º. As Minutas de que trata o artigo 1º serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 23 de maio de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia Procuradora-Geral do Estado

Extrato do Contrato N° 0007/2023/PGE N° Cadastral 21793

Processo: 15/002.920/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato

Grosso do Sul, com a **ANUÊNCIA** do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do

Estado, e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI EPP

Objeto: Prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres

(estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência e na Proposta de Percentual, anexos do Edital

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Dotação Orçamentária: Funcionais Programáticas 03.128.0009.4048.0001 e 03.092.0009.4046.0001, Natureza da

Despesa 33903301 e Fonte de Recurso 0176080031 - FUNDE-PGE

Valor: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual

n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019

Do Prazo: 12 (doze) meses, com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 19/05/2024

Data da Assinatura: 18/05/2023

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Regina Kudaka Matsubara





Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 008/2023, aprovado em 18/05/2023.

PROCESSO N.º: 29/026747/2023

INTERESSADO: COLÉGIO BIONATUS/Igor Silva Camacho - Campo Grande, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Igor Silva Camacho no 1º ano do ensino médio.

Celi Corrêa Neres

Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0021/2021/GL/COINF/SED Nº Cadastral 15459

Processo: 29/032.912/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e REDE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.

021/2021.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.812.236,12 (dois milhões, oitocentos e

doze mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 47.268,40 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), representando 1,68% do montante. Houve o acréscimo de itens extracontratuais R\$ 290.511,41 (duzentos e noventa mil, quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos), representando um percentual de 10,33% do valor

do valor inicial do contrato.

Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos da segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 12,01%, e o valor total passa a ser de R\$ 3.055.479,13 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e treze centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 243.243,01 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo),

portanto o valor solicitado de acréscimo.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela

Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/05/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Marcus Vinicius Vieira

Extrato do Contrato Nº 0054/2023/SED Nº Cadastral 21641

Processo: 29/086.060/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e MITRA DIOCESANA DE COXIM, representada pela PAROQUIA SÃO FRACISCO DAS

CHAGAS

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da E.E.

Semiramis Carlota Benevides da Rocha, no município de Coxim/MS, para atender os

alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador:

CusteioAdm, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011

Valor: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Amparo Legal: Lei de licitações e contratos (Lei 8.666/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos

(Lei 8.245/91) e no Código Civil Brasileiro

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ARLEI GONÇALVES DA COSTA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0029/2023/GL/COINF/SED N° Cadastral 21634

Processo: 29/025.564/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e BENITES & ALENCASTRO LTDA

Objeto: Serviços de pintura na EE. Dr. Joaquim Murtinho, no município de Bela Vista/MS.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arquilera

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**

Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de

Empenho n. **2023NE004989**.

Valor: R\$ 320.732,39 (trezentos e vinte mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove

centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem

de execução dos mesmos.





Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ladislau Benites

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0036/2023-GL/COINF/SED Nº Cadastral 21735

Processo: 29/027.322/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e C3 CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Índigena MBO"EROY Guarani Kaiowá, no município

de Amambaí/MS.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: UG: 290101, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0007,

Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de

Empenho n. 2023NE005254.

Valor: R\$ 318.269,74 (trezentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta

e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem

de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 17/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Meikell Ruiz Martins

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0139/2023/SES Nº Cadastral 21552

Processo: 27/004.444/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G&E ENGENHARIA

E SOLUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de reparo predial para

atender ao HEMOSUL, em conformidade com as especificações na Proposta de preços, Autorização de Compras 40944, Termo de Referência, parte integrante deste

ato convocatório, independentemente de sua transcrição.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática

n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903916, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE003369, emitida em 17/04/2023,

no valor de R\$ 16.749,50.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 16.749,50 (dezesseis mil e setecentos e quarenta

e nove reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal

n. 8.078/1990.

Do Prazo:O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir

de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

Data da Assinatura: 26/04/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Erson Machado de Souza Filho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0293/2021/SES Nº Cadastral: 15718

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde e LEIKA APARECIDA ISHIYAMA GENIOLE O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n.

°293/2021 - GCONT 15718.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.

27/002152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e

pareceres constantes nos autos.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. °293/2021 – GCONT 15718, pelo prazo de

06 (seis) meses, com início em 28/04/2022 e com encerramento em 27/10/2023.

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Leika Aparecida Ishiyama Geniole

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0294/2021/SES Nº Cadastral: 15719

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde, e LETÍCIA MEINBERG CHEADE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n.

°294/2021 - GCONT 15719.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.



Objeto:



27/002152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e

pareceres constantes nos autos.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. °294/2021 – GCONT 15719, pelo prazo de

06 (seis) meses, com início em 28/04/2022 e com encerramento em 27/10/2023.

Data da Assinatura: 04/04/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Letícia Meinberg Cheade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato Nº 0018/2023/SETESCC

Nº Cadastral 21404

Processo: 85/002.137/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Turismo,

Esporte, Cultura e Cidadania e ELIZABETE ANACHE, representada legalmente por ERMELINDA, GONÇALVES ANACHE, representada comercialmente pela empresa

TANNUS IMÓVEIS LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação do

Centro Especializado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (CEAM), no município de Campo Grande/MS, para atender as mulheres em situação de violência.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional

Programática: 10.85101.14.422.2104.4754.0001, Natureza de Despesa/Item:

33903615, Fonte: 01500

Valor: R\$ 88.760,00 (oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas possíveis alterações.

Do Prazo:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura,

nos termos do art. 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 24/03/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Luciano Tannus

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/FUNDEMS N. 009/2023

Processo n. 83/002.379/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de uma Organização da Sociedade Civil para cada eixo, interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado à realização de seminários, encontros e eventos de interesse técnico, econômico e que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho no Mato Grosso do Sul, visando o fortalecimento do segmento agropecuário.

As matérias foram aprovadas pelo Plenário, em Reunião ocorrida em 12 de dezembro de 2022, como registra a respectiva Ata sob o nº 57 do Conselho Gestor do FUNDEMS e também foram publicadas no DOEMS n. 11.165 a DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 085, DE 22 DE MAIO DE 2023, DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 086, DE 22 DE MAIO DE 2023 e DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 087, DE 22 DE MAIO DE 2023.

- 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma proposta para cada eixo constante no quadro abaixo, apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMADESC Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a formalização de Termo de Colaboração a partir de projeto apresentado e e desenvolvido em um plano de trabalho, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3 Será selecionada uma OSC para cada eixo/assunto constante no quadro abaixo que receberá apoio financeiro para execução do respectivo projeto no prazo de até doze (12) meses.
- 2. OBJETO DA PARCERIA:
- 2.1 Os Termos de Colaboração, terão por objeto a concessão de apoio financeiro para a execução de projetos





voltados à realização, no Estado de Mato Grosso do Sul, de seminários, encontros ou eventos de interesse técnico, econômico e ambiental, conforme eixo/assunto constante no quadro abaixo, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul

2.2 Objetivos específicos das parcerias:

	EIXO/ASSUNTO	VALOR PREVISTO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO
1	Realização de um seminário nacional acerca dos SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE MILHO SAFRINHA	Até R\$ 300.000,00
2	Realização de eventos direcionados ao DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA A CADEIA PRODUTIVA DE GRÃOS	Até R\$ 250.000,00
3	Realização de eventos direcionados a DIVULGAÇÃO SISTEMA CRÉDITO RURAL	Até R\$250.000,00

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2 e que proponham ações de atendimento aos produtores e trabalhadores rurais, sindicatos rurais, associação de produtores rurais, comunidades rurais, cooperativa de produção agrícola, engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas, assistência técnica, etc, apresentando técnicas e práticas sustentáveis que possam aumentar a eficiência da produção, reduzindo custos, e aumentando a produtividade, aumento do uso das linhas de crédito, o que trará benefícios econômicos para os produtores e para a sociedade, que terão acesso a alimentos mais saudáveis e com menor impacto ambiental.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, a linha de realização de seminários, encontros e eventos técnicos, divulgação de ações e apresentação de resultados de interesse técnico, econômico e ambiental; conforme previsto art. 1º III - executar ações de fomento, com o objetivo de estimular a produção, o comércio e a industrialização; promover e divulgar produtos e subprodutos e propiciar a abertura de novos mercados, relativamente ao milho, à soja e aos seus derivados da lei supracitada

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14:
- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
- 4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Esta Declaração deverá estar junto com o documento PROPOSTA no envelope lacrado.
- 4.2.1. Para participar deste Edital a OSC deverá protocolar envelope lacrado contendo somente a DECLARAÇÃO citada no subitem 4.2. e a PROPOSTA no modelo citado no subitem 8.4.6.
- 4.2.2. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão da finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.
- 4.2.3. De acordo com as características do objeto proposto, o projeto deverá prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

- 5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.
- 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:
- 6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35,



"caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).
- 6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).
- 6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
- 6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- 6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer





esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Carlos Henrique Lemos Lopes, Renan Borges Leal e Orlando Barbosa Cintra, designados pela RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 146, DE 2 DE AGOSTO DE 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.908 do dia 05/08/2022, página 103.
- 7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,
- dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6° do Decreto Estadual n° 14.494/16).
- 7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

 $8.1~\mathrm{O}$ processo de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA						
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	24/05/2023						
1	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público							
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs							
3	Sessão pública de abertura das propostas	26/06/2023						
3	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	27 e 28/06/2023						
4	Divulgação do resultado preliminar	29/06/2023						
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 04/06/2023						
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 10/07/2023						
7	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7°, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	A+Á 17/07/2022						
8	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 17/07/2023						

- 8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior a etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.
- 8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:
- 8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMADESC na internet https://www.semadesc.ms.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital no diário oficial eletrônico do Estado de MS. 8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:
- 8.4.1 As propostas deverão ser apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato (telefone e e-mail), com a seguinte inscrição "Proposta Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS nº 009/2023"
- 8.4.2 As propostas deverão ser entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMADESC, situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min, no período de 30 dias contados da data de publicação do Edital na imprensa oficial.
- 8.4.3 A PROPOSTA (modelo IV), em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser datada e assinada pelo representante legal da OSC proponente.





- 8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
- 8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
- 8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.
- 8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item 8.4.
- 8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada <u>no dia 26/06/2023 as 9 hs</u>, na sala de reunião, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMADESC situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.
- 8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
- 8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:
- 8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
- 8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
- 8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela II abaixo, observado o contido no MODELO IV DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
- 8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela II

PONTUAÇÃO	PESO	De 0 a 10
1. Viabilidade do objeto proposto	2	
2. Consonância dos objetivos propostos	1	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das	2	
metas		
6. Descrição da realidade, objeto da parceria e nexo com o projeto proposto	3	
7. Impacto social do projeto	3	
8. Alinhamento com os Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	2	
TOTAL		

DESCLASSIFICATORIO: 0

CLASSIFICATORIO: de 01 a 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
- 4 Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
- 6- Descrição da realidade, objeto da parceria e nexo com o projeto proposto. A proponente deverá oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação a qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado.
- 7- Grau de impacto do projeto. O quanto o projeto influenciará na vulnerabilidade social e no retorno potencial das ações desenvolvidas à parcela social afetada;
- 8- Alinhamento com ODS: indicação a qual (is) Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 o projeto está relacionado.
- 8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.



- 8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:
- 1) A área da execução do projeto proposto não seja nas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. Eventual contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção ou
- 5) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.
- 8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela II, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento n. 1. Viabilidade do objeto proposto
- 8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.
- 8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:
- 8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMADESC iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação.
- 8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:
- 8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).
- 8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMADESC.
- 8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
- 8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:
- 8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
- 8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMADESC para decisão final.
- 8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
- 8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
- 8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a
- Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMADESC, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
- 8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
- 8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas. 8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.
- 9. DA CELEBRAÇÃO:
- 9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA





1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

- 9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
- 9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, caput, do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
- 9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto; f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- q) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- 9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.
- 9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- III comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros:
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- IV Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais;
- VI Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;





- VII Certidão Regularidade de Débitos Trabalhistas CNDT;
- VIII Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- IX Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- X Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- XI Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014,
- as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- XII Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação MODELO X DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- XIII Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública
- do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- XIV Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge,
- companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme MODELO XII DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; XV Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- 9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
- 9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
- 9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMADESC.
- 9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:
- 9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho. 9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
- 9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
- 9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
- 9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
- 9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada





a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

- 9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
- 9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
- 9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:
- 9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
- 9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
- 9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.83904.20.608.2101.4748.0001 – Editais de Chamamento, FUNDEMS, Fonte de Recurso: 0179981401-Recursos Arrecadados pelo FUNDEMS, Elemento de despesa 33504100.

- 10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1°, e art. 42, §1°, inciso 11, ambos do Decreto Estadual n° 14.494/16).
- 10.4 O valor total de recursos disponibilizados será conforme consta no quadro do item 2.2. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. 10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.
- 10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
- 10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
- 10.8 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
- 10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias,





contados da publicação deste Edital, no endereço-e horário constante no subitem 8.4.2.

- 11.2 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
- 11.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado no subitem 8.4.2 deste Edital ou pelo e-mail comissaodeselecaofundems@semagro.ms.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMADESC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.
- 11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital. 11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
- 11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da SEMADESC. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo Colaboração, relativo à proposta selecionada, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
- 11.12 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf

MODELO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V - TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI - PLANO DE TRABALHO - Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação





N° Cadastral 21404

N° Cadastral 21608

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Extrato do Contrato N° 0018/2023/SETESCC

Processo: 85/002.137/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Turismo,

Esporte, Cultura e Cidadania e ELIZABETE ANACHE, representada legalmente por ERMELINDA GONÇALVES ANACHE, representada comercialmente pela empresa

TANNUS IMÓVEIS LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação do

Centro Especializado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (CEAM), no município de Campo Grande/MS, para atender as mulheres em situação de violência.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional

Programática: 10.85101.14.422.2104.4754.0001, Natureza de Despesa/Item:

33903615, Fonte: 01500

Valor: R\$ 88.760,00 (oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas possíveis alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura,

nos termos do art. 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 24/03/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Luciano Tannus

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0029/2023/SEJUSP

Processo: 31/014.731/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública com recursos orçamentários DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS

INTELIGENTES S/A

Objeto: Aquisição de dispositivos digitais (tokens e leitora), conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos

do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0175980931-FUNRESP, Natureza da Despesa 33903901-ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980931 - FUNRESP, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980081 - Recursos Diretamente Arrecadados - Polícia Civil, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150010 - CIOPSFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980931 - FUNRESP, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150023 - Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP - LEI 4.335/2013, Fonte de Recurso 0175980071 - Recursos Diretamente Arrecadados - Corpo de Bombeiros, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Valor: R\$ 137.270,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e setenta reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), com início na data de

17/05/2023 e encerramento em 17/05/2024 e somente poderá ser prorrogado nos

termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 17/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ

31/015.766/2023

Extrato do Contrato nº 0032/2023/SEJUSP

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e M. TOZZI VESTUARIOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de EPI's para atender as necessidades do



Processo:



N° Cadastral 21664

Batalhão de Choque da PMMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional

programática 10.31101.06.122.0013.4106.0009- PMSEJUSP, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5206, Fonte de Recursos nº 0250000001, Nota de Empenho nº 2023NE001107 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática 10.31901.06.181.2047.4215.0002- PMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0175980931, Nota de

Empenho nº 2023NE001683.

Valor: R\$ 187.280,85 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco

centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a

Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), com início na data de

16/05/2023 e encerramento em 16/05/2024, e somente poderá ser prorrogado nos

termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 16/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de

MS, e MURILO TOZZI EVANGELISTA - Representante Legal da Contratada

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17689

Processo: 31/012.314/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública e MGP PARTICIPAÇÕES LTDA., representada pelas empresas PEREZ & FILHOS LTDA-ME, LB COMÉRIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E RN

PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato

nº 035/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/012.314/2022, passando a vigorar com a

seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de maio de 2023 e termino em 24 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 19/05/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PEREZ & FILHO LTDA-ME

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0043/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17197

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública/MS e UEMURA & CIA S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda

do Termo de Credenciamento nº 43/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei

8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0047/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17202

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública/MS e PAX PRIMAVERA SERVICOS POSTUMOS ASSISTENCIA

FAMILIAR S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda

do Termo de Credenciamento nº 47/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme

dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores **Data da Assinatura:** 31/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0051/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17574

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública/MS e ES PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

FAMILIAR S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda

do Termo de Credenciamento nº 51/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme

dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA

REPUBLICA-SE PO	R INCORREÇÃO							
Publicado no DOE	n. 11.165, de 23 de maio de 2023, pág. 41							
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2023								
Processo:	31/028388/2023							
Partes:	O Município de Rio Verde de Mato Grosso, CNPJ sob o n. 03.354.560/0001-32, com sede na Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Centro, e de outro lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob n. 02.946.822/0001-95, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.203, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.							
Objeto:	A cooperação entre as partes visando reformar imóvel anexo à Delegacia de Polícia, para a instalação do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.							
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na Lei Estadual n. 3.845 de 10 de fevereiro de 2010, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.							
Vigência:	12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes.							
Assinatura:	18/05/2023							
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA							
	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul							
	RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI							
	Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS							
	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO							
	Delegado-Geral de Polícia Civil							





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
- 2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/MS e ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS, representados por FINANCIAL ADM. DE IMÓVEIS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ CARLOS BATISTA - MATRÍCULA: 115240023.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: SILVIA GUIMARÃES DIAS - MATRÍCULA: 78187022.

FUNCÃO: Analista de Medidas Socioeducativas

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.032/2014 CONTRATO Nº 023/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de Imóvel destinado à instalação da SAS – Superintendência de Assistência Socioeducativa, no

município de Campo Grande/MS. Data da Assinatura: 05/06/2014.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO n^{α} 327/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 327/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas-		Assun-	Tipo Docu-	Data L	imite	Quantida- de	— Quantida- de Medi	Unidade		
se	Subclasse	to	mental	Início	Fim			de Medi- da	Observações	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1989	2016	61	Proces- sos	Original		
Inform	Informações Correlatas									





```
09/001.446/1989; 09/000.043/1995; 09/000.042/1995; 09/000.077/1995; 09/151.506/1996; 09/151.514/1996; 09/151.513/1996; 09/151.515/1996; 09/151.503/1996; 09/151.516/1996; 09/151.510/1996; 09/151.509/1996; 09/151.508/1996; 09/151.548/1996; 09/151.549/1996; 09/151.550/1996; 09/151.550/1996; 09/151.544/1996; 09/151.545/1996; 09/151.543/1996; 09/151.542/1996; 09/151.541/1996; 09/151.540/1996; 09/201.894/1997; 09/200.697/1998; 09/200.696/1998; 09/200.6670/1998; 09/200.669/1998; 09/200.301/1998; 09/200.302/1998; 09/200.303/1998; 09/200.304/1998; 09/200.305/1998; 09/200.306/1998; 09/200.307/1998; 31/001.434/2016; 31/001.307/2016; 31/001.543/2016; 31/001.544/2016; 31/001.538/2016; 31/001.419/2016; 31/001.542/2016; 31/001.433/2016; 31/001.532/2016; 31/001.534/2016; 31/001.527/2016; 31/001.541/2016; 31/001.540/2016; 31/001.536/2016; 31/001.303/2016; 31/001.418/2016; 31/001.416/2016; 31/001.420/2016; 31/001.546/2016.
```

Clas-		Assun-	Tipo Docu-	Data L	imite	Quantida-	Unidade de Medi- da	
se	Subclasse	SE '	mental	Início	Fim	de		de de Medi- l Observaço
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1989	1998	21	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

 $09/001.484/1989;\ 09/001.480/1989;\ 09/001.481/1989;\ 09/000.062/1995;\ 09/000.057/1995;\ 09/000.059/1995;\ 09/000.060/1995;\ 09/000.048/1995;\ 09/000.047/1995;\ 09/151.507/1996;\ 09/151.523/1996;\ 09/151.522/1996;\ 09/151.521/1996;\ 09/151.520/1996;\ 09/151.524/1996;\ 09/151.525/1996;\ 09/151.539/1996;\ 09/151.504/1996;\ 09/151.501/1996;\ 09/151.519/1996;\ 09/200.329/1998.$

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº074.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

> LELIANE SANTOS DA COSTA Supervisora

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 328/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 328/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas-		Assun-	Tipo Docu-	Data L	imite	Quantida-	Unidade			
se	Subclasse	to	mental	Início	Fim	de	de Medi- da	Observações		
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	2001	48	Proces- sos	Original		
Inform	Informações Correlatas									





```
09/150.940/1996; 09/150.922/1996; 09/150.926/1996; 09/150.925/1996; 09/200.390/1997; 09/201.900/1997; 09/201.866/1997; 09/201.864/1997; 09/201.861/1997; 09/201.867/1997; 09/201.876/1997; 09/201.877/1997; 09/201.859/1997; 09/201.870/1997; 09/201.871/1997; 09/201.872/1997; 09/201.873/1997; 09/201.874/1997; 09/201.875/1997; 09/201.862/1997; 09/201.860/1997; 09/201.865/1997; 09/201.863/1997; 09/201.868/1997; 09/201.317/1997; 09/201.303/1997; 09/201.302/1997; 09/201.326/1997; 09/201.315/1997; 09/201.316/1997; 09/200.386/1997; 31/200.132/2001; 31/200.300/2001; 31/200.287/2001; 31/200.285/2001; 31/200.292/2001; 31/200.297/2001; 31/200.299/2001; 31/200.286/2001; 31/200.290/2001; 31/200.298/2001; 31/200.288/2001; 31/200.275/2001; 31/200.279/2001; 31/200.284/2001.
```

C	Clas-	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida-	Unidade	
	se				Início	Fim	de	de Medi- da	Observações
	3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	2001	47	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

```
09/150.097/1996; 09/150.944/1996; 09/150.949/1996; 09/200.374/1997; 09/200.392/1997; 09/200.391/1997; 09/200.388/1997; 09/200.364/1997; 09/200.366/1997; 09/200.372/1997; 09/200.375/1997; 09/200.385/1997; 09/200.384/1997; 09/200.383/1997; 09/200.370/1997; 09/200.376/1997; 09/200.377/1997; 09/200.378/1997; 09/200.357/1997; 09/200.356/1997; 09/200.355/1997; 09/200.354/1997; 09/200.353/1997; 09/200.400/1997; 09/201.822/1997; 09/201.855/1997; 09/201.856/1997; 09/201.858/1997; 09/201.857/1997; 09/201.336/1997; 09/201.323/1997; 09/201.301/1997; 09/201.335/1997; 09/201.334/1997; 09/201.322/1997; 09/201.301/1997; 09/201.305/1997; 09/201.308/1997; 09/201.324/1997; 09/201.309/1997; 09/200.289/2001; 09/200.263/2001.
```

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida-	Unidade	
				Início	Fim	de	de Medi- da	Observações
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1997	1997	02	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/201.348/1997; 09/201.318/1997.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº074.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA/SEJUSP/MS

> LELIANE SANTOS DA COSTA Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
- 2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ETC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ CARLOS BATISTA - MATRÍCULA: 115240023.

FUNCÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: SILVIA GUIMARÃES DIAS - MATRÍCULA: 78187022.

FUNÇÃO: Analista de Medidas Socioeducativas

REFÉRENTE:

PROCESSO Nº 31/001.920/2020

CONTRATO Nº 096/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos para atender às necessidades da Superintendência de Assistência Socioeducativas – SAS, Unidades Educacionais de Internação – UNEIS e Unidade Educacional de Semiliberdade – UESL do município de Campo Grande e interior do Estado de MS.





Data da Assinatura: 20/11/2020.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto n.º 15.530, de 08 de outubro de 2020.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de gestores e de fiscais do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 19.879.447/0001-00, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: RIGOBERTO ROCHA DA SILVA - MATRÍCULA: 8897302-1

Comandante do BPCHOQUE da PM-MS GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: CLEYTON ALAN CLEMENTE - MATRÍCULA: 3170102-1 Chefe da Seção de Patrimônio e Logística do BPCHOQUE/PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GERALDO CICERO DE SOUZA - MATRÍCULA: 3374902-1

Comandante da ROCAM do BPCHOQUE/PM-MS FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: BRUNO BRYAN LOPES DE SOUZA - MATRÍCULA: 48376002-1

Auxiliar Administrativo do BPCHOQUE/PM-MS

REFERÊNCIA: Contrato n.º 032/SEJUSP/MS, Processo Administrativo nº 31/015.766/2023, GCONT nº 21.664, firmado em decorrência da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n. 0026/2022 - PMSC que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto do Contrato 32/2023/SEJUSP/MS é a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/019676/2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, e de outro lado o

MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

DO OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade

do doador ao Município de Coxim/MS de: 02 (dois) veículos automotores, sendo 01 (um) modelo MITSUBISHI/L200 TRITON, placa HTO 3342 e 01 (um) modelo FIAT/SIENA, placa NRL 8816, conforme Memorando de Movimentação anexo, emitido pela seção de Patrimônio

da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO O bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos.

ONICO

DATA DA ASS: 23 de maio de 2023

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

EDILSON MAGRO

Prefeito do Município de Coxim - MS





Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 001/2023/DPE/PMMS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/Diretoria de Planejamento Estratégico: (PMMS/DPE)

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado(a) por meio da Portaria N. 001/DPE/2023, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.159, de 16/05/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº (001 /DPE/PMMS/2023), autorizada pelo titular da Diretoria de Planejamento Estratégico, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 09/07/2021 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 001, de 18/09/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Diretoria de Planejamento Estratégico eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

PMMS/DPE

	Subclasse	Assunto	T i p o Documental	Data Limite		Quantidade	
Classe				Início	Fim	(número de caixas ou metros lineares)	Observações
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2008	2012	1	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2	2007	2012	1	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2012	2016	1	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2006	2010	3	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2007	2011	4	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6	2006	2008	1	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6	2007	2009	1	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2008	2012	2	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2012	2016	2	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2007	2011	3	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2007	2011	4	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2	2008	2013	1	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2	2007	2012	1	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2	2008	2013	2	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6	2006	2008	2	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6	2007	2009	3	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9	2008	2010	2	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2007	2011	4	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2008	2012	5	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2009	2013	1	Originais e cópias





40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2007	2011	1	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2008	2012	3	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2009	2013	4	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2013	2017	3	Originais e cópias		
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2008	-	2	Originais e cópias		
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2007	-	2	Originais e cópias		
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2009	-	3	Originais e cópias		
40	40.4	40.4.1	40.4.1.2	2007	2012	2	Originais e cópias		
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2008	-	4	Originais e cópias		
40	40.6	40.6.1	40.6.1.7	2008	_	1	Originais		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2013	2017	1	Originais e cópias		
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	2016	2020	3	Originais		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	2020	3	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2017	2021	2	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2017	2021	2	Originais		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	2020	1	Originais		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2017	2021	1	Originais e cópias		
40	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	2021	1	Originais e cópias		
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2018	2022	3	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2018	2022	3	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2015	2019	2	Originais e cópias		
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2016	-	2	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2017	2021	2	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	2020	3	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	2020	4	Originais e cópias		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2	2018	2023	3	Originais		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6	2017	2019	2	Originais e cópias		
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2018	2019	1	Originais		
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2007	2012	1	Cópia		
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2008	2013	3	Originais		
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1	2002	2007	4	Originais		
Inforr	nações Correla	ntas	·		•	•			

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2023.

Antonio Jurca Neto - CAP QAOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da DGPL Mat. 40988023

Eugênio Carlos dos Passos - ST QPPM

Membro C.A.D.A / Mat: 60267021

Neusivan Fonseca – ST QPPM Membro C.A.D.A / Mat: 107592021



Quantidade: 4 caixas



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0007/2023/AGEHAB

N° Cadastral 21706

Processo: 79/003.131/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e EASYCRED

SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens

aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de

Percentual, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa

de Trabalho n. 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33909901 – PASSAGEM PARA SERVIDORES PARA FORA DO ESTADO,

Fonte n. 0150000001.

Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal

n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto

Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de

05/05/2023 e encerramento em 05/05/2024.

Data da Assinatura: 05/05/2023

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Regina Kudaka Matsubara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, NO-TIFICA, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a AGEHAB, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ADRIANO LEMES DE OLIVEIRA CRUZ	68300003	***205.321***	SÃO GABRIEL DO OESTE
ALESSANDRA BISPO LINHARES	78000009	***278.881***	CAMPO GRANDE
ANA CLAUDIA NOVAES GODOY	19157195	***786.831***	CAMPO GRANDE
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	78000014	***899.231***	CAMPO GRANDE
ANA PAULA DURAN G ARCIA	84000141	***722.801***	NAVIRAÍ
CAMILA GONZAGA DE FIQUEIREDO FARIA	61400002	***478.401***	TAQUARUSSU
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	61300027	***734.101***	MUNDO NOVO
CLEUZIMAR GONZAGA DA SILVA	5850005	***290.041***	CHAPADÃO DO SUL
DAYANNE VERNOCHI DE ARRUDA	77300216	***383.791***	CORUMBÁ
EDER RAMÃO JARA	78000148	***792.101***	CAMPO GRANDE
EDNEIA MARTINS	78000147	***252.092***	CAMPO GRANDE
ELISANGELA DUARTE CAMPOS	81700068	***935.901***	CORUMBÁ
ELISÂNGELA MOURÃO LARREA	83300012	***393.521***	PEDRO GOMES
FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	91700022	***689.991***	INOCÊNCIA
GABRIELA CRISOSTOMO DE SOUZA	46100122	***593.929***	NOVA ANDRADINA





INGER ROBERTA DE PINHO TRINDADE	94700014	***964.941***	IGUATEMI
JOÃO MARIA NOCKO	78000033	***028.669***	CAMPO GRANDE
JOSIELI MARLA PRESTES DE ASSUNÇÃO	82200015	***244.291***	PARANHOS
JUCILENE CHAGAS RODRIGUES	78000004	***034.801***	CAMPO GRANDE
JULIANA DOS SANTOS PAREDE	35900038	***013.231***	NOVA ANDRADINA
KELLY CRISTHINA AMORIM ROJA	35400049	***928.131***	TERENOS
LEILA ESTIVAL DO CANTO	72700016	***298.431***	MARACAJU
LUCIANA ANDRADE ANTUNES	61200046	***798.579***	MUNDO NOVO
LUCIANE PEREIRA DE MORAES	35400057	***996.101***	TERENOS
LURDES RÔA ESCOBAR	93900004	***691.911***	CARACOL
LUZIMAR BATISTA SILVA	78000159	***596.041***	CAMPO GRANDE
MARIA APARECIDA CASTRO	68500011	***112.858***	PONTA PORÃ
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	19155354	***115.791***	Dourados
MARILENE RODRIGUES DE PAULA	92700048	***692.741***	BODOQUENA
MIRIAN DE MELO SANTOS	79900029	***496.551***	DOURADINA
NILZA NASCIMENTO	93000024	***208.461***	NOVA ANDRADINA
OSIANE ARAÚJO SANTOS	78000189	***717.261***	CAMPO GRANDE
OSVALDO DO NASCIMENTO	53800011	***494.308***	ÁGUA CLARA
PAULA SOLANO DE PAULA	78000181	***804.07***	CAMPO GRANDE
PAULO JUVENIL LOPES	50200054	***725.091***	AMAMBAI
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	94600010	***478.778***	BATAGUASSU
ROSENEIDE FERREIRA TAVARES	50200064	***866.711***	AMAMBAI
SANDRA DUTRA	35200017	***285.251***	CARACOL
SILVANA PEDREIRA LOUREZON	78000087	***497.531***	CAMPO GRANDE
SILVIA MIRANDA SOUZA BERNARDES	56600018	***696.606***	SÃO GABRIEL DO OESTE
SIRLEI DE JESUS	73000054	***217.981***	NAVIRAÍ
SUELLEN HELENA QUEIROZ LARDOSA SANTOS	77400084	***061.551***	CORUMBÁ
TEREZINHA GONÇALVES BOTELHO	61700097	***149.511***	AQUIDAUANA
TEREZINHA ZANARDO	91000053	***084.601***	PEDRO GOMES
VERA LUCIA DA SILVA	59100046	***018.128***	INOCÊNCIA

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N. 016/2021 - SGI/COVEN N. 31.223, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73 PROCESSO N. 57/009.568/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor, do Convênio n. 016/2021 – SGI/COVEN n. 31.223, relativo a efetivação do repasse de recursos à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e urbanização da Avenida Custódio Andrews, no município de Três Lagoas- MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida da Convenente, a importância de R\$ 699.585,11 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, e que no que couber





a Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/009.568/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 024/2022 - SGI/COVEN N. 31.738, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73 PROCESSO N. 57/002.937/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 024/2022 – SGI/COVEN n. 31.738, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura rural –revestimento primário – estrada vicinal de acesso ao Porto/Pedreira – Lote 1, numa extensão de 9,180 km, localizada no município de Três Lagoas/MS.

DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 12/05/2023 a 11/05/2024.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES Diretor-Presidente da AGESUL

ÂNGELO CHAVES GUERREIROPrefeito do Município de Três Lagoas/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/013071/2023 - EDITAL Nº 006/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, Luciano de Paula Belini, divorciado, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, com RG nº 18381828 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 177.690.508-39, residente na Rua 9, n. 2350, Centro, Cep. 15700-018, Jales/SP, e Lilian Aparecida Belini, divorciada, brasileira, Cirurgiã Dentista, com RG nº 257229127 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 205.449.088-13, residente na Rua Trajano Reis, n. 777 - Torre B2, Apto 184, Cep. 05541-030, Jales/SP na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "Fazenda 1º de julho", com a superfície total de 225,0384 ha. (duzentos e vinte e cinco hectares, trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado no município de Aparecida do Taboado/MS, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Fazenda Santa Maria – Rodrigo Caetano Galera: Sul: Fazenda Triângulo - Mahal Empreendimentos e Participações S/A; Leste: Córrego Cabeceira das Vigas; Oeste: Estrada Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2023.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente da AGRAER





EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 036/2023

PROCESSO: 71/013.682/2022

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural **Partes:**

- AGRAER - CNPJ no. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o

Município de Maracaju – CNPJ nº. 03.442.597/0001-12.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 02 (duas) Plantadeiras

> de Mandioca, patrimônios n. 120.910 e 120.911; 01 (uma) Carreta Agrícola Basculante, patrimônio n. 73.748; 01 (um) Distribuidor de Sementes, patrimônio n. 72.482; 01 (uma) Plantadeira Semeadora e Adubadora, patrimônio n. 72.448 e 01 (uma) Ensiladeira Colhedora de Forragem, patrimônio n. 72.442, de propriedade

da Agraer.

Decreto Estadual 15.808/2021. **Amparo Legal:** Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2028.

Data da Assinatura: 17/05/2023.

Assinam: Washington Willeman de Souza, pela AGRAER e José Marcos Calderan.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 061/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 033/2023

PROCESSO: 71/058.755/2022

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural Partes:

- AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o

Município de Aparecida do Taboado - CNPJ nº. 03.563.335/0001-06.

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Trator tipo Pá Objeto:

Carregadeira, patrimônio n. 71.459, de propriedade da Agraer.

Decreto Estadual 15.808/2021. **Amparo Legal:** Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2028.

Data da Assinatura: 22/05/2023.

Assinam: Washington Willeman de Souza, pela AGRAER e José Natan de Paula Dias.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/2023 PROCESSO 71/048.868/2022

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ no. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande

- MS e Município de Figueirão - CNPJ nº. 07.158.578/0001-10

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01(um) caminhão Objeto:

basculante, patrimônio 76.244 e 01 (uma) carroceria, patrimônio 76.251, de

propriedade da Agraer.

Decreto Estadual 15.808/2021. **Amparo Legal:** Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2028.

Data da Assinatura: 22/05/2023.

Washington Willeman de Souza, pela AGRAER e Juvenal Consolaro, pelo Assinam:

Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 250/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2023.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3707 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a utilização do Aplicativo do Transportador conforme o "Programa de Certificação Sanitária do Transporte de Cargas Vivas", para o trânsito de aves, bovídeos e suídeos, conforme finalidades especificadas, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL -IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa Nº 48, de 14 de julho de do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).

Considerando PORTARIA IAGRO MS Nº 3.655, de 01 de setembro de 2020, que estabelece o cadastramento





obrigatório de transportadores de animais, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, bem como para os veículos transportadores.

Considerando PORTARIA IAGRO MS Nº 3.680, de 09 de dezembro de 2021, que Estabelece o controle efetivo do transporte de animais vivos através do "*Programa de Certificação Sanitária do Transporte de Cargas Vivas*" no Estado de Mato Grosso do Sul. Resolve:

CAPÍTULO I DAS ESPÉCIES E FINALIDADES

Art. 1º Fica estabelecido o controle efetivo de movimentação para as espécies de aves, bovina, bubalina e suídea, conforme estabelece a Portaria IAGRO MS Nº 3.680, de 01 de dezembro de 2021.

- I. Para as espécies de aves e suídeos será obrigatória a utilização do aplicativo do transportador para o trânsito intraestadual e interestadual, para todas as finalidades;
- II. Para as espécies bovina e bubalina será obrigatória a utilização do aplicativo do transportador para o trânsito intraestadual e interestadual, somente para a finalidade abate;

Parágrafo único – Nos casos em que houverem outros aplicativos de rastreamento validados e autorizados pelo Serviço Veterinário Oficial, e que possuam integração ao sistema e-SANIAGRO, poderão ser utilização em substituição ao App do Transportador.

CAPÍTULO II DA VINCULAÇÃO DA e-GTA/GTA MANUAL AO TRANSPORTADOR

Art. 2º Para o transporte das espécies citadas na normativa, o transportador deverá cadastrar o documento através das seguintes formas:

- I. A e-GTA/GTA Manual poderá ser vinculada de forma manual ou leitura por meio de QR Code;
- II. Nos casos de e-GTA/GTA Manual de outras Unidades da Federação, o documento poderá ser vinculado de forma manual ou por meio de leitura do código de barra do MAPA, o qual trará algumas informações, devendo ser complementada.
- Art. 3º Poderá haver mais de uma e-GTA/GTA Manual por viagem realizada.
- Art. 4º A e-GTA/GTA Manual deverá ser vinculada no App do Transportador até o momento do embarque dos animais, ou seja, na propriedade de origem.
- Art. 5º. Quando o transporte de cada GTA for concluído, ou seja, ocorrer o desembarque dos animais na propriedade e/ou estabelecimento de destino, conforme está no documento, a viagem deverá ser finalizada pelo transportador através do App.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 6º. As orientações e demais disposições sobre a utilização do Aplicativo do Transportador encontra-se publicada na PORTARIA IAGRO MS Nº 3.680, de 09 de dezembro de 2021, que estabelece o controle efetivo do transporte de animais vivos através do "*Programa de Certificação Sanitária do Transporte de Cargas Vivas*" no Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 7°. A utilização do aplicativo do transportador passa a ser obrigatória a partir de 01 de agosto de 2023, sendo necessária a vinculação do trânsito, para o crédito da e-Gta na propriedade e ou estabelecimento de destino
- Art. 8°. O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3.823/2009 e suas alterações ou outras que vierem à substituí-la.
- Art 9°. Revogam-se todos os dispositivos em contrário.
- Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente da IAGRO/MS

PORTARIA/IAGRO/MS N° 3708 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Estabelece normas e procedimentos para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo e autoriza a utilização, no formato digital, da e-GTA e demais documentos obrigatórios, para o transporte intraestadual e interestadual de equídeos, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,





Considerando a Lei Estadual n^0 3823, de 21 de setembro de 2009 e a Lei Estadual n^0 4518, de 07 de abril de 2014;

Considerando a Instrução Normativa SDA nº 45 de 15 de junho de 2004; a Instrução Normativa SDA nº 06 de 16 de janeiro de 2018 e a Instrução Normativa SDA nº 52 de 26 de novembro de 2018;

Considerando a Portaria SDA nº 35, de 17 de abril de 2018 e o Manual de Preenchimento para emissão de Guia de Trânsito Animal de Equídeos/MAPA.

Resolve:

CAPÍTULO I DISPOSICÕES GERAIS

- Art. 1º Regulamentar a identificação individual dos equídeos no estado de Mato Grosso do Sul e a informatização das requisições e dos resultados dos exames de Anemia Infeciosa Equina (AIE) e Mormo no Sistema informatizado de Atenção Animal da IAGRO (e-SANIAGRO).
- Art. 2º Autorizar a emissão e utilização de e-GTA para equídeos, expedida em meio físico ou digital, quando cumpridas todas as diretrizes desta Portaria.
- Art. 3º Fica dispensada da impressão e apresentação em papel, da e-GTA, Certificado de Identificação Individual, exames de AIE e Mormo e atestado de vacinação contra Influenza Equina, quando estes documentos estiverem disponíveis no formato digital e o trânsito for registrado por meio do App do transportador, para trânsito intraestadual e interestadual.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

- I. APP RESENHA VIRTUAL Ferramenta digital disponibilizada por meio de dispositivo móvel eletrônico para identificação individual de equídeos e preenchimento da resenha dos equídeos;
- II. APP DO TRANSPORTADOR Ferramenta digital disponibilizada por meio de dispositivo móvel eletrônico para o controle do trânsito animal;
- III. EQUÍDEO Qualquer animal da família Equidae, incluindo equinos, asininos e muares;
- IV. EQUÍDEO IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE Qualquer equídeo que for identificado individualmente, por meio do App Resenha Virtual, por médico veterinário e que tenha recebido um número único de identificação gerado pelo e-SANIAGRO. Para fins desta portaria será mencionado simplesmente como equídeo identificado;
- V. GTA digital Guia de trânsito animal disponibilizada por meio de dispositivo móvel eletrônico.
- VI. FOCO Propriedade onde houver um ou mais equídeos com diagnóstico positivo confirmado para AIE e/ ou Mormo;
- VII. LABORATÓRIO CREDENCIADO Laboratório público ou privado, homologado pelo MAPA para realizar ensaios e emitir resultados de exames para diagnóstico de AIE e/ou Mormo;
- VIII. MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO Profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária e que tenha capacitação específica para o Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos PNSE, oferecida e organizada pelo Serviço Veterinário Oficial, para coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE e/ou Mormo e para identificação individual dos equídeos por meio de dispositivo móvel eletrônico;
- IX. PROPRIEDADE Qualquer estabelecimento de uso público ou privado, rural ou urbano, onde exista equídeo dentro de seus limites, a qualquer título;
- X. PRODUTOR Pessoa física ou jurídica que tenha, a qualquer título, equídeo sob sua posse ou guarda;
- XI. RELATÓRIO DE ENSAIO Documento no qual constam os resultados de cada teste ou série de testes realizados pelos laboratórios;
- XII. SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL (SVO) Serviço responsável pelas ações oficiais de defesa sanitária animal, constituído pelo Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA e/ou IAGRO;

CAPÍTULO III DO CADASTRAMENTO

Seção I Do Proprietário

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que possuam equídeos, a qualquer título e para qualquer finalidade, devem estar obrigatoriamente cadastradas na IAGRO e com o saldo de equídeos atualizado na respectiva Inscrição Estadual (I.E) ou Inscrição Sanitária (I.S).





- §1º O cadastro por I.E. ou I.S. deverá ser atualizado sempre que houver alteração dos dados.
- §2º O registro de nascimento, mortes ou evoluções de era deverá ser realizado obrigatoriamente a cada semestre, conforme Portaria IAGRO 3.702/2023 ou sempre que houver necessidade.
- Art. 6º Para utilização dos documentos obrigatórios para o trânsito de equídeos exclusivamente no formato digital, o proprietário deverá obrigatoriamente registrar o trânsito dos animais por meio do uso do Aplicativo do Transportador.

Parágrafo Único - Dentro do período de um ano, a contar da publicação desta Portaria, o proprietário deverá realizar a identificação individual de todos os equídeos da propriedade.

Seção II Do Laboratório Credenciado

- Art. 7º Os laboratórios credenciados no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), para realização de diagnóstico de Mormo e Anemia Infeciosa Equina (AIE) deverão estar cadastrados junto à IAGRO, para atuarem no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos PNSE (Anexo I), em Mato Grosso do Sul.
- §1º Laboratórios credenciados, de outra Unidade Federativa (UF), que realizem exames de animais do estado de Mato Grosso do Sul, deverão anexar ao cadastro do laboratório, o cadastro do Responsável Técnico (RT), conforme Anexo III desta Portaria.
- §2º A IAGRO manterá uma lista atualizada dos laboratórios cadastrados e ativos, que ficará disponível para consulta, por meio da internet no site http://www.servicos.iagro.ms.gov.br/estabelecimento.
- §3º O cadastro deverá ser renovado anualmente, mediante o preenchimento da ficha cadastral, conforme Anexo I desta Portaria e enviado à coordenação do PNSE até 31/03 de cada ano, ou a qualquer momento em que ocorram mudanças de RT, endereço, telefone, escopo ou outra informação pertinente ao cadastro do laboratório.
- §4º O laboratório cadastrado na IAGRO receberá um login e senha de acesso ao e-SANIAGRO, para o recebimento das requisições, lançamento dos resultados dos exames de AIE e/ou Mormo e emissão dos relatórios de ensaio por meio eletrônico.
- §5º A partir do cadastramento, o laboratório deverá, obrigatoriamente, lançar o resultado de todos os exames realizados em equídeos do estado de Mato Grosso do Sul no e-SANIAGRO, independentemente dos equídeos estarem ou não identificados individualmente.
- Art. 8º Os relatórios de ensaios deverão ser assinados digitalmente com certificado digital e-CPF pelo responsável técnico do laboratório.
- §1º O laboratório será responsável por manter atualizado e custear o certificado digital do seu responsável técnico.
- §2º Os relatórios de ensaio serão emitidos somente se o serviço de certificado digital do responsável técnico estiver ativo no momento da emissão.

Seção III Do Médico Veterinário

- Art. 9º Os Médicos Veterinários, que forem atuar no PNSE em Mato Grosso do Sul, deverão obrigatoriamente, realizar habilitação na IAGRO, por meio do preenchimento do Anexo II desta Portaria, com reconhecimento da assinatura em cartório e anexar comprovante de participação em capacitação específica no programa, apresentação da cópia da cédula profissional e certidão negativa do CRMV.
- §1º Os médicos veterinários que realizaram o treinamento conforme a Portaria/IAGRO/MS Nº 3.623, de 12 de junho de 2019 e Portaria/IAGRO/MS nº 3665, de 18 de dezembro de 2020, e previamente habilitados por essas, não precisam realizar nova capacitação, sendo mantida a habilitação sem necessidade de envio de nova documentação.
- §2º Os médicos veterinários que não utilizarem o sistema de identificação única dos equídeos ou solicitação de exames, durante o período de 2 anos, terão a habilitação suspensa até apresentação de novo certificado de participação em treinamento específico, comprovando a atualização acerca do uso do sistema.





§3º A cópia do certificado de que trata o §2º deverá ser entregue em qualquer unidade local da IAGRO.

Art. 10º São atribuições dos médicos veterinários habilitados:

- I. Identificação individual de equídeos;
- II. Elaboração de resenhas via aplicativo;
- III. Preenchimento e transmissão de requisição de exames via e-SANIAGRO;
- IV. Colheita e envio de material para diagnóstico de AIE e Mormo.

Parágrafo Único - A habilitação para colheita e envio de material para diagnóstico de Mormo dependerá de capacitação prévia e publicação de Portaria específica pelo MAPA.

- Art. 11. O médico veterinário habilitado receberá *login* e senha para acesso ao aplicativo (App) resenha virtual e ao e-SANIAGRO.
- §1º Os dados de acesso são individuais e intransferíveis, sendo a utilização de responsabilidade exclusiva do médico veterinário habilitado.
- §2º A IAGRO fornecerá um manual de instruções para o médico veterinário, bem como, poderá realizar novos treinamentos quando julgar necessário.
- §3º A IAGRO manterá uma lista atualizada dos médicos veterinários habilitados, que estará disponível para consulta no site http://www.servicos.iagro.ms.gov.br/colaboradores e contemplará também informações sobre quais serviços cada profissional estará autorizado a prestar.
- §4º O médico veterinário será responsável por manter seu cadastro atualizado.
- Art. 12. Quando descumpridas as regras previstas nesta Portaria, desde que respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, os médicos veterinários poderão ter suas habilitações suspensas ou canceladas.
- §1º Nova habilitação poderá ser solicitada 01 (um) ano após o cancelamento, devendo o médico veterinário realizar nova habilitação e capacitação.
- §2º Os médicos veterinários que tiverem sua habilitação suspensa pela segunda vez, automaticamente terão seus cadastros cancelados no programa e não poderão ser novamente habilitados para atuarem no PNSE, no estado de Mato Grosso do Sul.
- §3º Quaisquer medidas que acarretarem em suspensão ou inativação do médico veterinário junto ao CRMV/MS, bem como suspensão cautelar junto ao MAPA, para atuar na colheita de amostras para diagnóstico de AIE e/ou Mormo, terão seus efeitos estendidos a sua atuação junto ao PNSE, na IAGRO.
- §4º A medida que trata o §3º deste artigo dependerá de comunicação prévia exarada pelo CRMV ou pelo MAPA, de acordo com as competências de cada instituição.
- §5º Os médicos veterinários suspensos por um período igual ou superior a 5 anos serão desabilitados em definitivo.
- §6º Os procedimentos administrativos e penalidades referentes aos médicos veterinários autônomos ou servidores na execução desta Portaria, são tratados na Portaria/IAGRO nº 3683, de 18 de março de 2022 e em publicações complementares.

CAPÍTULO IV DA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS EQUÍDEOS

- Art. 13. Todo equídeo proveniente do estado de Mato Grosso do Sul, destinado ao trânsito intraestadual, interestadual e internacional deverá ser identificado individualmente por meio do App Resenha Virtual.
- §1º Serão isentos de identificação individual, bem como apresentação dos exames de AIE e/ou Mormo, equídeos do estado de Mato Grosso do Sul destinados ao trânsito intraestadual ou interestadual, com a finalidade "Atendimento Veterinário", sendo obrigatório o cadastro prévio do estabelecimento de destino na IAGRO.
- §2º Equídeos menores de 6 meses de idade são isentos da apresentação de exames de AIE e/ou Mormo e Certificado de Identificação Individual durante o trânsito, quando acompanhados de suas mães identificadas e com exames negativos válidos, conforme a finalidade exigir.
- Art. 14. O médico veterinário habilitado, ao realizar a identificação dos equídeos, deverá estar na presença do animal, com iluminação adequada para que sejam incluídas as características e particularidades dos animais a serem resenhados e incluídas, no mínimo, 4 (quatro) fotos nas posições: frontal, traseira, lateral esquerda e





lateral direita, com visibilidade e enquadramento adequados, de forma que identifique totalmente o animal.

- §1º Para animais que possuam marcas de registro, de controle da propriedade (a fogo ou fria) ou cicatrizes que sejam formas de identificação particulares do indivíduo, estas deverão ser incluídas na resenha virtual, por meio de fotos em ângulos próximos, no momento da identificação individual do animal pelo aplicativo.
- §2º Em caso de animais marcados após a identificação individual, a resenha deverá ser editada e incluída as informações e imagens conforme o parágrafo §1º.
- §3º É vedado ao médico veterinário incluir fotografias de arquivo digital ou físico (foto da foto), de objetos, de documentos ou outras imagens que não sejam do animal a ser identificado, sob pena de cancelamento da resenha do animal e do respectivo Certificado Individual de Identificação, assim como, da habilitação para uso do aplicativo pelo médico veterinário, conforme previsto no Art. 11 desta Portaria e publicações complementares.
- Art. 15. Equídeos de propriedades consideradas de risco, propriedades com foco de doenças de interesse do PNSE e em casos de saneamento oficial ou a critério do inspetor local do município, os animais deverão obrigatoriamente ser identificados pelo App Resenha Virtual.
- §1º Fica permitido aos Fiscais Estaduais Agropecuários médicos veterinários a identificação dos animais, quando da ausência de técnicos da iniciativa privada habilitados na região ou por necessidade do órgão de defesa sanitária animal.
- §2º Os animais que não apresentarem Certificado Individual de Identificação poderão ser identificados individualmente pelo Serviço Veterinário Oficial, atendendo os mesmos critérios exigidos para os médicos veterinários da iniciativa privada.
- §3º Fiscais Estaduais Agropecuários médicos veterinários que possuírem equídeos ou de seus ascendentes diretos (pais/avós) ou descendentes diretos (filhos) poderão realizar o cadastramento dos mesmos, dentro do aplicativo da Resenha Virtual, sem prejuízos à sua vida funcional.
- Art. 16. A identificação dos animais será vinculada, obrigatoriamente, a I.E. ou I.S. do produtor na qual o animal está inserido e a inclusão ou exclusão de um animal identificado individualmente na I.E. ou I.S. não acrescenta ou subtrai saldo na ficha sanitária do produtor.
- Art. 17. Para utilização dos documentos obrigatórios para o trânsito de equídeos exclusivamente no formato digital, a propriedade deverá apresentar todo o rebanho equídeo existente declarado no saldo da propriedade e realizar a identificação individual de todos os equídeos da propriedade, por meio do App Resenha Virtual, dentro do período de um ano, a contar da publicação desta Portaria.
- Art. 18. O equídeo identificado receberá um número único de identificação, que o acompanhará por toda a vida.
- $\S1^{\circ}$ O número de identificação do animal estará vinculado também ao número do chip, o número da associação de raça e do passaporte, quando houver.
- §2º A partir da identificação do animal, todos os dados referentes a exames e vacinações passarão a ser vinculados ao número único de identificação animal.
- Art. 19. Após a identificação do animal, será gerado o Certificado de Identificação Individual, que ficará disponibilizado no e-SANIAGRO.
- §1º Quando houver necessidade de alteração da resenha por falha na identificação ou modificações nas características do animal, a alteração deverá ser realizada mantendo-se o vínculo com o número de identificação constante no certificado do equídeo.
- §2º Quando ocorrer alterações na resenha ou na titularidade do animal, um novo arquivo do certificado deverá ser gerado no e-SANIAGRO, Menu "Rastreabilidade Animal".
- §3º É vetado ao médico veterinário realizar a identificação do mesmo animal mais que uma vez ou alterar sem critério técnico sua identificação, seja por interesse próprio ou do produtor.
- Art. 20. Após a identificação do animal, o Certificado de Identificação Individual poderá ser utilizado na forma digital ou impressa, devendo acompanhar o equídeo durante todo o trânsito do animal e também nas coletas de material para exames de AIE e/ou Mormo.
- §1º O documento impresso deverá ser apresentado obrigatoriamente no formato colorido, de forma que as imagens estejam nítidas, sem distorções ou apagadas por ação externa (manchas e borrões), permitindo a identificação do animal correspondente.
- Art. 21. Quando o Certificado de Identificação Individual apresentado pelo produtor não permitir a identificação





do animal transportado, de forma que impeça a correta identificação e fiscalização do trânsito em questão, o documento deverá ser retido e realizada a abertura de processo, pelo Fiscal Estadual Agropecuário, anexando o parecer do ocorrido. O documento deverá ser cancelado e enviado à Coordenação para análise do caso específico e julgamento da responsabilidade do Médico Veterinário habilitado responsável.

CAPÍTULO V DA RESENHA VIRTUAL E COLHEITA DE MATERIAL

- Art. 22. Todo equídeo do estado de Mato Grosso do Sul deverá ser identificado individualmente antes da coleta de material para diagnóstico de AIE e/ou Mormo.
- §1º Para solicitar exames de AIE e/ou Mormo, o produtor deverá possuir equídeos identificados e disponíveis no saldo.
- §2º Caso o equídeo já possua o número de identificação individual, será de responsabilidade do produtor apresentar o Certificado de Identificação Individual atualizado, para conferência da resenha ou informar ao médico veterinário requisitante o número de identificação único do animal.
- §3º Nos casos em que for detectado a duplicação intencional ou não do(s) animal(is), o Serviço Veterinário Oficial poderá realizar o cancelamento imediato da identificação mais antiga, inutilizando todo o histórico de vacinação e/ou exames constantes na mesma.
- Art. 23. Não será permitido a utilização de tabela/planilha de "Levantamento Sorológico" para propriedades com quaisquer quantidades de animais, sendo obrigatória a identificação pelo App da Resenha Virtual e a solicitação de exames de forma individual.
- Art. 24. Os dados e a resenha gráfica do animal constantes no e-SANIAGRO deverão ser conferidos a cada colheita de amostras para diagnóstico de AIE e/ou Mormo, podendo ser atualizados a critério do médico veterinário requisitante, observando sempre as alterações possíveis que possam ter ocorrido no animal.
- §1º A resenha deverá descrever fielmente o equídeo coletado e, caso o médico veterinário verifique divergência na resenha gravada no e-SANIAGRO, primeiramente deverá ser realizada a correção da resenha, via App resenha virtual, para somente então realizar a colheita de material para exame.
- §2º Os exames vinculados à resenha alterada perderão automaticamente sua validade, devendo o médico veterinário realizar nova colheita de material para diagnóstico de AIE e/ou Mormo.
- Art. 25. Após a colheita, o médico veterinário deverá selecionar os exames e o laboratório para encaminhamento da requisição.
- Parágrafo Único É vetado ao médico veterinário encaminhar a mesma amostra colhida para diagnóstico de AIE e/ou Mormo para diferentes laboratórios, bem como, por interesse próprio ou do produtor, coletar amostras de animal que já tenha resultado diferente de negativo em exame anterior.
- Art. 26. A requisição gerada pelo e-SANIAGRO, receberá uma numeração automática e será enviada, via sistema, ao laboratório selecionado.
- §1º O médico veterinário deverá imprimir 02 (duas) vias da requisição para entrega ao laboratório juntamente com o material coletado. A assinatura dessas requisições será via *login* e senha do médico veterinário requisitante.
- §2. A requisição/resenha manual deverá ser lançada pelo médico veterinário no E- SANIAGRO e enviada ao laboratório de sua escolha. É de responsabilidade do veterinário requisitante a conferência das informações declaradas. O preenchimento dos demais campos do formulário deverá ser feito conforme a sequência de informações solicitadas pelo sistema, impresso em pelo menos duas vias e ambas assinadas para envio ao laboratório, sendo uma via para acompanhamento das amostras e outra para a entrega ao proprietário do animal.
- §3. A impressão de que trata o §1º e §2º deste artigo poderá ser dispensada, a critério do laboratório, devendo o médico veterinário se adequar aos procedimentos internos do laboratório escolhido.
- Art.27. Médicos veterinários que realizem colheitas de animais de outras Unidades Federativas, poderão encaminhar as amostras para laboratórios do estado de Mato Grosso do Sul, desde que realizem a inclusão das requisições de forma manual, escaneando e incluindo o arquivo conforme os critérios do sistema e-SANIAGRO.

CAPÍTULO VI DO LANÇAMENTO DO RESULTADO DOS EXAMES DE AIE E MORMO





- Art. 28. Os laboratórios credenciados pelo MAPA, para diagnóstico de AIE e/ou Mormo, após cadastrados na IAGRO deverão lançar todos os resultados dos exames de AIE e/ou Mormo no E- SANIAGRO.
- §1º Os resultados dos exames deverão ser lançados na I.E. ou I.S. do produtor, identificando o equídeo por meio do respectivo número de identificação.
- §2º É vetado o lançamento de resultados de exames de AIE e/ou Mormo em I.E. ou I.S. divergente da declarada nas requisições.
- Art. 29. Laboratórios de outras Unidades da Federação que realizem exames de AIE e/ou Mormo de animais do estado de Mato Grosso do Sul, deverão receber as requisições e lançar os resultados no e-SANIAGRO, para isso, deverão estar cadastrados na IAGRO e receberão login e senha para acesso ao sistema.
- §1º A IAGRO fornecerá um manual de instruções para o laboratório, bem como, realizará treinamentos quando julgar necessário.
- §2º Caso o equídeo não tenha número único de identificação e o médico veterinário utilizar a requisição/resenha manual, o laboratório deverá lançar normalmente os resultados dos exames conforme os dados cadastrados na requisição, não vinculando ao número único de identificação do equídeo.
- §3º A opção descrita no §2º somente será permitida para animais cuja origem seja outra UF, que não o estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 30. O médico veterinário requisitante deverá conferir os dados completos do produtor, juntamente com o laboratório no momento da entrega do material coletado, evitando assim erros de lançamento de resultados.
- Parágrafo Único Os resultados de exames cujos dados do produtor estejam incorretos ou inexistentes no cadastro da IAGRO não terão validade para trânsito, bem como exames com formulários rasurados ou sobrescritos.
- Art. 31. O relatório de ensaio ficará disponível na forma digital, por meio do sistema informatizado E-Saniagro e/ou no App do Transportador. O documento também poderá ser impresso e remetido ao médico veterinário requisitante para entrega ao produtor, conforme acordo entre os envolvidos.
- §1. O médico veterinário requisitante, poderá imprimir as requisições e respectivos relatórios de ensaio, por meio de *login* e senha, dos animais sob sua responsabilidade, a qualquer momento.
- Art. 32. Quando houver relatório de ensaio com resultado diferente de negativo, todo os relatórios de ensaio dos animais testados da respectiva propriedade, deverão ser encaminhados, em até 24 horas após o resultado final, à coordenação do PNSE/IAGRO e ao MAPA/SFA/MS, de forma oficial.
- §1º. Fica proibida a disponibilização do relatório de ensaio com resultado diferente de negativo ao médico veterinário responsável, ficando bloqueada também a impressão no perfil do médico veterinário, assim como, a disponibilização na forma digital.
- §2º Exames com resultado diferente de negativo, ocasionarão a interdição automática do trânsito dos equídeos da respectiva propriedade e de todas as I.E. e/ou I.S. a ela vinculada.
- §3º A informação de uma suspeita ou foco para AIE e/ou Mormo será enviada automaticamente, via e-mail para as coordenações do PNSE/IAGRO, MAPA e para a Unidade Local (UL) da IAGRO, no município onde a propriedade se localiza.
- Art. 33. A propriedade interditada será considerada suspeita para AIE e/ou Mormo e estará sujeita a aplicação de medidas sanitárias previstas na legislação vigente.
- Art. 34. Toda informação incorreta lançada no e-SANIAGRO pelo laboratório deverá ser corrigida imediatamente após sua identificação, ficando o laboratório responsável por comunicar o equívoco à UL e a coordenação do PNSE para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII DA EMISSÃO DE e-GTAS

Seção I Pelo Produtor

Art. 35. Produtores rurais com saldo de equídeos, animais identificados individualmente e com exames negativos válidos lançados pelo laboratório no sistema e-SANIAGRO poderão emitir e-GTA, via web, nas finalidades liberadas





para o perfil do produtor por meio de *login* e senha.

- §1º O produtor não será obrigado a identificar todos os equídeos de sua propriedade para a emissão da e-GTA na web. No entanto, para a utilização dos documentos no formato digital, torna-se obrigatório a identificação de todos os equídeos da propriedade, dentro do período de um ano, a contar da publicação desta Portaria.
- §2º Para a utilização dos documentos obrigatórios para o trânsito dos equídeos, no formato digital, o proprietário deverá obrigatoriamente manter o saldo atualizado e o trânsito dos animais deverá ser obrigatoriamente realizado por meio do uso do aplicativo do Transportador.
- §3°- O emitente da e-GTA poderá salvar ou encaminhar ao transportador, o arquivo correspondente, que deverá ser prontamente exibido por meio de um dispositivo móvel eletrônico no momento que for exigido.
- Art. 36. Para a emissão da e-GTA, o produtor deverá selecionar em uma lista disponibilizada pelo e-SANIAGRO, quais os animais serão vinculados àquela guia de trânsito.
- §1º A seleção será realizada marcando os animais conforme o número de identificação individual de cada um constante na lista de animais registrados para o produtor.
- §2º Quando da utilização dos documentos no formato digital, deverá ser realizado o download dos documentos, para que os mesmos possam ser consultados a qualquer tempo, durante o trânsito dos animais.
- Art. 37. Conforme a finalidade do trânsito, durante a emissão da e-GTA o sistema validará a quantidade de animais e os exames disponíveis com validade que contemple todo trânsito.

Parágrafo Único - Documentos emitidos com erros, ou com animais divergentes do que serão efetivamente transitados deverão ser cancelados.

- Art. 38. A verificação de autenticidade da e-GTA será realizada por meio da consulta do Código QR da e-GTA apresentada eletronicamente, e que foi gerado pelo sistema e-SANIAGRO na sua emissão.
- Art. 39. Quando da utilização dos documentos em papel impresso, para o trânsito intraestadual, fica isento a impressão dos exames negativos para AIE e Mormo, devendo obrigatoriamente estar anexado o Certificado de Identificação Individual impresso na forma colorida, individual para cada animal e a sua respectiva e-GTA.
- Art. 40. Para o trânsito interestadual deverão ser apresentados os resultados de exames e atestado de vacinação contra influenza equina, impressos ou no formato digital.

Seção II Pelo Servidor da IAGRO

Art. 41. A emissão de e-GTA contendo equídeos não identificados e e-GTA mista, isto é, contendo animais identificados e não identificados na mesma guia de trânsito, ocorrerá exclusivamente nas Unidades Locais da IAGRO.

Parágrafo Único - A e-GTA mista será emitida somente quando não for obrigatória a identificação dos equídeos destinados ao trânsito.

- Art. 42. O produtor ficará isento de apresentar os exames para a emissão de e-GTA de animais identificados individualmente e com os resultados dos exames lançados no e-SANIAGRO.
- $\S1^{\circ}$ É de responsabilidade do produtor informar corretamente quais animais serão transportados, bem como conferir a e-GTA após a emissão.
- §2º Quando a e-GTA for mista ou somente de animais não identificados, o produtor deverá, obrigatoriamente, apresentar os exames dos animais não identificados para emissão do documento, bem como anexá-los à e-GTA.
- §3º Os números dos exames dos animais não identificados individualmente deverão estar descritos no campo "observação" da e-GTA.
- §4º Documentos emitidos com erros ou com animais divergentes dos que serão efetivamente transitados deverão





ser cancelados.

Art. 43. Quando do lançamento de GTAs de retorno de outra UF, no sistema e-SANIAGRO, que possuam animais identificados individualmente pelo App da Resenha Virtual, o servidor da IAGRO deverá obrigatoriamente solicitar ao produtor e/ou seu representante legal, o Certificado de Identificação Individual dos animais, que deverá ser vinculado a sua numeração um a um, para que os mesmos sejam incluídos novamente à ficha sanitária de destino.

Seção III Por Outro Estado

Art. 44. Exames de AIE e/ou Mormo anexados a e-GTAs de equídeos, emitidas em outras UFs, poderão ser utilizados para novo trânsito em MS, desde que ainda estejam válidos e a e-GTA seja emitida em uma UL da IAGRO.

Parágrafo Único - Nos casos previstos no caput, obrigatoriamente o animal deverá ser identificado pela Resenha Virtual previamente e o produtor deverá apresentar os exames necessários para validar o trânsito, os quais deverão estar descritos no campo "Observação" da e-GTA.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 45. O saldo de equídeos identificados e exames a eles vinculados serão creditados na I.E. ou I.S. do destinatário na confirmação, via web, do recebimento da e-GTA.
- Art. 46. O produtor deverá providenciar e anexar o documento fiscal do trânsito, e para o trânsito interestadual e internacional ficará responsável por anexar também outros documentos exigidos pela UF ou país de destino dos animais.
- Art. 47. A ausência de carga elétrica do dispositivo móvel eletrônico do responsável pelo transporte da carga, quando exigida a apresentação da e-GTA, não o isentará da aplicação de medidas administrativas e sanitárias aplicáveis de acordo as legislações vigentes.
- Art. 48. Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na execução desta Portaria serão tratados em normas complementares.
- Art. 49. O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3.823/2009 e suas alterações ou outras que a substituírem.
- Art. 50. Fica revogada a PORTARIA/IAGRO/MS N^{o} 3665, de 18 de dezembro de 2020
- Art. 51. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente da IAGRO/MS

Anexo I

PORTARIA / IAGRO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023

CADASTRO DO LA	BORATÓRIO
Nome do Laboratório:	
Razão Social:	
CNPJ:	IE:





Lineregi	o Completo (Rua/Avenida, Nº, Ba	irro):
Cidade /	UF:	CEP:
Telefone	fixo:	Celular:
E-mail 1	:	
E-mail 2	:	
Respons	ável técnico:	CRMV do RT:
Respons	ável técnico substituto:	CRMV do RT subst.:
	DADOS DO CRE	EDENCIAMENTO NO MAPA
Nº Port	aria de Credenciamento e data	a: Nº do CRL:
Escopo	AIE IDGA data AIE Elisa data Mormo FC dat Mormo Elisa dat	ta/
De	eve ser entregue na IAGRO anualı	mente até o dia 31/03.
	Assinatura do proprietário	Assinatura e carimbo do RT
_	Assinatura do proprietário	Assinatura e carimbo do RT
-	Assinatura do proprietário Local e Data	Assinatura e carimbo do RT Assinatura e carimbo IAGI
-	Local e Data	
CADAST	Local e Data	Assinatura e carimbo IAGI Anexo II RO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023
	Local e Data PORTARIA / IAGI	Assinatura e carimbo IAGI Anexo II RO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023 PNSE
	Local e Data PORTARIA / IAGI RO DE MÉDICO VETERINÁRIO	Assinatura e carimbo IAGI Anexo II RO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023
Nome Co	Local e Data PORTARIA / IAGI RO DE MÉDICO VETERINÁRIO ompleto:	Assinatura e carimbo IAGI Anexo II RO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023 PNSE
Nome Co	Local e Data PORTARIA / IAGI RO DE MÉDICO VETERINÁRIO ompleto:	Anexo II RO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023 PNSE RG e Órgão expedidor/UF:
Nome Co CPF: Naturalio	Local e Data PORTARIA / IAGI RO DE MÉDICO VETERINÁRIO ompleto: dade:	Anexo II RO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023 PNSE RG e Órgão expedidor/UF: Estado civil: CRMV-MS:
Nome Co CPF: Naturalio	PORTARIA / IAGI RO DE MÉDICO VETERINÁRIO ompleto: dade: Nascimento: o Completo (Rua/avenida, Nº, Bai	Anexo II RO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023 PNSE RG e Órgão expedidor/UF: Estado civil: CRMV-MS:
Nome Co CPF: Naturalion Data de Endereço	PORTARIA / IAGI RO DE MÉDICO VETERINÁRIO ompleto: dade: Nascimento: o Completo (Rua/avenida, Nº, Bai	Anexo II RO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023 PNSE RG e Órgão expedidor/UF: Estado civil: CRMV-MS:

TERMO DE COMPROMISSO



Eu, Médico(a) Veterinário(a) acima identificado, e solicito minha habilitação na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, a fim de atuar no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos no Estado do Mato Grosso do Sul, nas atividades de identificação individual, preenchimento de resenha e requisição via sistema, e realização de coleta de sangue para diagnóstico do AIE e mormo de equídeos, comprometo-me a cumprir o que determina as legislações, as normas e instruções federais e estaduais vigentes relativas ao PNSE, como também a fazer a inspeção individual dos animais a serem coletados, preenchendo sua requisição e resenha com a máxima atenção, visando à perfeita identificação.

Responsabilizo-me por qualquer divergência que possa ocorrer entre os caracteres por mim resenhados e aqueles encontrados nos animais. Assumo o compromisso de prestar todas as informações quando solicitadas pela IAGRO, assim como atender as convocações, orientações, decisões e procedimentos constantes nos documentos específicos emitidos pela IAGRO, declarando, desde já, conhecê-los, entendê-los e aceitá-los.

Declaro não estar respondendo processo junto ao CRMV ou MAPA que me impossibilite de assumir este compromisso e me responsabilizo não delegar a terceiros minhas atribuições junto ao PNSE, bem como não compartilhar meus acessos ao aplicativo e ao sistema.

Por fim, declaro ter conhecimento de que o não cumprimento das disposições contidas neste **Termo de Compromisso** poderá ocasionar a suspensão provisória ou definitiva da habilitação, bem como processos cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local e Data	Assinatura e carimbo
Deve ser entregue na IAGRO via original com firma re a cópia da carteira do CRMV.	econhecida, juntamente com a certidão negativa e

Anexo III

PORTARIA / IAGRO/ MS N° 3708, DE 23 DE MAIO DE 2023

CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE AIE E MORMO DE FORA DO MATO GROSSO DO SUL				
Nome Completo:	,			
CPF:	RG e Órgão expedidor/UF:			
Naturalidade:	Estado civil:			
Data de Nascimento:	CRMV-MS:			
Endereço Completo (Rua/avenida, Nº, Bairro):				
Cidade/UF:	CEP:			
Telefone fixo:	Celular:			
E-mail:				

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Médico(a) Veterinário(a) acima identificado, solicito minha habilitação na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, a fim de ser cadastrado no sistema eSANIAGRO no Estado do Mato Grosso do Sul como Responsável Técnico titular ou substituto de laboratório de diagnóstico do AIE e/ou Mormo de equídeos, comprometo-me a cumprir o que determina as legislações, as normas e instruções federais e estaduais vigentes relativas ao PNSE.

Responsabilizo-me por qualquer divergência que possa ocorrer entre o lançamento dos dados e resultados. Assumo o compromisso de prestar todas as informações quando solicitadas pela IAGRO, assim como atender as convocações, orientações, decisões e procedimentos constantes nos documentos específicos emitidos pela IAGRO, declarando, desde já, conhecê-los, entendê-los e aceitá-los.

Declaro não estar respondendo processo junto ao CRMV ou MAPA que me impossibilite de assumir este compromisso e me responsabilizo não delegar a terceiros minhas atribuições junto ao PNSE, bem como não compartilhar meus acessos ao sistema.

Por fim, declaro ter conhecimento de que o não cumprimento das disposições contidas neste **Termo de Compromisso** poderá ocasionar a suspensão provisória ou definitiva da habilitação, bem como processos cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Deve ser entregue na IAGRO via original com firma reconhecida, juntamente com a certidão negativa e a cópia da carteira do CRMV.

Local e Data Assinatura e carimbo





Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-011/2023 - Processo Administrativo Nº 057/2023-D CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de Operadora de Telefonia para a prestação de serviço de telefonia móvel celular, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

VALOR: R\$ 42.181,80 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

GERENCIAMENTO: Jair Batista Gomes - Matrícula: 000123, **FISCALIZAÇÃO:** Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037 e Angela Beatriz da Silva Freitas - Matrícula: 000132.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 15/05/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS. Claiton Merg Carvalho e Carlota Braga de Assis Lima - TELEFÔNICA BRASIL S.A.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-019/2022 - Processo Administrativo Nº 089/2022-D CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL DA COSTA LESTE/MS.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO:** Francisco Carlos Victorio da Silva - Matrícula: 000194; **FISCALIZAÇÃO:** Michele Mendes Shukuwa - Matrícula: 000178 e Regiane Schio - Matrícula: 000072.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 22/05/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 614/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN-MS, credencia, até 30 de setembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissional médico, para prestação de serviços de exames médicos no Município de: Aparecida do Taboado/MS.

Processo no: 494.026

Empresa: Clínica Villa Lobos Ltda

Endereço: Av. Orlando Mascarenhas Pereira, 2150, Sala 01, Residencial Primavera II - CEP 79570-000

Município: Aparecida do Taboado

CNPJ nº: 47.697.641/0002-91

Médico(a) Responsável(a): Dr. Daniel Tadeu Cabral Delegá

N° do CRM/MS: 7984

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Daniel Tadeu Cabral Delegá Médico Credenciado

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 613/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Jardim/MS.





Processo no: 494.328

Empresa: Karen Alves Barbosa Lopes ME

Endereço: Rua Parana, 213, Sala 01, Vila Angélica - CEP 79240-000

Município: Jardim

CNPJ n°: 30.533.868/0002-07

Psicólogo(a) Credenciado(a): Karen Alves Barbosa Lopes

N° do CRP: 14/05947-0

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023.

Nº Cadastral 21822

N° Cadastral 21825

Rudel Espíndola Trindade Júnior Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Karen Alves Barbosa Lopes ME Entidade Credenciada

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0200/2023/FCMS

Processo: 85/003.617/2023 **Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JW Produções e Eventos Ltda

-MF

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da

dupla "João Lucas e Walter Filho", através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos, a ser realizada no evento cultural "43° Aniversário do Município de Douradina", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Domingos da Silva, 1235, Centro, em Douradina/MS, no dia 11 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege

as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de

Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 11 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do

artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 11/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato Nº 0202/2023/FCMS

Processo: 85/003.363/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Matheus Ibanes Ferreira-Mei
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da

O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da cantora "Juci Ibanes", através de seu empresário exclusivo Matheus Ibanes Ferreira - MEI, a ser realizada no evento cultural "Dia das Mães", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Parque das Nações Indígenas, Avenida Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, no dia 12 de maio de 2023, a partir das 18 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da





N° Cadastral 21826

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de **Dotação Orçamentária:** Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso.,

Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00

(cinco mil reais).

85/003.462/2023

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato Do Prazo:

e encerra em 12 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do

artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Matheus Ibanes Ferreira

Extrato do Contrato Nº 0203/2023/FCMS Processo:

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Criative Music LTDA.

Obieto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da

cantora "Julia Vitória", através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento cultural "Marcha Para Jesus", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena entre as Ruas Padre João Crippa e Pedro Celestino, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege

as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Dotação Orçamentária:

> Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 75.000,00

(setenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 13 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do

artigo 57, §1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato Nº 0206/2023/FCMS N° Cadastral 21830

Processo: 85/003.566/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK

EVENTOS LTDA

O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do Objeto:

cantor "Maria Cecília e Rodolfo", através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizada no evento cultural "Aniversário do Município de Tacuru", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua José de La Paz Ortiz, 805, Centro, em Tacuru/MS, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege

as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de **Dotação Orçamentária:**

Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 120.000,00 Valor:

(cento e vinte mil reais).





Nº Cadastral 21844

N° Cadastral 21845

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. **Amparo Legal:**

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 13 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do

artigo 57, §1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/05/2023

Processo:

Processo:

Max Antônio Freitas da Cruz e Rafael Ganeo Kinock Assinam:

85/003.639/2023

Extrato do Contrato Nº 0212/2023/FCMS

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JL Representações e Produção

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo

"PEGADA DE MACACO", através de seu empresário exclusivo J L Representações e Produção LTDA, a ser realizada no evento cultural "104 Anos - Festa de São Benedito", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Eva Maria de Jesus, 273, Bairro Jardim Seminário, em Campo Grande/MS, no dia 14 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei

que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Dotação Orçamentária:

> Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00

(Dez mil reais).

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. **Amparo Legal:**

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato Do Prazo:

e encerra em 14 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do

artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Jorge Luiz Pereira da Silva Junior

Extrato do Contrato Nº 0216/2023/FCMS

85/003.632/2023 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Cultura de Mato

Grosso do Sul e JW Produções e Eventos LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da

> dupla "João Lucas e Walter Filho", através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos, a ser realizada no evento cultural "Festa do Chapéu - Escolha da Rainha do Rodeio", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida do Povo, 100, Centro, em Sonora/MS, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege

as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de

Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil reais).

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. Amparo Legal:

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 13 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do

artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Luiz Oliveira de Souza





N° Cadastral 21855

N° Cadastral 21856

Extrato do Contrato Nº 0224/2023/FCMS

Processo: 85/003.612/2023

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO DANÇA DA VIDA Partes:

NIDAL ABDUL

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo de dança

> "Dança do Ventre Studio Nidal Abdul", através de seu empresário exclusivo Instituto Dança da Vida Nidal Abdul, a ser realizada no evento cultural "Aniversário do Município de Jardim", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça do Encontro, na Rua Duque 1656-1768, em Jardim/MS, no dia 13 de maio de 2023 a partir das 20 horas com duração de 01 hora a apresentação, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei

que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de **Dotação Orçamentária:**

Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.500,00 Valor:

(doze mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 13 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do

artigo 57, §1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/05/2023

Processo:

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato Nº 0225/2023/FCMS

85/003.564/2023 Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA -

O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do Objeto:

cantor "Jariston Lima", através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima -ME, a ser realizada no evento cultural "Povos Indígenas", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Projetada, 200, Comunidade Indígena Água Bonita, em Campo Grande/MS, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 horas e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de

Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 13 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do

artigo 57, §1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Jariston Pereira Lima

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL N. º 002/2022 DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FIC/MS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Cronograma das Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital n º 002/2022 - FIC/MS, publicado no DOE/MS nº 11.019, de 21/12/2022, alterado no DOE/MS nº 11.078, de 15/02/2023 e nº 11.138 de 24/04/2023 passando a constar o seguinte cronograma:





	Data início	Data final
Relação dos habilitados e convocação para interposição recursos	20/06/2023	
Período para interposição de recurso	21/06/2023	27/06/2023
Publicação de recursos interpostos	29/06/2023	
Período para interposição de impugnação	30/06/2023	06/07/2023
Publicação no DOE/MS do resultado dos recursos e impugnações	14/07/2023	
Período de análise mérito	14/07/2023	14/08/2023
Apreciação dos pareceres técnicos de mérito e aprovação dos projetos pelo CEPC/MS	15/08/2023	25/09/2023
Publicação da relação de pré-aprovados pelo CEPC/MS	02/10/2023	
Período para interposição de recurso	03/10/2023	09/10/2023
Publicação dos recursos interpostos	16/10/2023	
Período para impugnação de recurso	17/10/2023	23/10/2023
Publicação no DOE/MS do resultado dos recursos e impugnações.	31/10/2023	
Publicação dos aprovados e convocação para entrega de documentos para formalização do convênio/outorga/parceria.		
Período de entrega dos documentos para formalização do convênio/outorga/ parceria	01/11/2023	10/11/2023
Período de análise documentação apresentadas	13/11/2023	21/11/2023
Publicação no DOE/MS convocando os aprovados para assinarem o convênio/outorga/parceria	23/11/2023	
Prazo final para assinatura do termo de convênio/outorga/parceria	27/11/2023	
Período para execução	01/01/2024	31/12/2024

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

Max Antônio Freitas da Cruz

Diretor-Presidente da FCMS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2023/FERTEL/MS

PARTES: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), CNPJ: 04.193.294/0001-76, representada por seu Diretor-Presidente, ELIAS MENDES OLIVIERA, (CPF n. 694.778.921-49) e Secretaria de Estado de Educação (SED), CNPJ: 02.585.924/0001-22, representada por seu Secretário-Adjunto de Educação, EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, (CPF n. 313.283.341-04).

OBJETO: O presente instrumento prevê a junção de esforços dos partícipes para fins de gravação, edição e transmissão de eventos da PARCEIRA para veiculação em redes sociais e/ou pela TV Educativa, canal 4.2 da tv aberta, da FERTEL.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: De 16/05/2023 a 16/05/2024. **DATA DE ASSINATURA**: 16/05/2023.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE ADESÃO Nº 212/2022

Processo no: 51/004.332/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o № 26.857.516/0001-40 e Leonardo Seles Oshiro – CPF n. 095.968.511-10.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de adesão ao bolsa atleta n. 212/2022, a contar de 23 de março de 2023, que concedeu ao beneficiário o pagamento da bolsa atleta categoria nacional, sem prejuízo de eventual recebimento de valores indevidos e o seu reembolso..

Data da assinatura: 17.5.2023

Assinatura: Herculano Borges Daniel - CPF 789.343.541-00.





Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0115/2023/FUNSAU N° Cadastral 21622

Processo: 27/003.218/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde

de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de FIOS CIRÚRGICOS, por meio

de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 088/SAD/2022-2**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0004/2023**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de

Mato Grosso do Sul - HRMS.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de

Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU-MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO-HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n.

33903036, Fonte n. **0150010021**.

Valor: R\$ 6.642,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de

16/05/2023 e encerramento em 14/05/2024.

Data da Assinatura: 16/05/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 118, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016. e.

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Marsiel Pacifico (Presidente), Diogo da Silva Roiz, Fernando Guimarães Oliveira da Silva, Geovane Ferreira Gomes e Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS N. 41, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.794, de 1 de abril de 2022, p. 76.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS





Portaria UEMS-PROPPI nº 26/2023, de 23 de maio de 2023.

Constitui Comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. ^a Dra. Ingrid Viana Leão	Presidente
Prof. ^a Dra. Claudia Karina Ladeia Batista	Membro
Prof. Ms. José Péricles	Membro
Prof. ^a Dra. Lisandra Moreira Martins	Membro
Prof. Ms. Rodrigo Cogo	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria; III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 23 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 022/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e TIAGO APARECIDO FLORES.

Processo IMASUL no: 71/404747/2019.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o Parágrafo Segundo, da Cláusula Quarta, do TCMA 022/2023, o qual passa a vigorar com nova redação.

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo. Pelo Compromissado: Pedro Puttini Mendes.





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 004/2021 - Processo nº 71/023381/2021

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (FUPF), CPNJ 92.034.321/0001-25.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório n° 004/2021; Alterar a redação do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório n° 004/2021, com a inclusão da Cláusula Décima Segunda - Da Lei Geral de Proteção de Dados;

ALTERAÇÃO: Inclui-se a Cláusula Décima Segunda - Da Lei Geral de Proteção de Dados.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber; Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, a Portaria n. 313/2007, alterada pela Portaria n. 467/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Estadual n. 11.261/2003, suas alterações e Decreto Estadual n. 12.452/2007 e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA O presente instrumento terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 23 de julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio de Estágio Obrigatório nº 004/2021.

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2023

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; BERNADETE MARIA DALMOLIN, CPF 544.341.060-15.

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0016/2019/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo nº 0002/20219/SAD Nº Cadastral: 12335

Processo: 71/403.188/2019.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato

Grosso do Sul - IMASUL e CONSÓRCIO GUAICURUS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da fonte de Recursos

Orçamentários informados no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Adesão nº

16/2019.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Da Alteração: Alterar a Fonte de Recursos Orçamentários descrita no item 5.1 da Cláusula Quinta

do Contrato de Adesão nº 16/2019, onde consta *Fonte de Recursos -179900001* passa a constar *Fonte de Recursos - 0179981601- IMASUL - Recursos Diretamente*

Arrecadados.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 17/05/2023

Assina: André Borges Barros de Araújo

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0022/2023/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2023/SAD Nº Cadastral: 20900

Processo: 71/032.480/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato

Grosso do Sul - IMASUL e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da fonte de Recursos

Orçamentários informados no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Adesão nº

022/2023.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Da Alteração: Alterar a Fonte de Recursos Orçamentários descrita no item 6.1 da Cláusula Sexta

do Contrato Adesão nº 022/2023, onde consta *Fonte de Recursos -179900001* passa a constar *Fonte de Recursos - 0179981601- IMASUL - Recursos Diretamente*

Arrecadados.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 17/05/2023.

Assina: André Borges Barros de Araújo

Extrato do Contrato N° 0002/2023/IMASUL N° Cadastral 21722

Processo: 83/012.040/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato

Grosso do Sul e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA. Prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais)

e terrestres (estadual e interestadual).

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa

de Trabalho n. 10.83204.18.122.0027.4698.0001 – Custeio e Pessoal Natureza de Despesas n. 33903301 e 33903304, Fonte n. 0179981331, Notas de Empenho n.

2023NE000862 e 2023NE000863, de 08 de maio de 2023.

Valor: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei



Objeto:



Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze), meses, a contar da assinatura Data da Assinatura:

17/05/2023

André Borges Barros de Araujo e Regina Kudaka Matsubara **Assinam:**

PORTARIA IMASUL/MS N. 1257 DE 23 DE MAIO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

<u>NOME</u>	PROCESSO PROCESSO	A. I. Nº	<u>DECISÃO</u>
ÁCQUA PARK	71/404986/2019	5485/2019	MULTA PAGA
ALEX MANGOLIM	71/404235/2017	22570	IMPROCEDENTE
AMARILDO GIMENEZ DE OLIVEIRA	71/402283/2019	3466/2018	MULTA PAGA
C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	71/025220/2021	2899	MULTA PAGA
DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA	71/400353/2020	5722/2019	MULTA PAGA
ELFRIDO FERNANDES	71/403238/2020	1776	MULTA PAGA
ELFRIDO FERNANDES	71/403238/2020	1776	MULTA PAGA
FABIANO BLANCO SFORCINE	71/401895/2020	4716	ADVERTENCIA
FABIO HENRIQUE OLIVEIRA GAZOLI	71/403851/2020	4304	ADVERTENCIA
FACCHINI S/A	71/404448/2019	5370/2019	MULTA PAGA
FACCHINI S/A	71/405217/2019	5555/2019	MULTA PAGA
FAMPAV ASFALTO E PRE MOLDADOS LTDA EPP	71/403476/2019	5143/2019	MULTA PAGA
FERNANDO HAYOSHI	71/053441/2022	11313/2022	IMPROCEDENTE
FERNANDO HIROSHI OLIVEIRA MURAIAMA	71/401830/2019	20871	MULTA PAGA
FERNANDO MARTINS GAMA	71/400653/2019	20639	MULTA PAGA
FLAUDIO LIGGERO	71/404429/2017	23746	ADVERTENCIA
FLAVIO ROGERIO RIBEIRO ALVES	71/401894/2020	5368	ADVERTENCIA
FLORINDO CAVALLI NETO	71/404538/2019	4431/2019	MULTA PAGA
FRANKLIN PLATZECK	71/401551/2019	4445/2019	MULTA PAGA
FRANKLIN PLATZECK	71/403453/2019	4846/2019	MULTA PAGA
GABIATTI TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI - EPP	71/400768/2019	4430/2019	MULTA PAGA
GABRIEL AUGUSTO GRANJA FERREIRA	71/404623/2019	5334/2019	MULTA PAGA
GABRIEL MAITO	71/402654/2020	5929	ADVERTENCIA
GAUDINEI DE SOUZA DA SILVA	71/400103/2020	20791	ADVERTENCIA
GEDER DE PAULA ROSA	71/401821/2019	20188	MULTA PAGA



GENESEAS AQUACULTURA LTDA	71/402094/2019	4845/2019	MULTA PAGA
GENESSI DIVINO LEAL	71/400189/2020	5701/2019	MULTA PAGA
GERCINDO BASSI	71/403616/2018	3723/2018	MULTA PAGA
GERSON TELLES	71/403677/2017	23730	ADVERTENCIA
GILBER MACIEL NOGUEIRA	71/403293/2020	23348	MULTA PAGA
GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN	71/009763/2021	2519	IMPROCEDENTE
GILMAR FERREIRA DE FREITAS	71/403273/2018	20670	MULTA PAGA
GILSON HIGA	71/403486/2018	21097	MULTA PAGA
GONÇALINA ALVES XAVIER	71/400493/2020	5812/2020	MULTA PAGA
GUILHERME PEGORER	71/404086/2020	6696/2020	MULTA PAGA
GUSTAVO ZANELLATTO BAPTISTA BARROS	71/402670/2020	5789	ADVERTENCIA
H. R. SCHERER	71/404428/2019	5272/2019	MULTA PAGA
HANDERMIL DA SILVA FRANCISCO	71/402443/2020	4772	ADVERTENCIA
HEITOR MARQUES FROZEL	71/401216/2017	23710	ADVERTENCIA
HELENICE DA SILVA BARRETO	71/405322/2019	2903	MULTA PAGA
HELIO LEONEL DA COSTA	71/402248/2018	16482	IMPROCEDENTE
HELIOMAR KLABUNDE	71/405150/2019	1472	MULTA PAGA
HELVIDIO ROSAS MACHADO	71/402362/2018	20021	MULTA PAGA
HIDEHIKO OKIDOI	71/403214/2017	17937	MULTA PAGA
HIDEO TAKEUCHI	71/402890/2020	6451	MULTA PAGA
HITLER PFEIFER	71/405341/218	22981	MULTA PAGA
HORACIO ZANON	71/401493/2020	5134	IMPROCEDENTE
MANOEL BENTO CORREIA	71/401408/2019	4645/2019	MULTA PAGA
PAULO SERGIO DOS REIS DE OLIVEIRA	83/003230/2023	6703	MULTA PAGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	71/400888/2019	4316/2018	MULTA PAGA
RIO AMAMBAI AGROENERGIA S/A	71/404202/2018	20840	IMPROCEDENTE
ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	23/105827/2014	12796	MULTA PAGA
SÃO BENTO AGRONEGÓCIOS LTDA	71/028749/2021	1633	MULTA PAGA
SIDNEY RECALDES ROJAS	61/401084/2016	16423	MULTA PAGA
VETORIAL SIDERURGIA LTDA	23/110215/2010	03932	MULTA PAGA
VINICIUS CORREA DE ARAUJO	61/403490/2016	22377	MULTA PAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal no prazo de 20 (vinte) dias.

Poderá ainda ser requerida a <u>Conversão da Multa Ambiental</u>, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelo endereço de e-mail: juridico@imasul. ms.gov.br, ou pelos telefones (67) 3318-5630 e 3318-5670

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail acima mencionado.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL





<u>AUTUADO</u>	PROCESSO PROCESSO	A. I. Nº	<u>Ref.</u> Legal	Art.	C.P.F./C.N.P.J.
FABRICIO NUNES DA SILVA VIANA	71/404739/2019	1459	DEC.FED. 6.514/08	49	027.***.***-73
FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA	71/403141/2018	21266	DEC.FED. 6.514/08	51	66.***.***/0001-33
FERNANDO GUIMARAES HONORIO	71/404812/2019	5367/2019	DEC.FED. 6.514/08	66	030.***.***-82
FLAVIO BARBURA ARANTES	71/404240/2018	5306	DEC.FED. 6.514/08	52	024.***.***-50
FLAVIO JUNIOR BORGES	71/401897/2020	5892	DEC.FED. 6.514/08	66	880.***.***-53
FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA	71/401012/2020	4692	DEC.FED. 6.514/08	52	065.***.**34
FRANCISCO ALVES DA SILVA	71/403013/2018	3691/2018	DEC.FED. 6.514/08	53	176.***.***-72
FRANCISCO SIMÕES DE MELO	71/400329/2019	20479	DEC.FED. 6.514/08	43	216.***.***-94
FRANCISCO SIMÕES DE MELO	71/400330/2019	20480	DEC. EST. 4.625/88	17	216.***.***-94
FRIGORIFICO JUTI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	71/404617/2019	5267/2019	DEC.FED. 6.514/08	66	13.***.***/0001-32
GABRIEL OROSCO	71/404742/2019	21583	DEC.FED. 6.514/08	29	073.***.***-90
GEISEL PAIVA FIGUEIREDO	71/401552/2019	4456/2019	DEC.FED. 6.514/08	80	293.***.***-49
GERALDO ALFARO BATISTA	71/403270/2020	4263	DEC.FED. 6.514/08	17	466.***.***-34
GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	71/402813/2018	22489	DEC.FED. 6.514/08	35	025.***.***-61
GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	71/402812/2018	22490	DEC.FED. 6.514/08	24	025.***.***-61
GERVASIO DA SILVA	71/401913/2017	16698	DEC.FED. 6.514/08	29	700.***.***-44
GILSON RIGONATO	71/405122/2018	4802	DEC.FED. 6.514/08	35	404.***.***-72
GIOVANA JUSTINA TOMAZONI	71/402877/2018	3439/2018	DEC.FED. 6.514/08	81	446.***.***-78
GIOVANA PESSOA SOARES	71/402682/2020	21687	DEC.FED. 6.514/08	52	048.***.***-17
GIOVANI FASCINA	71/404302/2020	22826	DEC.FED. 6.514/08	43	087.***.***-47
GISLAINE FERNANDES DA SILVA	71/404342/2020	1947	DEC.FED. 6.514/08	52	028.***.***-10
GOMES E GOMES EMP. IMOBILIARIOS LTDA	71/401404/2018	2997/2017	DEC.FED. 6.514/08	66	05.***.**/0001-33
GUILHERME LIMA SILVA	71/401391/2019	20864	DEC.FED. 6.514/08	35	056.***.***-97
HELCIO KAMANO ME	71/401402/2019	4569/2019	DEC.FED. 6.514/08	66	03.***.***/0001-59
HELENA MARIA DOS SANTOS	71/403176/2017	2023/2017	DEC.FED. 6.514/08	77	639.***.***-04
HILDO JOAQUIM XAVIER	71/403688/2018	21284	DEC.FED. 6.514/08	53	176.***.***-68
HUGO VIEIRA MORAIS	71/400089/2018	23544	DEC.FED. 6.514/08	35	058.***.***-13



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul (Segov), torna público, o GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) para o PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculados em instituições de ensino, que fazem parte do CRIE/MS - Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, sendo elas Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Católica Dom Bosco, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e Universidade Anhanguera-UNIDERP, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR:

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 21 de maio de 2023, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DOS RECURSOS:

- 2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do dia 24 de maio de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de maio de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.
- 2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.
- 2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
- 2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.
- 2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.
- 2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.
- 2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- 2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
- 2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica





ANEXO ÚNICO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

Cargo: 1000 - Administração - (Vaga para Campo Grande), 1001 - Administração - (Vaga para Aquidauana), 1002 - Administração - (Vaga para Corumbá), 1003 - Administração - (Vaga para Paranaíba), 1004 - Administração -(Vaga para Ponta Porã), 1005 - Agronomia - (Vaga para Campo Grande), 1006 - Arquitetura - (Vaga para Campo Grande), 1007 - Audiovisual - (Vaga para Campo Grande), 1008 - Artes Visuais - (Vaga para Campo Grande), 1009 - Biologia - (Vaga para Campo Grande), 1010 - Ciência da Computação - (Vaga para Campo Grande), 1011 - Contabilidade - (Vaga para Campo Grande), 1012 - Direito - (Vaga para Campo Grande), 1013 - Direito - (Vaga para Corumbá), 1014 - Direito - (Vaga para Dourados), 1015 - Direito - (Vaga para Paranaíba), 1016 - Direito - (Vaga para Três Lagoas), 1017 - Economia - (Vaga para Campo Grande), 1018 - Educação Física - (Vaga para Campo Grande), 1019 - Enfermagem - (Vaga para Campo Grande), 1020 - Engenharia Ambiental - (Vaga para Campo Grande), 1021 - Engenharia Mecânica - (Vaga para Campo Grande), 1022 - Engenharia Civil - (Vaga para Campo Grande), 1023 - Engenharia da Computação - (Vaga para Campo Grande), 1024 - Engenharia de Alimentos - (Vaga para Campo Grande), 1025 - Engenharia de Produção - (Vaga para Campo Grande), 1026 -Engenharia de Software - (Vaga para Campo Grande), 1027 - Engenharia Elétrica - (Vaga para Campo Grande), 1028 - Fisioterapia - (Vaga para Campo Grande), 1029 - Geografia - (Vaga para Campo Grande), 1030 - História (Vaga para Campo Grande), 1032 - Jornalismo - (Vaga para Campo Grande), 1033 - Letras - (Vaga para Campo Grande), 1034 - Pedagogia - (Vaga para Campo Grande), 1035 - Pedagogia - (Vaga para Aquidauana), 1036 - Pedagogia - (Vaga para Paranaíba), 1037 - Psicologia - (Vaga para Campo Grande), 1038 - Publicidade e Propaganda - (Vaga para Campo Grande), 1039 - Química - (Vaga para Campo Grande), 1040 - Serviço Social - (Vaga para Campo Grande), 1041 - Tecnologia da Informação - (Vaga para Campo Grande), 1042 - Turismo -(Vaga para Campo Grande), 1043 - Zootecnia - (Vaga para Campo Grande), 1044 - Medicina Veterinária - (Vaga para Campo Grande), 1045 - Letras (Vagas para Aquidauana), 1046 - Direito - (Vaga para Naviraí)

1 - E	2 - E	3 - B	4 - A	5 - A	6 - E	7 - E	8 - B	9 - E	10 - E
11 - A	12 - D	13 - C	14 - C	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - C	22 - D	23 - C	24 - C	25 - C	26 - E	27 - E	28 - D	29 - A	30 - C
31 - B	32 - B	33 - D	34 - C	35 - B	36 - E	37 - D	38 - A	39 - E	40 - A

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital Nº 01/2023- PROFLETRAS/UEMS, de 15 de maio de 2023. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DA UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, divulga critério e o período de inscrição para processo seletivo de aluno especial, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 2º semestre/2023, conforme segue:

1. Das Disciplinas a serem ofertadas

1.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Dourados, no período de **10/07/2023 a 11/12/2023**, às segundas-feiras, em horário definido em cronograma e que será disponibilizado na página do Programa.

2. Das Vagas

2.1. De acordo com o aceite do professor da disciplina e homologação do colegiado do Programa, as disciplinas e número de vagas a serem ofertadas são:

Nome da Disciplina	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas Ofertadas
Texto e Ensino	60	04	02
Literatura e Ensino	60	04	02
Gramática, Variação e Ensino	60	04	02

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **0 hora do dia 20/05/2023** até às **14h59min do dia 22/06/2023**, horário de Mato Grosso do Sul.

4. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:

- 4.1. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:
- I Acessar o endereço http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;





- II Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail <u>profletrasdourados@uems.br</u>, todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.
- 4.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre a 0 hora do dia **20/05/2023 até às 14h59min do dia 22/06/2023**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 4.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 13horas (horário oficial de MS) do dia 23 de junho de 2023.. 4.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.
- 4.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Dos critérios

- 5.1. Poderão se candidatar a cursar as disciplinas na condição de aluno especial, portadores de diploma de Curso Superior na área de Letras (Licenciatura ou Bacharelado), estudantes de outros Programas de Pós-Graduação, cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Programa, assim como, profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.
- 5.2. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no Programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.
- 5.3. Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.
- 5.4. O candidato será avaliado considerando a análise do seu Currículo *Lattes*, que será pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com a descrição de pontuação das tabelas 1 e 2 do Anexo I, deste Edital.
- 5.5. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.
- 5.6. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final do currículo *lattes* (soma das tabelas 1 e 2) e serão classificados os candidatos em ordem decrescente.

6. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional, no link "Aluno Especial";
- b) cópia da cédula de identidade RG;
- c) cópia do cadastro de pessoa física CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
- f) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) cópia do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- h) 1 (uma) foto 3x4;
- i) se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro;
- j) currículo *lattes* atualizado e documentado (http://lattes.cnpq.br).
- 6.1. Entenda-se como currículo *lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos, livros, capítulos de livros e manual educativo devem vir acompanhadas do artigo completo, livro, capítulos de livros e manual educativo completos, destacando o nome do candidato.
- 6.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

7. Do Cronograma





7.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
20/05 a 22/06 de 2023 Período de inscrição (envio dos documentos do item 6 via e-mail	
	<u>profletrasdourados@uems.br</u>)
Até 28 de junho/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
5 a 7 de julho/2023	Período de matrícula

8. Do resultado da inscrição

- 8.1. Após a conferência de todos os documentos a Comissão do Processo Seletivo publicará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 28 de julho de 2023.
- 8.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 6, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Da Matrícula

- 2.1. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato da matrícula:
- 2.1.1 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, deverão no período de **05 a 07 de julho de 2023**, **das 8h às 11h30min**, apresentar na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados-MS Telefone (67) 3902-2640, os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional, no link "Aluno Especial.";
 - b) cópia e original da cédula de identidade RG;
 - c) cópia e original do cadastro de pessoa física CPF;
 - d) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
 - e) cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
 - f) cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
 - g) cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, no caso de ser do sexo masculino;
 - h) 1 (uma) foto 3x4.
- 9.2. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, mediante os documentos descritos nas alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

10. Disposições Gerais

- 10.1 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional , no link "Aluno Especial" e publicado na imprensa no Diário Oficial/MS.
- 10.2 Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

11. Casos Omissos

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional da UEMS, Unidade Universitária de Dourados.

Dourados, 15 de maio de 2023.

Prof. Dr. Paulo Henrique Pressotto Coordenador do PROFLETRAS/UEMS/Dourados

Anexo I - Edital nº01/2023-AE/PROFLETRAS/UEMS TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao candidato que envie os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo)

TABELA 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1 Pós-Graduação em Educação ou Ensino.

Pontos 100 Sub-Total



70

1.2 Pós-Graduação em outras áreas.

1.3 Graduação na Área de Letras.

1.4 Graduação em outras Áreas

50 30

Total de pontos (tabela 1):

Observação:

Os pontos referentes à tabela 1 não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2: ATIVIDADES DOCENTES E PRODUÇÃO ACADÊMICA

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Sub-Total
1.1	Docência na educação básica	Ano letivo	05	10	50	
1.2	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	05	05	25	
1.2	Iniciação Científica (IC) na área de Ensino ou Educação	IC	02	10	20	
1.3	Iniciação Científica (IC) em outras áreas	IC	02	05	10	
1.4	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de ensino ou educação	TCC	01	10	10	
1.5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em outras áreas	TCC	01	05	05	
1.2	Supervisão de estágio	Supervisão	10	01	10	
1.3	Supervisão PIBID	Ano	05	02	10	
1.4	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: autor	Livro	05	10	50	
1.5	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	05	10	50	
1.6	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: colaborador	Livro	05	05	25	
1.7	Capítulo de livro científico na área de ensino ou educação: autor	Capítulo	05	03	15	
1.8	Artigos completos em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Artigo	SL	05	SL	
1.9	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas da área de ensino ou educação com qualis A ou B	Artigo	SL	08	SL	
1.10	Artigos em revistas indexadas da área de ensino ou educação	Artigo	05	01	05	
1.11	Resumos publicados em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Resumo	SL	04	SL	
1.12	Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	SL	02	SL	
1.13	Ministrante de conferências e palestras na área de ensino ou educação	Evento	SL	04	SL	
1.14	Participação em eventos da área de ensino ou educação	Evento	SL	02	SL	
			То	tal de po	ntos (tabela 2):	

OBS.: Cd: cada 20 h SL: Sem limite





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/003.458/2023

FAVORECIDO: L & L CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Aquisição de uniforme personalizado: Conforme Termo de

Referência.

VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$: 50.439,90 ELEMENTO DE DESPESA: 33903209

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Ordenador de Despesas/SEFAZ

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/000.137/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 24.595.557/0001-80.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	Е	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 031: AGIL PRODUTOS PA	RA SAUD	DE LTDA				
1	Saco - Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Tipo: para lixo; Material: polietileno de alta densidade; Cor: branca leitosa; Capacidade: 100 litros; Requisito: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, seguir as normas e Legislação em vigor nbr 9191, nbr 7500, nbr 13056; Matéria-prima: virgem.	- 50 -	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	RAVA		R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
	VALOR GLOBAL						R\$ 4.300,00

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

Muriel Moreira Secretaria-Executiva de Licitações





HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 1484-1512), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.158, do dia 15 de maio de 2023, pág. 112, referente ao item 05, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 115/2022/SAD – Processo n.º 55/014.859/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

Muriel Moreira Secretaria-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.859/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SAD/2023-1

PROCESSO Nº 55/000.137/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 10.696.932/0001-74.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	Е	UNITÁRIO	
	ITEM 010: T.D. & V. COMERO	CIO DE P	RODUTOS ODO	ONTOLOGIC	cos	E HOSPITAL	ARES LTDA
1	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 24 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	40.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	POLYMED 24G	/	R\$ 1,95	R\$ 78.000,00
	VALOR GLOBAL						R\$ 78.000,00

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 55/000.137/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 10.918.870/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 009: UNIVERSAL PRODU	JTOS HO	SPITALARES LT	DA		
1	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 22 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	36.818 (C O T A PRINCIPAL)	POLYMED	R\$ 1,70	R\$ 62.590,60
	ITEM 009.1: UNIVERSAL PRO	DUTOS H	OSPITALARES	LTDA		
1	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 22 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	12.272 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	POLYMED	R\$ 1,70	R\$ 20.862,40
	VALOR GLOBAL					R\$ 83.453,00

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

Muriel Moreira Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023 PROCESSO: 27/002.303/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br.</u>

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023.

Maurício Simões Corrêa Secretaria de Estado de Saúde - SES





AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023 PROCESSO: 11/000.789/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.</u> compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023 Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIOTERAPIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023 PROCESSO: 31/003.096/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 07 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023

Antonio Carlos Videira Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESOS CUSTODIADOS NO PRESÍDIO MILITAR ESTADUAL FILDECINO RODRIGUES DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023 PROCESSO: 31/007.358/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023

Antonio Carlos Videira Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP/MS





AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O FETRAN MS 2022 (PREMIAÇÃO DE BICICLETAS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2022 PROCESSO: 31/063.358/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2023 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.</u> compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2023 PROCESSO: 29/019.516/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br.</u>

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima Secretaria de Estado de Educação/SED

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do **item 11.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2022. PROCESSO: 55/007.212/2022.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **30 de maio de 2023, às 15:30hs.** (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD





Procuradoria-Geral do Estado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/001.267/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.322/0001-60 -

Fundo Especial da PGE.

FORNECEDORA: FGCL Comunicação Digital LTDA, CNPJ n. 19.061.474/0001-71

OBJETO: Inscrição de 12 (doze) Procuradores do Estado no Workshop de Media Training.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, § 1°, c.c. art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e Parecer Vinculado PGE/

MS/PAA/Nº 018/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.128.0009.4048.0001 - Natureza de Despesa:

33903948 - Fonte de Recurso: 0176080031 - FUNDE-PGE - Exercício: 2023.

AUTORIZAÇÃO: Ivanildo Silva da Costa – Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo **RATIFICAÇÃO** Ivanildo Silva da Costa – Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 23 de maio de 2023.

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/029.606/2023

Locador: 1 IGREJA BATISTA DE PONTA PORÃ

Valor: R\$ 52.800.00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Pedro Afonso Pereira Goldoni, no distrito de Sanga Puitã,

Município de Ponta Porã/MS

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003 Campo Grande/MS, 22/05/2023

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023** – Processo **29/081.713/2022**, Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0002, ND/ ITEM: 33903007, FONTE: 0156973371, Localizador: COVEN4088. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender 432 (quatrocentos e trinta e dois) estudantes do Projovem Urbano. Empresas classificadas com os primeiros menores preços: **YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP**, para os **LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, e 040 no valor total de R\$ 74.364,00** (Setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais); **MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP**, para os **LOTES 005, 026 e 027**, no valor total de **R\$ 2.355,00** (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Os **LOTES 007, 015 e 021** tiveram resultado **FRACASSADO**.

Campo Grande, 22/05/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005409/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 5, 7, 9, 15, 24, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.373,90 (dez mil e trezentos e setenta e três reais e noventa centavos);

Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 36, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.442,45 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);





Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.628,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais);

Empresa (4): Mussury & Castelli LTDA., CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.516,00 (oito mil e quinhentos e dezesseis reais). CAARAPO/MS, 23 de maio de 2023.

Rosimeire Gomes da Silva Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS CPF N. 021.782.181-21

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027633/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de junho de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ciriaco Gonzales Nº 890, Bairro Centro, Cep 79.770-000, ANAURI-LANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTA-DUAL MARIA JOSÉ, situada à Rua Ciriaco Gonzales Nº 890, Bairro Centro, Cep 79.770-000. ANAURILANDIA/MS, 22 de maio de 2023.

> SENIVALDO APARECIDO LUBAUSK Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ CPF N. 774.903.391-20

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/003.741/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA** no valor de **R\$ 7.178,40 (sete mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/05/2023

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: TREINAMAVE TREINAMENTOS EM MAQUINAS E VEICULOS LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2023-D - **DATA:** 23/05/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 051/2023.

OBJETO: Treinamento presencial NR-33 - Supervisor de entrada.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: JR PESADOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 074/2023-D - **DATA:** 23/05/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 052/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no transporte de cargas.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 142 do RILC/MSGAS.

FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2023-D - **DATA:** 23/05/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº008/2023.

OBJETO: Assinatura de acesso aos serviços do Banco de Preços. **VALOR:** R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/077819/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
ULISSES STEFAN PRADO & CIA LTDA	07.564.075/0001-44	CAARAPO	R\$ 67.094,38

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053227/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
E MARTINS	15.924.897/0001-17	CAARAPO	R\$ 58.172,65

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053183/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
AUTO ESCOLA DEODAPOLIS LTDA	16.798.808/0001-04	DEODAPOLIS	R\$ 58.847,39

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053222/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:





Empresa	CNPJ	Município	Valor
AUTO ESCOLA VERSALLES LTDA	19.136.690/0001-39	DEODAPOLIS	R\$ 8.271,05

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/063669/2022 por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e ADJUDICO desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO DOURADINA LTDA	40.551.603/0001-04	DOURADINA	R\$ 33.099,70

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/055148/2022 por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e ADJUDICO desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
FORMACAO DE CONDUTORES PARQUE DO LAGO LTDA	22.036.059/0001-72	DOURADOS	R\$ 10.240,32

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/053220/2022 por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e ADJUDICO desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
FORMACAO DE CONDUTORES GUAICURUS E REGIAO LTDA	37.632.132/0001-46	DOURADOS	R\$ 7.089,45

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documen-





tação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053226/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
C & R FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	38.496.703/0001-25	DOURADOS	R\$ 5.907,87

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053450/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
AUTO ESCOLA NOVA META LTDA	20.618.975/0001-95	DOURADOS	R\$ 98.760,73

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/055147/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
MIZUNO & CIA FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	38.497.064/0001-12	DOURADOS	R\$ 9.452,60

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/081689/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LC LTDA	07.318.613/0001-10	DOURADOS	R\$ 350.806,13

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/081690/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
MIZUNO & PRADO LTDA	02.766.600/0001-90	DOURADOS	R\$ 90.433,75

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/054047/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
AUTO ESCOLA NILSINHO LTDA	07.319.380/0001-70	DOURADOS	R\$ 177.102,64

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053224/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO LTDA	03.401.402/0001-96	DOURADOS	R\$ 108.971,26

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053228/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
KLEYBER DIAS FIGUEIREDO JUNIOR	02.807.571/0001-68	DOURADOS	R\$ 87.154,45
Campa Crando MC 22 do maio do 2022	-L		

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/069447/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
ANDRADE & FERREIRA LTDA	44.285.135/0001-16	FATIMA DO SUL	R\$ 26.782,37

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/056805/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
AZEVEDO & SILVA LTDA	02.762.752/0001-15	FATIMA DO SUL	R\$ 110.890,86

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31/069449/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FAVO DE MEL S/C	00.877.591/0001-80	FATIMA DO SUL	R\$ 70.469,63

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053449/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FIEL LTDA	15.909.351/0001-97	ITAPORA	R\$ 70.590,21

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/081688/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE LAGUNA CARAPA LTDA	16.740.026/0001-06	LAGUNA CARAPA	R\$ 16.015,12

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053057/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
MIZUNO & RODRIGUES LTDA	02.241.163/0001-91	MARACAJU	R\$ 122.767,83

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/025753/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
DARCIANO DA SILVA LTDA	11.490.468/0001-28	NOVA ALVORADA DO SUL	R\$ 186.084,56

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/063678/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
UKA & UKA LTDA	01.208.494/0001-67	RIO BRILHANTE	R\$ 170.635,82

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/054050/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOTA 10 LTDA	02.688.286/0001-75	VICENTINA	R\$ 109.207,91

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/026143/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
GARRITANO & DOURADO LTDA	10.883.112/0002-72	ITAPORA	R\$ 8.042,95

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/084450/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO OFTALMOLOGICO DOURADOS LTDA	04.997.099/0001-07	DOURADOS	R\$ 9.462,27
Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023			

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/084456/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CATELAN & CIA. LTDA	10.890.592/0001-18	DOURADOS	R\$ 4.731,13

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045172/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
SMO- SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIO- NAL LTDA	13.259.349/0001-94	RIO BRILHANTE	R\$ 13.483,76

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/076624/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
FELIPE NASCIMENTO SIMEONE LTDA	35.313.507/0001-80	DOURADOS	R\$ 19.161,24

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/080561/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
ORTO-TRAUMA SERVICOS MEDICOS S/S	06.328.224/0001-03	DOURADOS	R\$ 14.666,53

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045261/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
PICOLLI & MACHADO LTDA	10.917.495/0001-71	DOURADOS	R\$ 7.806,37

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/046452/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CLINICA MC MENEZES S/S LTDA	10.901.891/0001-00	DOURADOS	R\$ 5.677,36

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/049634/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
ALBUQUERQUE & REZEK LTDA	10.881.750/0001-73	NOVA ALVORADA DO SUL	R\$ 15.139,66

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/063663/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
GLORIA CLINICA MEDICA LTDA	10.921.491/0001-67	GLORIA DE DOU- RADOS	R\$ 10.881,63

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/084455/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
OFTALMOCENTER S/S LTDA	07.566.937/0001-78	DOURADOS	R\$ 8.042,94

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/084448/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
JN SERVICOS MEDICO LTDA	37.569.238/0001-42	DOURADOS	R\$ 17.978,34

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/028144/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CLINICA MEDICA HN LTDA	10.890.574/0001-36	FATIMA DO SUL	R\$ 18.688,02

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/028126/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
MIZIARA & SCHMID LTDA	20.505.639/0001-36	MARACAJU	R\$ 9.935,40

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/025754/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
ESPACO SAUDE VIVER BEM LTDA	41.768.647/0001-45	VICENTINA	R\$ 8.092,95

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/044014/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
VARDASCA SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	05.891.590/0001-03	DOURADOS	R\$ 15.029,76
Campo Crando MS 22 do maio do 2022			

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/044015/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
ELABORAR CLINICA CENTER PSICOLOGIA LTDA	08.430.518/0001-77	DOURADOS	R\$ 11.850,39

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045095/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CLINITEC - CLINICA TECNICA DE PSICOLO- GIA S/S LTDA	06.298.366/0001-75	NOVA ALVORADA DO SUL	R\$ 9.249,09

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045096/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
RH PSIQUE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	07.697.457/0001-46	ITAPORA	R\$ 9.827,16

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045121/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CLINICA DE PSICOLOGIA SAO MIGUEL LTDA	07.066.860/0001-77	DOURADOS	R\$ 8.381,98

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045140/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
ROLIM E CIA SOCIEDADE SIMPLES	05.819.044/0001-61	DOURADOS	R\$ 5.202,61

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045141/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
TRIPOLI & LUZ LTDA	08.178.057/0001-97	MARACAJU	R\$ 6.936,82

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045145/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CLINICA MENTE APTA E AVALIACAO PSICO- LOGICA LTDA	42.791.690/0001-94	MARACAJU	R\$ 5.202,61

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045157/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
LIMA & LIMA PSICOLOGAS LTDA	05.779.853/0001-97	RIO BRILHANTE	R\$ 16.474,94

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045159/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
METODO PSICOLOGIA LTDA	10.402.492/0001-03	DOURADOS	R\$ 11.272,32

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31/045212/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	15.182.965/0001-10	NOVA ALVORADA	R\$ 9.249,09
DELLA TOGNA & PALEARI LTDA		DO SUL	

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045215/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CALVO & CALVO LTDA	07.850.627/0001-80	DEODAPOLIS	R\$ 6.069,71

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045219/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
M.J ESPINOSA	27.849.771/0001-04	DOURADOS	R\$ 10.983,29

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045220/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
M.J ESPINOSA	27.849.771/0002-95	CAARAPO	R\$ 1.734,20

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045222/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
M.J ESPINOSA	27.849.771/0003-76	FATIMA DO SUL	R\$ 8.960,05

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045235/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
SERAPHIM & ALMEIDA LTDA	08.219.799/0001-13	GLORIA DE DOU- RADOS	R\$ 7.225,85

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045237/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
SERAPHIM & ITO LTDA	29.274.918/0001-00	FATIMA DO SUL	R\$ 5.780,68

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045243/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE DESENVOL- VIMENTO HUMANO S/S LTDA	05.871.756/0001-20	DOURADOS	R\$ 4.046,47

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/045263/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
HABILITA CLINICA DE AVALIACAO PSICOLO- GICA LTDA	20.883.579/0001-95	DOURADOS	R\$ 5.202,61

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31/046434/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
MARLENE FATIMA COSTA CASSARO ME	24.475.781/0001-39	CAARAPO	R\$ 10.405,22

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053837/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
SIGA BEM INSTITUTO PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA	276318270001-50	DOURADOS	R\$ 9.538,12

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/029497/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
PSICO SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	05.809.341/0001-26	DOURADOS	R\$ 8.092,95

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/028118/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
MACARINE & ALBUQUERQUE LTDA	11.752.345/0001-18	DOURADOS	R\$ 19.943,34
Campo Grande - MS 22 de maio de 2023			

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/028113/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
JULIELSON DE LEAO MARCONDES	09.484.946/0003-07	DOURADOS	R\$ 1.734,20
Campa Crando MC 22 do maio do 2022	1		

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR





RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/056803/2022, vinculado ao processo 31/025530/2022

CNPJ: 16.022.469/0001-61

Favorecido: JOSAFATH FREITAS ALVES-ME

Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 618, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/027868/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA**, CPF n. 543.324.351-68, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Groso do Sul sob a matrícula n. 13, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 014/2023 no Processo nº 29/037.789/2023.

AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

FAVORECIDO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA

OBJETO: Pagamento de taxas (ARTs) para consolidação das regularizações de áreas construídas e em construção pertecentes

a UEMS

Dourados-MS, 23 de maio de 2023.

Celi Corrêa Neres

Reitora em exercício -UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 013/2023 no Processo nº 29/027282/2023.

AMPARO LEGAL: - Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: -R\$ 8.756,00 (Oito mil setecentos e cinquenta e seis reais)

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS.

OBJETO: Pagamento à empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES

CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL, referente a anuidade de 2023. Dourados-MS, 23 de maio de 2023.

Celi Corrêa Neres

Reitora em exercício - UEMS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.208, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro e supervisão do segundo, para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, conforme o art. 15 do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, tornando sem efeito a Resolução "P" SEGOV nº 551, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.834, de 17 de maio de 2022, página 462:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
476230021	Wanderley Pereira dos Santos	Coordenador
121324025	Karim Cristina Candido de Oliveira	Supervisão
63019024	Alcides Cláudio De Souza Júnior	Membro
498967022	Lourival Maria Filho	Membro
427739025	Marcos Brandão de Lima	Membro
63019025	Dilza Martins Gonçalves da Silva	Membro

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

Pedro Arlei Caravina Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.209, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 8 de maio de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 1.123, de 5 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.149, de 8 de maio de 2023, na parte referente à servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.210, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 11 de maio de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 1.161, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.156, de 11 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.211, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMILTON MARTINS GARCIA, matrícula n. 468719023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1° de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.212, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARLLON DANTTON CABRAL VELOSO, matrícula n. 502184022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.213, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Laís Estela Moreira Figueiredo	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12	Data da publicação
Fernando Ferreira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	17/4/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.214, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9^{o} A da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
122913027	César Augusto de Andrade	FCE-01	Agehab
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	FCE-01	Agehab
97615022	Rafael Almeida Castro	FCE-01	Agehab
90172021	Clayton Wander Nascimento de Sales	FCE-04	Fertel
88966021	Maristela Torres Cantadori Amatuzzi	FCE-04	Fertel
329719021	Eduan Choei Souza Higa	FCE-07	Sejusp





CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.215, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAÍS RIBEIRO ROCHA MALDONADO, matrícula n. 47945022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.216, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NAUDILENE BARBOSA FERREIRA DAMASCENO MACEDO, matrícula n. 482384022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.217, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Vinícius Mateus da Costa	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções"P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Resolução "P" Segov n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Onde consta Passe a constar	
1.038, de 26/4/2023	11.142, de 28/4/2023	" Giovana Correa Ferreira Vargas" " Giovana Correa Ferreira"	
1.018, de 25/4/2023	11.140, de 26/4/2023	" Thereza Chereza Christina de Paula Silva Sposito"	" Thereza Christina de Paula e Silva Sposito"

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.135, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.139, de 25 de abril de 2023, página 103, que designa os servidores para constituírem comissão processante com efeito a contar de 25 de fevereiro de 2023, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/018772/2019 - Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016 - PAD n. 13/2020):

Para que, ONDE CONSTA:

"...dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias...";

PASSE A CONSTAR:

"...dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias..."

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.592, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, com efeito a contar de 26 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.593, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.032, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.587, de 28 de julho de 2021, páginas 148-149, no interesse do processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, com efeito a contar de 26 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.594, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:





DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial no Conselho Estadual de Educação, localizado no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 17 de maio de 2023 (C.I. N. 454/DGIAPE/ SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.089/2023	029/2023	NCG SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.595, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/072054/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.596, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/034991/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.597, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/031967/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.598, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.960 de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, páginas 195-196, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, a contar de 26 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.115, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 180-181, que lotou a servidora SAMIRA DO PRADO SILVA MEIRA, matrícula n. 471144027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/015791/2023 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA: "... 31/2/2023...",

PASSE A CONSTAR: "... 31/12/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora REGINA DUARTE MARTINS, matricula n. 56256028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/035300/2020 – C.I. N. 555/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/ página	Onde constou	Passe a constar
Resolução "P" SED	Diário Oficial n. 10.629,	10% por 5 anos	10% por 5 anos
n. 2.557, de 8 de	de 9 de setembro de	13/2/2008 a 24/7/2013	13/2/2008 a 18/12/2013
setembro de 2021.	2021, páginas 236 e 237.	A partir de 24/7/2013	A partir de 19/12/2013

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
67902021	CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO	CLEUDETE MACHADO MORAES	29/040961/2023 - C.I. N. 556/ CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.599, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/





SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER a servidora REGINA DUARTE MARTINS, matrícula n. 56256028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/035300/2020 – C.I. N. 555/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
56256028	29/035300/2020	5	10	19/12/2013 a 6/8/2019	7/8/2019

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.600, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 128620021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Campo Grande/MS, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/041146/2023 - C.I. N. 121/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.601, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOCA, matrícula n. 95877021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2023, em substituição à servidora Keila Rosana Nolasco de Brito de Oliveira, matrícula n. 80295021, em gozo de férias (Processo n. 29/024566/2020 – C.I. N. 593/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.602, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias (Processo n. 29/024614/2021 – C.I. N. 593/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.603, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO MARTINS LARANGEIRA, matrícula n. 483121021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2023, em substituição à servidora Lucy Mari Ocampos Acosta, matrícula n. 100374021, em gozo de férias (Processo n. 29/045610/2022 – C.I. N. 593/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.604, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ERCÍNIA DA SILVA FERNANDES, matrícula n. 123978021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim/MS, no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2023, em substituição à servidora Dalita Becker, matrícula n. 89834021, em gozo de férias (Processo n. 29/077581/2008 – C.I. N. 593/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.605, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIVALDA ROMÃO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, em gozo de férias (Processo n. 29/031716/2023 – C.I. N. 593/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.606, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição ao servidor Joelson Honorato de Oliveira,





matrícula n. 125331021, em gozo de férias (Processo n. 29/044364/2021 - C.I. N. 593/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.607, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO ARANDA ARIOZA, matrícula n. 498728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de junho de 2023, em substituição à servidora Cintia Constantino Silva, matrícula n. 73665021, em gozo de férias (Processo n. 29/038278/2023 – C.I. N. 593/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.608, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 86155022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de junho de 2023, em substituição à servidora Marlei Pereira Vandes, matrícula n. 73707021, em gozo de férias (Processo n. 29/034099/2021 – C.I. N. 593/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.609, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 10 a 24 de julho de 2023, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (Processo n. 29042187/2021 – C.I. N. 593/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.610, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUZIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 500985021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal





do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, para a Escola Estadual Profa. Neyder Suelly Costa Vieira, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/034710/2023 – C.I. N. 121/CORLOT/ SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.611, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALLAN CARVALHO ROCHA, matrícula n. 52003034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, para o centro estadual abaixo especificado, ambos localizados no município de Camapuã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/086666/2022 – C.I. N. 111/CORLOT/ SED/2023).

Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	1	integral
Educação Física	EM	2	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.612, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALMIR LEANDRO, matrícula n. 17452022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Sidrônio Antunes de Andrade e Vespasiano Martins, localizada no município de Sidrolândia/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/009615/2023 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra - Extensão Assentamento Marcos Freire

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EM	8	matutino
Geografia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.613, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:





REMOVER, *ex officio*, o servidor FLAVIO SANTANA MICHELS, matrícula n. 489246023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de março de 2023 (Processo n. 29/016060/2023 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.614, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora HAGÁVINY DIAS BERNARDO, matrícula n. 490924023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges (Escola da Autoria), localizada no município de Bandeirantes/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Sidrolândia/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087823/2022 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	8	matutino
Educação Física	EM	4	vespertino
Educação Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.615, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor HELIOMAR LOPES DE FREITAS, matrícula n. 132373021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Miguel Sutil, para o centro estadual abaixo especificado, ambos localizados no município de Camapuã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/010085/2023 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2023).

Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	3	matutino
Química	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.616, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor IVES DA COSTA SAYD PINTO, matrícula n. 84288021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Jaraguari/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com





validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/008196/2023 - C.I. N. 111/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Zumbi dos Palmares - Furnas do Dionísio

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	5	noturno
Educação Física	EM	1	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.617, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, ex officio, o servidor JOELTON FERREIRA DE ABREU, matrícula n. 6757022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, ambas localizadas no município de Ribas do Rio Pardo/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/013821/2023 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.618, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NELISANE TRINDADE DE ALENCAR DE SOUZA, matrícula n. 114178021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Blanche dos Santos Pereira e Prof.ª Élia França Cardoso (Escola da Autoria), para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/047726/2022 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Padre Mário Blandino (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	10	Integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	Integral

Escola Estadual Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	Integral
Biologia	EM	4	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.619, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NEUSELI LUCIA DA SILVA, matrícula n. 108572023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual





Lino Villachá, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087580/2022 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.620, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora REJANE DIAS DELMÃO, matrícula n. 116648021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/016637/2023 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.621, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RENAN ROCHA ALBUQUERQUE, matrícula n. 58948021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá (Escola da Autoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Miranda/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088248/2022 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Caetano Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	5	vespertino
Educação Física	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.622, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSA CONSTÂNCIA MESQUITA MASSACOTE, matrícula n. 62892022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Felipe Orro (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias (Escola da





Autoria), ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/009003/2023 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.623, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TULIPA LARISSE MALAQUIAS SIQUEIRA FERRARI, matrícula n. 122266022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Caetano Pinto, ambas localizadas no município de Miranda/MS, no Componente Curricular Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/086397/2022 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.624, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 467586030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/084098/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.625, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora AMANDA DE ALMEIDA PARRA, matrícula n. 499267021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088791/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira (Escola da Autoria)

	•		
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno





Biologia	EM	8	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.626, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANDRE LUIZ FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 12807021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Porto Vilma – Distrito de Porto Vilma, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Deodápolis/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/089257/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual 13 de Maio

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	1	matutino
Química	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.627, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANDREWS GABRIEL BAPTISTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 474552026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni – Distrito Sanga Puitã, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088201/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.628, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLENEIDE SALES DIAS, matrícula n. 106493022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Floriana Lopes, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087394/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	1	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	integral





CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.629, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CRISTIAN ESCOBAR SILVA, matrícula n. 446184024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Prof.ª Floriana Lopes, no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/086211/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.630, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIZANGELA LEITE VARGAS, matrícula n. 113100034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni – Distrito Sanga Puitã, localizada no município de Ponta Porã/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/086619/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Pastor Daniel Berg

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	12	vespertino

Escola Estadual Prof.a Floriana Lopes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.631, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ÉRICA EMILIA NAPOLITANO, matrícula n. 123672021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Professor Alício Araújo (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087422/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.632, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EULER FELIX ALBINO, matrícula n. 26246027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Porto Vilma - Distrito de Porto Vilma, localizada no município de Deodápolis/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Fátima do Sul/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088376/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva - Distrito de Culturama

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	9	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	7	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.633, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n. 132781023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, para a Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas – Distrito Vila Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087758/2022 – C.I. N. 114/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.634, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LISLAINE BORGES DOS SANTOS TINO, matrícula n. 112409021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rodrigues Alves (Escola da Autoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088235/2022 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Antônio João Ribeiro

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.635, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUIZ RENATTO MACHADO DA SILVA, matrícula n. 475465031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Douradina/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087399/2022 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Barão do Rio Branco (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	2	matutino
Arte	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	1	integral
Arte	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.636, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA APARECIDA DE FATIMA CIRELE, matrícula n. 106343021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Abigail Borralho, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/009881/2023 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.637, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MATEUS JANU DE LIMA, matrícula n. 486125022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088550/2022 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.638, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAEL DA SILVA, matrícula n. 63196021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Abigail Borralho, para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/008920/2023 – C.I. N. 120/CORLOT/ SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.639, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora RAFAELLA CAROLINE BERNARDI MARCHIOTTI, matrícula n. 473275028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada/MS, para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/086780/2022 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.640, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROBERTA FACA ZOTARELI, matrícula n. 494346022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Amambai/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 6 de março de 2023 (Processo n. 29/087089/2022 – C.I. N. 120/ CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	2	matutino
Arte	EF	4	vespertino

Escola Estadual Vespasiano Martins (Escola da Autoria)

	,		
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	7	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.641, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANUZA APARECIDA DIAS NOGUEIRA, matrícula n. 434800022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, para a Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/089589/2022 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.642, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VIRGINIA JACINTO LIMA, matrícula n. 484731023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Frei Damasceno, localizada no município de Caarapó/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088496/2022 – C.I. N. 120/CORLOT/ SED/2023).

Escola Estadual Professor Alício Araújo (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	6	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	10	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.643, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WILSON DA SILVA SEREJO, matrícula n. 428084034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Santiago Benites (Escola da autoria), localizada no município de Paranhos/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Amambai/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/085936/2022 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.644, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.041, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.816, 29 de abril de 2022, página 188, na parte que concedeu a Progressão Funcional por Tempo de Serviço do Nível III para IV, período de aquisitivo de 21/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/3/2024, a partir de 25/3/2024, a servidora REGINA DUARTE MARTINS, matricula n. 56256028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/035300/2020 – C.I. N. 555/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.645, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.520, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.163, de 22 de maio de 2023, página 129, que designou a servidora LUCILA DE ALMEIDA ESPINDOLA, matrícula n. 127772021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, por duplicidade (Processo n. 29/037400/2023 – C.I. N. 195/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 174, DE 18 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE** ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022		
Servidor/Fiscal		65/000.473/2015	ENIO YOSHIMITSU GUENKA
Titular: Selma Rocha dos Santos Moura	60256021		
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813021		~~ \\D\\ CFD\\ACT \\\O \do

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 189, de 19 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, de 18 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos





RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 175, DE 18 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE** ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022		
Servidor/Fiscal		65/001.018/2016	Iris José Carloto
Titular: Layla Chicrala da Silva	478946023		
Substituto: Reginaldo Cabral da Silva	62822021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 281, de 28 de julho de 2022.

Campo Grande/MS, de 18 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 176, DE 18 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022		
Servidor/Fiscal		65/000.584/2020	MAPFRE VIDA S/A
Titular: Helen Adriana Ramires Ribeiro	108742021		
Substituto: Jaqueline Freitas Albuquerque	119339023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 025, de 1 de fevereiro de 2021.

Campo Grande/MS, de 18 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Republica-se por incorreção no D.O. Nº 11.165 DE 22 DE MAIO DE 2023 - PG 195. RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 66, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:





CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 19 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH	
28548021	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	03881178757	

Campo Grande, 19 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 228/2023 - de 19 de maio de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n. º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **RAUALI KIND MASCARENHAS**, Cargo/função Delegado de Polícia, Matrícula nº 474705022 3º Classe, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 02 de junho de 2023**. (Processo nº. 31/030644/2023).

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº11.165, de 23 de maio de 2023, página 197-198.

EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 008, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 28, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e

Considerando o inteiro teor do EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2023 e EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 005, DE 27 DE ABRIL DE 2023, que estabeleceu o regulamento do concurso de remoção para os integrantes das carreiras de Agente de Polícia Científica, de Perito Papiloscopista e de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal,

Considerando as inscrições dos candidatos à remoção que aportaram nesta Coordenadoria-Geral de Perícias e foram inseridas no Processo nº31/016959/2023;

TORNA PÚBLICO a relação das inscrições recebidas para remoção, a pedido, para os integrantes da carreira de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, conforme relação abaixo:

PERITO CRIMINAL			
MATRÍCULA NOME			
24903022	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR		
495749022	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO		
495763022	AMANDA NINA SARGI DO NASCIMENTO		
495764022	ANA LUIZA DA SILVA ALBERTONI		
495816022	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA		





495895022	BRENO DUTRA DE QUEIROZ
495907022	BRUNO CELSO RIBEIRO
495744022	BRUNO DE SOUZA GANÇALVES
495830022	DANIEL MARQUES DOS SANTOS
495769022	EVELYN MIDORI SOKEN
495697022	FERNANDA ELY LIMA
424281023	GISELE LANGWINSKI
495876022	JEAN NASCIMENTO DE JESUS
495914022	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO
130984024	JOSÉ AMBROZIO DA SILVA FILHO
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO
424102021	KARLA GONÇALVES DA CRUZ
486669024	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS
98439023	LIGIANE STABULLO SOARES
446952022	LUCAS NASCIMENTO DUARTE
495694022	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA
434977035	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO
344538023	MARJORIE LIANO BEZERRA
495782022	MIRIAM DA SILVA TAVARES
469372032	NAIARA GOMES DE MENEZES
495752022	NATHÁLIA SANDIM MATOS
495736022	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA
495890022	RENATA COSTA DO NASCIMENTO
495717022	RENATA RUBIA CARVALHO ARAÚJO
495873022	SABRINA BASSINI PEREIRA
7623022	SAMYA SOLER GEBARA
495703022	TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS
426824021	YURI MALUF HOKAMA
476219025	DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO
495731022	JÚLIO CESAR LOPES JUNIOR
495704022	JHONATAN SANDIM SABÓIA
495754022	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA

Campo Grande, 16 de maio de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal Coordenador-Geral de Pericias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 466, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º Sgt QPPM ELINALDO RIBEIRO TELES, matrícula 109826021, do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81. (Solução a CI n. 311/SUBCMDG/PMMS, de 22 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM





Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 467, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme seque abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt QPPM Desig.	69548024	LEVY BRAGA ASSIS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS
2º Sgt QPPM	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS
Cb QPPM	84552021	EDGAR DE ALMEIDA	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 313/SUBCMDG/PMMS, de 22 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 468, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Gradua	ação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º QPPM	Sgt	125664021	PAULO SERGIO FRANCA JUNIOR	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância- Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS
3º QPPM	Sgt	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	Comando Geral / Ajudância- Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS	

(Solução a CI n. 314/SUBCMDG/PMMS, de 22 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 469, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula 131922021, do Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande – MS.

(Solução a CI n. 320/SUBCMDG/PMMS, de 23 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 470, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cb QPPM MARCELO GOES DOS SANTOS, matrícula 360724021, do 4º PEL / 3ª CIPM / CPA-1 / Sete Quedas - MS, para o Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. 321/SUBCMDG/PMMS, de 23 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 471, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da **área do Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1) / 8º BPM**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	93991021	FABIO ALEX DEVETAK	2ª Cia/ Ivinhema- MS	1º GPM/2º Pel/2ª Cia/Novo Horizonte do Sul-MS
1º Sgt QPPM	91120021	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	8º BPM / Nova Andradina- MS	3º Pel / 2ª Cia / Angélica-MS
СВ QРРМ	425216021	GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA	1º GPM/3º Pel/1ª Cia/ Dist. Casa Verde-MS	8º BPM/ Nova Andradina-MS
СВ QРРМ	114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	1º GPM/2º Pel/2ª Cia/Novo Horizonte do Sul-MS	2º GPM/2º Pel/2ª Cia/Dist. Amandina- MS
SD QPPM	490392021	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	1º GPM/2º Pel / 2ª Cia/Novo Horizonte do Sul-MS	2ª Cia/Ivinhema-MS
SD QPPM	490540021	BRUNO HENRIQUE FERRONI DOS SANTOS	2º GPM/3º Pel/ 2ª Cia/Dist. Ipezal-MS	1º GPM/2º Pel/2ª Cia/Novo Horizonte do Sul-MS

(Solução a CI N. 1132/CPA01/PMMS, de 22 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO ALEX POTRICH - Cel QOPM

Comandante do CPA-1

Mat. 89053021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 472, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da **área do Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Giuu	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	1101110	0 0 9	0.1.50000





Al Sgt QPPM	122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	CPA-1/Dourados- MS	3º MS	BPM/Dourados-
2º Sgt QPPM	114345022	PAULO ROGERIO BARBOSA ALVES	3º BPM/Dourados- MS	9a MS	CIPM/Dourados-

(Solução a CI N. 1139/CPA01/PMMS, de 23 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO ALEX POTRICH - Cel QOPM

Comandante do CPA-1

Mat. 89053021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 473, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Ten Cel QOPM	20750021	PAULO RENATO RIBEIRO	Cmdo G / Dintel / Campo Grande – MS	8º BPM / CPA-1/Nova Andradina-MS
Ten Cel QOPM	127755021	JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA	8º BPM / CPA-1 /Nova Andradina-MS	Cmdo G/CoordMil/Casa Militar/Campo Grande – MS
C a p QAOPM	82959021	WENDEL FERREIRA PAULONELLI FAIETE	Corregedoria-Geral PMMS /Campo Grande- MS	Cmdo G / CPM / Copom / Campo Grande – MS
M a j QOPM	114914023	VALDIR ROLOFF JUNIOR	4º BPM/CPA-1/Ponta Porã-MS	6º BPM/CPA-3/Corumbá- MS

(Solução a CI n. 1011/GAB/PMMS, de 23 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 474, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para responder pela função de Confiança de **Comandante-Geral da PMMS**, no período de **24 a 26 de maio de 2023**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior da PMMS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **24 a 26 de maio de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1012/GAB/PMMS/2023, de 23 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 475, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Excluir, "**ex-officio**" a **Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **DEYVISON HOFFMEISTER DOS SANTOS**, Mat. 320427021, conforme Solução em Recurso de CD nº 002 – Gab Cmt G/CD/2023, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alinea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução ao Processo n. 31/031146/2023, de 23 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS $\,\mathrm{N}^{\mathrm{o}}\,$ 262, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar, nas Unidades Policiais indicadas, os Escrivães de Polícia Judiciária, Terceira Classe, para exercício de suas funções, aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 69, § 1º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, uma vez promovida a escolha de vaga através de audiência pública, obedecendo ao critério de melhor classificação, com validade a contar de 22 de maio de 2023.

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
Aline Lima Benites	Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS
Allan Roger de Souza Martins	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS
Andressa Alves Oliveira Ibanez	Delegacia de Polícia Civil Água Clara/MS
Antonio José da Silva Júnior	Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS
Ariany Trindade de Matos Vieira	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS
Carlos Celso Serra Gamon	Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS
Caroline Ferreira Simonato	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguas- su/MS
Daiane Mattos Bastos	Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS
Daniele Oliveira Barbosa	Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaí- ba/MS
Diene Nichelle Vincoleto	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS
Eldilene Guimarães Tudéia	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS
Elila Barbosa Paulino	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/ MS
Erick Valentim da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Alcinopólis/MS
Ernandes Gabriel da Silva Miranda	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS
Esdras Balduino da Silva	Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/ MS
Evelise Ayume Uehara Queiroz	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS
Evelyn Helena Delgadilho Mendes	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/ MS
Fabricio Ibarra de Ornelas	Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS



NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
Gabriela Maria de Oliveira	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/ MS
Gilberto Devechi Junior	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS
Harison Matheus Chavez Kassar	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/ MS
Heitor Álef Gonçalves Ribeiro dos Santos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/ MS
Henrique Viana Camargo de Lima	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
Hudson Calderan	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS
Ieda Nogueira Gomes Chaves	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
Ingrid Laura de Paula da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS
Jéssica Oliveira Pereira	Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS
João Felipe Coimbra Ferraz	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/ MS
João Victor Leme	Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS
Juliana Araújo de Alencar	Delegacia de Polícia Civil de Itaquirai/MS
Juliana Correa Barrada	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS
Julianna Brandalize Martinelli	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS
Kaic Augusto Alves Barbi	Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS
Kelly Cristiane Augusto Trindade Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS
Laís Genoud Trentini	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS
Leandro de Melo Passos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
Leonardo Zanata Amaro	Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS
Letícia Rocha Novaes	Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS
Luana Magri Escarmanhani	Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS
Luciano Nogueira Atalla Gomes	Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS
Luiz Eduardo Ramires Arguelo	Delegacia de Atendimento à Mulher de Corum- bá/MS
Marcos Antônio da Silva Souza	Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS
Mariane Santos Pereira	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS
Marianne Acunha de Oliveira Borges	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS
Marlos Gonçalves Franca Santana	Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS
Milena Castro de Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS
Murilo Leite Mondadori	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS
Nádia Carvalho Araújo Hilleshein	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS
Naiara Borges de Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS
Nathália Pileggi Mello	Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS
Núbia Cristina Santos Cardoso	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/ MS
Olguimar César Rivarola Pereira	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS
Otávio Augusto Fachini de Freitas Cayres	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS
Pablo Halley de Porto Garcia	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/ MS
Paula Decian	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS





NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
Pedro Henrique Amaro Martins	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
Régis Taihei de Castro Toyama	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS
Renato Ahad de Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Figueirão/MS
Rodrigo Arruda do Nascimento	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/ MS
Rodrigo Cadore	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/ MS
Rodrigo Garcia Arend	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/ MS
Rômulo Andrei Vilalba de Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS
Stefanny Silva Coquemala Allegretti	Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS
Tatianna Castro Rocha	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS
Thiago da Silva Martins	Delegacia de Polícia Civil de Juti/MS
Tiago Augusto Barreto	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguas- su/MS
Vanessa Malaquias Dias	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventu- de e Idoso de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2023

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 441, de 23 de maio de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
29626022	Bruna Natalia da Silva	Policial Penal	17/05/2023 a	Dourados/MS
	Nicacio de Melo		13/09/2023	

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" 440, de 22 de maio de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão para recebimento de notebooks, doados pelo SENAPPEN/MJ**, e sob a presidência do primeiro efetuar o recebimento e conferência dos itens entregues e posterior envio para a incorporação e distribuição dos bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual.





Matrícula	Servidor	Cargo	Função
59093021	Rita de Cassia de S. Argolo Fonseca	Policial Penal/Chefe da Divisão de Assistência Educacional/ Agepen	Presidente
58135021	Vitor Jonas Schildt	Policial Penal/Chefe do Núcleo de	Membro
	Martinez	Almoxarifado/Agepen	
64977022	Haroldo de Oliveira	Policial Penal/Chefe do Núcleo de	Membro
	Tenório	Adm. Patrimônio/Agepen	

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 442, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO**, matrícula nº. 73388021, Policial Penal, para desempenhar a função de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/05/2023 a 27/06/2023**, em substituição a titular **EDILSON FERREIRA**, matrícula nº. 69166021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 443, de 23 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI n° 148/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.001, de 16/12/2022, publicada na página 287 do Diário Oficial nº 11.016, de 19/12/2022, no interesse da Sindicância nº 31/094.069/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 163, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 72 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.084 de 24 de fevereiro de 2023, página 157, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 71/057876/2022, em consonância





com o disposto no artigo 258, § 1º da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de maio de 2023

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 166, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" AGRAER n. 163, de 8 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial n. 11.165, de 23 de maio de 2023, pág. 212 e 213.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 239/2023, 19 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.243/2023, registro GCONT n. 21933, Processo 85/003775/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sater e Sater LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de maio de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.031, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON MORONI VICENTE CARDOSO MARQUES, matrícula n. 504757021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para responder pela Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 16.173, de 04/05/2023, a contar de 05/05/2023.

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.145 de 03 de maio de 2023, página 176

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 204 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome E Matrícula	Cargo	Perí	Drococco	
Notifie E Matricula	Cargo	Início	Fim	Processo
Roberta C. Frete Miranda Mat: 431298021	Profissional de Serviços Hospitalares	16/06/2023	14/08/2023	27/004888/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 655, de 23 de maio de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **extrato de reajuste salarial dos contratos** de trabalho celebrados em 2022 e 2023, em validade, em atendimento à Lei nº 6.052, de 16/05/23, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 11.160 de 17/05/23, página 2, tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE:





Fundação Universida	de Estadual de Ma	to Grosso do Sul		
CNPJ: 86.891.3	63/0001-80	Ordenador de despesa: Reito	r Laércio Alves de	Carvalho
Classificação	Dotação	Funcional Programática:	Fonte de	Natureza de
Orçamentária UG 290204	Orçamentária: UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	recursos: 01000000002	despesa: 31.90.11.51

CONTRATADO:

CONTRATADO:							Reajuste
Nome	CPF	Formação	Nº Contrato	Início	Fim	СН	01/05/2023
Adeline Silva Barreto Souza	828.237.310-91	Mestre	77/000277/2023	14-03-2023	19-12-2023	14	R\$ 2.533,30
Adeline Silva Barreto Souza	828.237.310-91	Mestre	77/000276/2023	14-03-2023	15-07-2023	24	R\$ 4.342,80
Ademos Alves da Silva Junior	720.937.811-15	Doutor	77/000177/2023	06-02-2023	19-12-2023	16	R\$ 4.080,11
Adriana Nunes Castro	395.473.021-91	Especialista	77/000334/2023	02-05-2023	19-12-2023	30	R\$ 3.772,71
Adriana Soares Luzardo Couto	025.096.301-99	Mestre	77/000050/2023	06-02-2023	15-07-2023	24	R\$ 4.342,80
Alan Silus da Cruz Silva	041.544.671-66	Mestre	77/000215/2023	23-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Alcides Ortega	792.188.731-72	Doutor	77/000187/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 4.080,11
Alessandra Dias Carvalho	003.648.481-46	Doutor	77/000220/2023	22-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 5.100,14
Alex Ribeiro Campagnoli	302.174.928-35	Especialista	77/000245/2023	02-03-2023	19-12-2023	26	R\$ 3.269,68
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	562.862.601-53	Doutor	77/000340/2023	02-05-2023	31-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	562.862.601-53	Doutor	77/000279/2023	16-03-2023	15-07-2023	12	R\$ 3.060,08
Alexis Miguel Escorsim	800.483.901-00	Doutor	77/000090/2023	06-02-2023	15-07-2023	10	R\$ 2.550,07
Alfred Forster Junior	037.882.431-71	Mestre	77/000163/2023	06-02-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Aline Castro Vilela	045.719.301-86	Especialista	77/000166/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.006,06
Aline Castro Vilela	045.719.301-86	Especialista	77/000167/2023	06-02-2023	19-12-2023	8	R\$ 1.006,06
Aline Serzedello Neves Vilaça	386.651.068-39	Mestre	77/000191/2023	06-02-2023	15-07-2023	40	R\$ 7.238,00
Allana Cristina Moreira Marques	109.404.526-85	Doutor	77/000141/2023	06-02-2023	19-12-2023	6	R\$ 1.530,04
Allana Cristina Moreira Marques	109.404.526-85	Doutor	77/000140/2023	06-02-2023	15-07-2023	34	R\$ 8.670,24
Alvaro Freitas Faustino Dias	046.796.371-10	Mestre	77/000210/2023	02-04-2023	31-05-2023	8	R\$ 1.447,60
Alvaro Freitas Faustino Dias	046.796.371-10	Mestre	77/000103/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	005.062.151-30	Doutor	77/000126/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	005.062.151-30	Doutor	77/000128/2023	06-02-2023	19-12-2023	12	R\$ 3.060,08
Ana Isabel Sobreiro	066.615.369-85	Doutor	77/000360/2023	11-05-2023	15-07-2023	16	R\$ 4.080,11
Ana Paula Câmara da Silva	038.711.841-10	Doutor	77/000037/2023	23-02-2023	15-07-2023	6	R\$ 1.530,04
Ana Paula Câmara da Silva	038.711.841-10	Doutor	77/000036/2023		15-07-2023	34	R\$ 8.670,24
Ana Paula Chorobura	045.027.379-25	Doutor	77/000029/2023	06-02-2023		8	R\$ 2.040,06
Ana Paula Chorobura	045.027.379-25	Doutor	77/000028/2023	06-02-2023	15-07-2023	32	R\$ 8.160,22
Ana Paula de Lima Trein	059.254.729-93	Mestre	77/000304/2023	01-04-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Ana Paula de Oliveira	031.342.441-10	Doutor	77/000248/2023	03-03-2023	19-12-2023	16	R\$ 4.080,11
Ana Paula Lemke	024.575.891-77	Doutor	77/000072/2023		15-07-2023	36	R\$ 9.180,25
Anderson Pereira Tolotti	016.150.421-30	Especialista	77/000306/2023		19-12-2023	20	R\$ 2.515,14
André Castro Garcia	856.926.381-34	Especialista	77/000100/2023		15-07-2023	8	R\$ 1.006,06
André Castro Garcia	856.926.381-34	Especialista	77/000099/2023	06-02-2023	19-12-2023	18	R\$ 2.263,63
Andressa Higa Shinzato	011.221.941-10	Especialista	77/000291/2022		11-04-2024	4	R\$ 503,03
Andrieli Dal Pizzol	061.119.959-95	Mestre	77/000355/2023		15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Andrieli Dal Pizzol	061.119.959-95	Mestre	77/000354/2023	10-05-2023	19-12-2023	32	R\$ 5.790,40
Ângelo Rodolfo Santiago	010.874.751-47	Mestre	77/000301/2023	01-04-2023	29-08-2023	20	R\$ 3.619,00
Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi	023.368.351-85	Doutor	77/000314/2023	03-04-2023	19-12-2023	20	R\$ 5.100,14
Aparecida de Sousa dos Santos	614.491.051-49	Mestre	77/000251/2023		19-12-2023	40	R\$ 7.238,00
Ari Rogério Ferra Júnior	046.421.621-43	Mestre	77/000261/2023	07-03-2023	15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto	036.294.921-26	Mestre	77/000323/2023		30-07-2023	20	R\$ 3.619,00
Bianca Rodrigues Acacio	103.535.306-70	Doutor	77/000364/2023	22-05-2023	11-04-2024	10	R\$ 2.550,07



Bilance Rodrigues Acado 103.533.530-70 Doutor 7770004797/2022 24.10-2022 08-03-2023 30 R\$4.590,12 Brune Arana Gilveira 028.932.701-66 Mestre 777000288/2023 17-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Brune Maria Gilveira 028.932.701-66 Mestre 77700197/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 3.619,00 Brune Maria Gilveira Barone 023.029.091-43 Mestre 77700197/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.342,80 Brune Aguinato Feitosa 023.029.091-43 Mestre 777000137/2023 06-02-2023 15-07-2023 26 R\$ 1.447,60 Brune Aguinato Feitosa 039.864.586-51 Mestre 777000137/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 1.447,60 Brune Aguinato Feitosa 049.864.586-51 Mestre 777000137/2023 06-02-2023 19-12-2023 28 R\$ 1.447,60 Brune de Souza Lima 029.936.031-16 Doutor 7770002667/2023 17-03-2023 19-12-2023 28 R\$ 1.407,60 Brune de Souza Lima 029.936.031-16 Doutor 7770002667/2023 17-03-2023 19-12-2023 28 R\$ 1.607,20 Camilla Arnata Montalbano 015.514.361-16 Doutor 777000382/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 1.607,20 Camilla Fernandes da Silva 429.983.838-66 Mestre 777000187/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.342,80 Camilla Fernandes da Silva 429.983.838-66 Mestre 777000187/2023 06-02-2023 19-12-2023 12 R\$ 2.100,14 Camilla Fernandes da Silva 429.983.838-66 Mestre 777000187/2023 06-02-2023 19-12-2023 10 R\$ 4.342,80 Carolina Fernandes Ga Silva 229.321.31-41 Doutor 777000287/2023 06-02-2023 19-12-2023 10 R\$ 3.00,14 Carolina Fernandes Ga Silva 036.78.920-04 Mestre 777000287/2023 06-02-2023 19-12-2023 10 R\$ 5.100,14 Carolina Fernandes Ga Silva 056.93.93.99.91-68 Mestre 777000287/2023 06-02-2023 19-12-2023 12 R\$ 5.100,14 Carolina Fernandes Disa 056.332.621-99 Mestre 777000187/2023 06-02-2023 19-12-2023 12 R\$ 5.100,14 Carolina Mendas Disa 056.332.621-99 Mestre 777000187/20								
Bruns Alaria Cliveria Brone 028.932.701-66 Mestre 77/000187/2023 07-02-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619/001 Bruns Maria Cliveria Barone 023.029.091-43 Mestre 77/000179/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.342/80 R8 Fund Aguilando Feitosa 362.191-478-20 Mestre 77/000179/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.342/80 R8 Fund Aguilando Feitosa 362.191-478-20 Mestre 77/000179/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.342/80 R8 Fund Aguilando Feitosa 362.191-478-20 Mestre 77/000179/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 1.447/60 R8 Fund Aguilando Feitosa 362.191-478-20 Mestre 77/000269/2023 07-03-2023 19-12-2023 28 R\$ 1.447/60 R8 Fund de Souza Lima 029.936.631-60 Doutor 77/000269/2023 07-03-2023 19-12-2023 28 R\$ 2.040/00 R8 Fund de Souza Lima 029.936.631-60 Doutor 77/000269/2023 26-02-2023 19-12-2023 29 R\$ 8.860/22 R5 Fund de Souza Lima 029.936.631-60 Doutor 77/000269/2023 26-02-2023 19-12-2023 29 R\$ 8.806/22 R8 Fund de Souza Lima 029.938.38-66 Mestre 77/000183/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171/40 Ramila Fernandes da Silva 49.998.383-66 Mestre 77/000183/2023 06-02-2023 19-12-2023 02 R\$ 4.342/80 Ramila Fernandes da Silva 29.998.383-66 Mestre 77/000249/2023 03-03-2023 19-12-2023 02 R\$ 3.010/10 Ramila Fernandes da Silva 03.772-701-73 Mestre 77/000249/2023 03-03-2023 19-12-2023 02 R\$ 3.010/10 R\$ 7.000049/2023 03-03-2023 19-12-2023 02 R\$ 3.010/10 R\$ 7.000049/2023 03-03-2023 19-12-2023 02 R\$ 3.010/10 R\$ 7.000049/2023 03-03-2023 19-12-2023 02 R\$ 5.100/10 R\$ 7.000049/2023 03-03-2023 19-12-2023 03 R\$ 5.100/10 R\$ 7.000049/2023 03-03-2023 19-12-2	Bianca Rodrigues Acacio	103.535.306-70		77/000479/2022			18	R\$ 4.590,13
Silva Decision Principle		092.196.558-37	Doutor	77/000361/2023	11-05-2023	15-07-2023	30	R\$ 7.650,21
Bentice Ferreiro Barone Bentice Ferreiro Barone Bentice Ferreiro Barone Bentices Ferreiro Barone Bentico Actoritico Bruno Augusto Passian 362.219.478.20 Mestre 77/000173/2023 [6-02-2023 15-07-2023 8 8 R\$ 1.447,60 Bruno de Souza Lima 029.936.631-60 Doutor 77/000036/2023 [9-03-2023 19-12-2023 8 8 R\$ 1.447,60 Bruno de Souza Lima 029.936.631-60 Doutor 77/000036/2023 [9-03-2023 19-12-2023 8 8 R\$ 1.447,60 Camila Carolina Mestre 07/00018/2023 [9-03-2023 19-12-2023 8 8 R\$ 1.447,60 Camila Bernandes de Silva 409.938.381-60 Doutor 77/000036/2023 [9-03-2023 19-12-2023 18 R\$ 8.450,01) Camila Fernandes de Silva 409.938.381-60 Mestre 77/00018/2023 [9-03-2023 19-12-2023 12 R\$ 8 4.982,01) Carolina Bernandes de Silva 409.938.381-60 Mestre 77/00018/2023 [9-03-2023 19-12-2023 12 R\$ 8 4.942,60 Camila Fernandes Marques 936.678-920-04 Mestre 77/00018/2023 [9-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Barbosa Lima e 307.727.071-73 Mestre 77/00024/2023 [9-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Barbosa Lima e 307.727.071-73 Mestre 77/00034/2023 [9-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Birchia Birchia 070.826.726-724 Doutor 77/000034/2023 [9-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Birchia Birchia 070.826.726-724 Doutor 77/000034/2023 [9-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Birchia Birchia 070.826.726-724 Doutor 77/000034/2023 [9-03-2023 19-12-2023 12 R\$ 5.100,14 Carolina Birchia Birchia 070.826.726-724 Doutor 77/000034/2023 [9-03-2023 19-12-2023 12 R\$ 5.100,14 Carolina Birchia Birchia 070.826.726-726 Doutor 77/000034/2023 [9-03-2023 19-12-2023 12 R\$ 5.100,14 Carolina Birchia Birchia 070.826.726-726-726 Doutor 77/000034/2023 [9-03-2023 19-12-2023 12 R\$ 8.510,14 Carolina Birchia Birchia 070.826.726-726-726 Doutor 77/000034/2023 [9-03-2023 19-12-2023 12	Silva	028.932.701-66	Mestre	77/000288/2023	17-03-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Benitze Ferreira Barone Prizze Parone Prizze		023.029.091-43	Mestre	77/000197/2023	10-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Bruno de Souza Lima 029-936.631-00 Doutor 77/000265/2023 07-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60		023.029.091-43	Mestre	77/000125/2023	06-02-2023	15-07-2023	24	R\$ 4.342,80
Seruno de Souza Lima 299,936,631-60 Doutor 77/00026/203 17-03-2023 19-12-2023 32 R\$ 5.160,22	Bruno Aguinaldo Feitosa	362.219.478-20	Mestre	77/000173/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Beruno de Souza Lima 029.936.631-60 Doutor 77/00003/2023 06-02-2023 19-12-2023 32 R\$ 8.160,22		349.864.528-51	Mestre	77/000265/2023	09-03-2023	19-12-2023	8	R\$ 1.447,60
Camilla Amato Montablano 015.514.361-16 Doutor 77/000352/2023 20-5-2023 11-04-2024 94 R \$ 8.507,04 Camilla Fernandea da Siliva 429.983.838-66 Mestre 77/000132/2023 16-02-2023 19-12-2023 12 R \$ 4.080,11 Camilla Fernandea da Siliva 429.983.838-66 Mestre 77/000132/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R \$ 4.128,00 Camilla Fernandea da Siliva 429.983.838-66 Mestre 77/000182/2023 30-32-2023 19-12-2023 2 R \$ 5.100,14 Carolra Charloria 03-7.777.071-73 Mestre 77/0000345/2023 30-32-2023 19-12-2023 40 R \$ 5.100,14 Carolina Barbosa Lima 30-7.727.071-73 Mestre 77/000081/2023 06-02-2023 19-12-2023 40 R \$ 5.100,14 Carolina Endea Bisal Mageria 025-031.031-70 Doutor 77/000081/2023 06-02-2023 19-12-2023 20 R \$ 5.100,14 Christane Bical Mageria 098.399.991-68 Mestre 77/000049/2023 06-02-2023 19-12-2023 18 8 \$ 5.700,41	Bruno de Souza Lima	029.936.631-60	Doutor	77/000266/2023			8	R\$ 2.040,06
Camila fe Brito Quadros 96. 15.9.301-82 Doutor 77/000182/2023 10-4-2023 31-05-2023 16 R.\$ 4.808,11 Camila Fernandes da Silva 429.983.838-66 Mestre 77/000182/2023 06-02-2023 15-12-2023 12 R\$ 2.171,40 Camilla Fernandes Marques 299.387.313-41 Doutor 77/000189/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Barhosa Lima 305.668.90-04 Mestre 77/000345/2023 01-02-2023 19-12-2023 40 R\$ 5.100,14 Carolina Barbosa Lima 025.031.031-70 Doutor 77/00081/2023 06-02-2023 19-12-2023 40 R\$ 5.100,14 Carolina Cristina Bicida Meria 070.826.726-24 Doutor 77/000081/2023 06-02-2023 19-12-2023 40 R\$ 5.100,14 Carolina Cristina Bicida Meria 698.399.991-68 Mestre 77/000081/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 5.100,14 Christina Bicida Meria 903.6332.621-99 Mestre 77/000034/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 5.100,14 <tr< td=""><td>Bruno de Souza Lima</td><td>029.936.631-60</td><td>Doutor</td><td>77/000003/2023</td><td>06-02-2023</td><td>19-12-2023</td><td>32</td><td>R\$ 8.160,22</td></tr<>	Bruno de Souza Lima	029.936.631-60	Doutor	77/000003/2023	06-02-2023	19-12-2023	32	R\$ 8.160,22
Camila Fernandes da Silva Camila Fernandes da Silva Camila Fernandes da Silva Camila Fernandes da Silva Paga Paga Paga Paga Paga Paga Paga Pa	Camila Amato Montalbano	015.514.361-16	Doutor				34	
Camilla Fernandes da Silva 429.983.838-66 Mestre 77/000183/2023 66-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14	Camila de Brito Quadros	906.159.301-82	Doutor	77/000322/2023				
Camilla Fernandes Marques 029_237.131-41 Doutor 77/000249/2023 03-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 5.100,14 Carlos Roberto de Oliveira 037.727.071-73 Mestre 77/000345/2023 01-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Carolina Brabosa Lima 025.031.031-70 Doutor 77/000345/2023 06-02-2023 29-08-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Cristina Bicalho 070.826.726-24 Doutor 77/00038/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Caroline Mendes Dias 698.399.991-68 Mestre 77/00034/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 5.100,14 Christa Hélida Moreira Mortis 036.332.621-99 Mestre 77/00034/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.790,40 Claudemir Dantes da Silva 922.817.961-91 Doutor 77/000137/203 06-02-2023 15-07-2023 18 R\$ 4.590,13 Claydron Fretzer Soares 939.702.771-91 Especialista 77/000137/203 06-02-2023 19-12-2023 4 R\$ 5.00,03	Camila Fernandes da Silva	429.983.838-66	Mestre	77/000182/2023			12	
Care Cristiane Hammes 936.678.920-04 Mestre 77/000237/2023 01-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00	Camila Fernandes da Silva	429.983.838-66	Mestre	77/000183/2023			24	R\$ 4.342,80
Carlos Roberto de Oliveire Lima 037.727.071-73 Mestre 77/000345/2023 02-05-2023 19-12-2023 40 R\$ 7.238,00 Carolina Barbosa Lima e Santos 025.031.031-70 Doutor 77/000081/2023 06-02-2023 29-08-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Cristina Bicalho Medeiros 070.826.726-24 Doutor 77/000088/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Cristina Bicalho Medeiros 036.332.621-99 Mestre 77/000240/2023 03-03-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Christe Hélida Moreira 036.332.621-99 Mestre 77/00034/2023 06-02-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60 Christe Hélida Moreira 036.332.621-99 Mestre 77/00033/2023 06-02-2023 19-12-2023 8 R\$ 5.790,40 Claudemir Dantes da Silva 922.817.961-91 Doutor 77/000137/2023 06-02-2023 19-12-2023 18 R\$ 4.590,13 Clayton Peixoto de Souza 856.407.351-04 Doutor 77/000137/2023 06-02-2023 19-12-2023 4 R\$ 503,03 Cristiane Dambrós 838.198.400-04 Doutor 77/000139/2023 30-03-2023 15-07-2023 4 R\$ 503,03 Cristiane Dambrós 838.198.400-04 Doutor 77/000149/2023 06-02-2023 15-07-2023 4 R\$ 503,03 Cristiane Meinera 014.550.030-69 Doutor 77/000149/2023 06-02-2023 15-07-2023 4 R\$ 6.120,15 Daiane Francine Meinera 014.550.030-69 Doutor 77/000149/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Daiale Merian 044.958.229-93 Mestre 77/000180/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,15 Daiale Moreira de Lima 044.958.229-93 Mestre 77/000180/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,15 Daiale Moreira de Lima 044.958.229-93 Mestre 77/000180/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 5.101,15 Daiale Moreira de Lima 044.958.229-93 Mestre 77/000180/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 5.101,15 Diogo Menani Heid 05.278.559-07 Doutor 77/000081/2023 06-02-2023 15-07-2023 26 R\$ 3.619,00 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000081/2023 06-02-2023 15-07-2023 26 R\$ 4.080,11 Diovani Pis	Camilla Fernandes Marques	029.237.131-41	Doutor	77/000249/2023	03-03-2023	19-12-2023	20	R\$ 5.100,14
Lima U37./Z-071-73 mestre //7,00034/2023 02-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 5.100,14 Carolina Brobas Lima e		936.678.920-04	Mestre	77/000237/2023	01-03-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Santos 025.031.031-70 Doutor 77/000081/20/30 06-02-20/33 29-08-20/23 20 R \$ 5.100,14 Carollina Cristina Bicalho Medeiros 070.826.726-24 Doutor 77/000088/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R \$ 5.100,14 Christe Hidida Moreira 036.332.621-99 Mestre 77/000034/2023 06-02-2023 15-07-2023 3 R \$ 5.100,14 Christe Hidida Moreira 036.332.621-99 Mestre 77/000034/2023 06-02-2023 19-12-2023 8 R \$ 5.790,40 Claydmeir Dantes da Silva 922.817.961-91 Doutor 77/000137/2023 06-02-2023 19-12-2023 18 R \$ 5.790,40 Claydmeir Dantes da Silva 922.817.961-91 Doutor 77/000137/2023 06-02-2023 19-12-2023 18 R \$ 5.50,00 20 18 R \$ 5.790,40 0 18 R \$ 5.790,40 0 0 0 06-02-2023 19-12-2023 18 R \$ 5.790,40 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		037.727.071-73	Mestre	77/000345/2023	02-05-2023	19-12-2023	40	R\$ 7.238,00
Medeiros Orio. Sci. 16-17. Doutlor T/1000088/2023 08-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.101,14		025.031.031-70	Doutor	77/000081/2023	06-02-2023	29-08-2023	20	R\$ 5.100,14
Christe Hélida Moreira Montijo 036.332.621-99 Mestre 77/000034/2023 06-02-2023 19-12-2023 8 R \$ 1.447,60 Christe Hélida Moreira Montijo 036.332.621-99 Mestre 77/000033/2023 06-02-2023 15-07-2023 32 R \$ 5.790,40 Claudemir Dantes da Silva 922.817.961-91 Doutor 77/000137/2023 06-02-2023 19-12-2023 18 R \$ 4.590,13 Claydin Peixoto de Souza 856.407.351-04 Doutor 77/000137/2023 06-02-2023 19-12-2023 4 R \$ 50.03 Cristiane Dambrós 838.198.940-04 Doutor 77/000244/2023 06-02-2023 19-12-2023 4 R \$ 50.303 Cristiane Dambrós 838.198.940-04 Doutor 77/000244/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R \$ 10.200,28 Cristiane Dambrós 838.198.940-04 Doutor 77/000244/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.610,15 Dainale Meiner 014.550.030-69 Doutor 77/00018/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Daniela Men		070.826.726-24	Doutor	77/000088/2023	06-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 5.100,14
Montijo 035.32.021-99 Mestre 77/00034/2023 06-02-2023 15-12-2023 8 R\$ 1.447,00 Christe Helidia Moreira Montijo 036.332.621-99 Mestre 77/000033/2023 06-02-2023 15-07-2023 32 R\$ 5.790,40 Claudemir Dantes da Silva 922.817.961-91 Doutor 77/000137/2023 06-02-2023 19-12-2023 4 R\$ 10.200,28 Cleydineth Trefzger Soares 939.702.771-91 Especialista 77/000039/2023 20-02-2023 15-07-2023 4 R\$ 503,03 Cristiane Dambrós 838.198.940-04 Doutor 77/00024/2023 20-32-2023 15-07-2023 4 R\$ 5.61,015 Daiane Francine Meinerz 014.550.030-69 Doutor 77/00004/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Daniela Menin 607.690.841-68 Mestre 77/000180/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Danide Rodrigues Dantas 338.907.491-00 Mestre 77/000180/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 2.174,00 Diago Bianchi de Oliv	Caroline Mendes Dias	698.399.991-68	Mestre	77/000240/2023	03-03-2023	15-07-2023	12	R\$ 2.171,40
Monttjo		036.332.621-99	Mestre	77/000034/2023	06-02-2023	19-12-2023	8	R\$ 1.447,60
Clayton Peixoto de Souza 856.407.351-04 Doutor 77/000195/2023 06-02-2023 30-06-2023 40 R\$ 10.200,28		036.332.621-99	Mestre	77/000033/2023	06-02-2023	15-07-2023	32	R\$ 5.790,40
Cleydineth Trefzger Soares 939.702.771-91 Especialista 77/000061/2023 06-02-2023 19-12-2023 4 R\$ 503,03 Cristiane Dambrós 838.198.940-04 Doutor 77/000309/2023 23-03-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Cristiano Moreira 013.043.271-75 Doutor 77/000244/2023 02-03-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Daiane Francine Meinerz 014.550.030-69 Doutor 77/000112/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Daniel Araujo Gonçalves 086.947.996-26 Doutor 77/000180/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 6.120,17 Daniela Menin 607.690.841-68 Mestre 77/000180/2023 06-02-2023 19-12-2023 12 R\$ 2.171,40 Daniele Moreira de Lima 044.958.229-93 Mestre 77/000302/2023 01-04-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Daniele Rodrigues Dantas 338.907.491-00 Mestre 77/000302/2023 01-04-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Debora Pantojo de Souza 225.746.128-25 Doutor 77/000019/2023 06-02-2023 15-07-2023 36 R\$ 9.180,25 Diandro Ricardo Barilli 065.278.559-07 Doutor 77/000184/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Diego Bianchi de Oliveira 008.886.671-83 Mestre 77/000192/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Diego Menani Heid 022.422.311-97 Doutor 77/00002/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/00085/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 1.020,28 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/00085/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 6.120,17 Douglas Menezes de Oilveira 050.870.571-10 Mestre 77/00028/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 6.120,17 Douglas Menezes de Oilveira 050.870.571-10 Mestre 77/00028/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 6.120,17 Douglas Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000205/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 6.120,17 Douglas Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000205/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Eliete Lopes Matricardi	Claudemir Dantes da SIlva	922.817.961-91	Doutor	77/000137/2023	06-02-2023	19-12-2023	18	R\$ 4.590,13
Cristiane Dambrós 838.198.940-04 Doutor 77/000309/2023 23-03-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Cristiano Moreira 013.043.271-75 Doutor 77/000244/2023 02-03-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Daiane Francine Meinerz 014.550.030-69 Doutor 77/000112/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,17 Daniel Araujo Gonçalves 086.947.996-26 Doutor 77/0000180/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,17 Daniela Menin 607.690.841-68 Mestre 77/000180/2023 06-02-2023 19-12-2023 12 R\$ 5.117,40 Daniele Moreira de Lima 044.958.229-93 Mestre 77/0000302/2023 01-04-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Dainde Rodrigues Dantas 33.8907.491-00 Mestre 77/0000372/2023 20-52023 15-07-2023 20 R\$ 9.180,25 Diandro Ricardo Barilli 065.278.559-07 Doutor 77/0000184/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 5.610,15 Diego Bianchi de O	Clayton Peixoto de Souza	856.407.351-04	Doutor	77/000195/2023	06-02-2023	30-06-2023	40	R\$ 10.200,28
Cristiano Moreira 013.043.271-75 Doutor 77/000244/2023 02-03-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Daiane Francine Meinerz 014.550.030-69 Doutor 77/000112/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Daniel Araujo Gonçalves 086.947.996-26 Doutor 77/000069/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,17 Daniele Moreira de Lima 044.958.229-93 Mestre 77/000302/2023 01-04-2023 19-12-2023 12 R\$ 2.171,40 Daniele Rodrigues Dantas 338.907.491-00 Mestre 77/000372/2023 22-05-2023 11-04-2024 40 R\$ 7.238,00 Débora Pantojo de Souza 225.746.128-25 Doutor 77/000184/2023 06-02-2023 15-07-2023 36 R\$ 9.180,25 Diandro Ricardo Barilli 065.278.559-07 Doutor 77/000184/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Diego Bianchi de Oliveira 008.886.671-83 Mestre 77/000184/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 2.895,20 Di	Cleydineth Trefzger Soares	939.702.771-91	Especialista	77/000061/2023	06-02-2023	19-12-2023	4	R\$ 503,03
Daiane Francine Meinerz Daiane Francine Meinerz Daiane Francine Meinerz Dainel Araujo Gonçalves O86.947.996-26 Doutor 77/000069/2023 O6-02-2023 D6-07-2023 24 R\$ 6.120,17	Cristiane Dambrós	838.198.940-04	Doutor	77/000309/2023	23-03-2023	15-07-2023	40	R\$ 10.200,28
Daniel Araujo Gonçalves 086.947.996-26 Doutor 77/000069/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,17	Cristiano Moreira	013 043 271-75	Doutor	77/000244/2023	02-03-2023	15-07-2023	22	R\$ 5 610 15
Daniela Menin 607.690.841-68 Mestre 77/000180/2023 06-02-2023 19-12-2023 12 R\$ 2.171,40 Daniele Moreira de Lima 044.958.229-93 Mestre 77/000302/2023 01-04-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Daniele Rodrigues Dantas 338.907.491-00 Mestre 77/000372/2023 22-05-2023 11-04-2024 40 R\$ 7.238,00 Débora Pantojo de Souza 225.746.128-25 Doutor 77/000091/2023 06-02-2023 15-07-2023 36 R\$ 9.180,25 Diandro Ricardo Barilli 065.278.559-07 Doutor 77/000184/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Diego Bianchi de Oliveira 008.886.671-83 Mestre 77/000184/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Dinorah Machado Vaz de Lima 006.147.651-02 Doutor 77/000039/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Elima Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000085/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 6.120,17 Douglas Mene	Chistiano morena	015.045.271 75	Douco.	77700021172023	02 03 2023	15 0, 2025	22	πφ 5.010,15
Daniele Moreira de Lima 044.958.229-93 Mestre 77/000302/2023 01-04-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00								
Daniele Rodrigues Dantas 338.907.491-00 Mestre 77/000372/2023 22-05-2023 11-04-2024 40 R\$ 7.238,00	Daiane Francine Meinerz	014.550.030-69	Doutor	77/000112/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 4.080,11
Débora Pantojo de Souza 225.746.128-25 Doutor 77/000091/2023 06-02-2023 15-07-2023 36 R\$ 9.180,25 Diandro Ricardo Barilli 065.278.559-07 Doutor 77/000184/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Diego Bianchi de Oliveira 008.886.671-83 Mestre 77/000192/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 2.895,20 Diego Menani Heid 022.422.311-97 Doutor 77/000002/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Dinorah Machado Vaz de Lima 006.147.651-02 Doutor 77/000039/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000085/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 4.080,11 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000084/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 6.120,17 Douglas Menezes de Oliveira 052.446.671-81 Doutor 77/000238/2023 01-03-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Elen Regina	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves	014.550.030-69 086.947.996-26	Doutor Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023	06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 15-07-2023	16 24	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17
Diandro Ricardo Barilli 065.278.559-07 Doutor 77/000184/2023 06-02-2023 15-07-2023 22 R\$ 5.610,15 Diego Bianchi de Oliveira 008.886.671-83 Mestre 77/000192/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 2.895,20 Diego Menani Heid 022.422.311-97 Doutor 77/000002/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Dinorah Machado Vaz de Lima 006.147.651-02 Doutor 77/000039/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000084/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 4.080,11 Douglas Menezes de Oliveira 052.446.671-81 Doutor 77/000238/2023 01-03-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Edla Regina Cáceres de Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000084/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Eliana Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000035/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 <	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68	Doutor Doutor Mestre	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023	16 24 12	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40
Diego Bianchi de Oliveira 008.886.671-83 Mestre 77/000192/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 2.895,20 Diego Menani Heid 022.422.311-97 Doutor 77/000002/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Dinorah Machado Vaz de Lima 006.147.651-02 Doutor 77/000039/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000085/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Diouglas Menezes de Oliveira 052.446.671-81 Doutor 77/000038/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Edilaine Ortiz 050.870.571-10 Mestre 77/000038/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Elen Regina Cáceres de Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000035/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 5.100,14 Elieta Lopes Matricardi 001.833.331-10 Mestre 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 2.895,20 Emel	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93	Doutor Doutor Mestre Mestre	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023	16 24 12 20	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00
Diego Menani Heid 022.422.311-97 Doutor 77/000002/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Dinorah Machado Vaz de Lima 006.147.651-02 Doutor 77/000039/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000085/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.080,11 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000084/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,17 Douglas Menezes de Oliveira 052.446.671-81 Doutor 77/000238/2023 01-03-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Edilaine Ortiz 050.870.571-10 Mestre 77/000068/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 3.619,00 Elen Regina Cáceres de Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000035/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Eliana Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000129/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Elis Regina dos Sa	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024	16 24 12 20 40	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00
Dinorah Machado Vaz de Lima 006.147.651-02 Doutor 77/000039/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000085/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.080,11 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000084/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,17 Douglas Menezes de Oliveira 052.446.671-81 Doutor 77/000238/2023 01-03-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Edilaine Ortiz 050.870.571-10 Mestre 77/000068/2023 06-02-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Elen Regina Cáceres de Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000035/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Eliana Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000129/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Elise Regina dos Santos Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000091/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023	16 24 12 20 40 36	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25
Lima 008.147.651-02 Doutor 77/000039/2023 08-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000085/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.080,11 Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000084/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,17 Douglas Menezes de Oliveira 052.446.671-81 Doutor 77/000238/2023 01-03-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Ella Regina Cáceres de Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000088/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Eliana Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000129/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 5.100,14 Eliete Lopes Matricardi 001.833.331-10 Mestre 77/000202/2023 17-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Elis Regina dos Santos Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely de Carvalho Ca	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000091/2023 77/000184/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15
Diovani Piscor 345.026.938-04 Doutor 77/000084/2023 06-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 6.120,17 Douglas Menezes de Oliveira 052.446.671-81 Doutor 77/000238/2023 01-03-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Edilaine Ortiz 050.870.571-10 Mestre 77/000068/2023 06-02-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Elen Regina Cáceres de Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000035/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Eliana Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000129/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Eliete Lopes Matricardi 001.833.331-10 Mestre 77/000202/2023 17-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 2.895,20 Elis Regina dos Santos Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely de Carvalho Calgaroto 036.107.771-84 Especialista 77/000298/2023 20-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000091/2023 77/000184/2023 77/000192/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20
Douglas Menezes de Oliveira 052.446.671-81 Doutor 77/000238/2023 01-03-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Edilaine Ortiz 050.870.571-10 Mestre 77/000068/2023 06-02-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Elen Regina Cáceres de Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000035/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Eliana Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000129/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Eliete Lopes Matricardi 001.833.331-10 Mestre 77/000202/2023 17-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 2.895,20 Elis Regina dos Santos Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely de Carvalho Calgaroto 036.107.771-84 Especialista 77/000298/2023 20-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000110/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 5.790,40	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Mestre Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000091/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000002/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11
Oliveira 032.446.671-61 Doutor 77/000238/2023 01-03-2023 13-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Edilaine Ortiz 050.870.571-10 Mestre 77/000068/2023 06-02-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Elen Regina Cáceres de Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000035/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Eliana Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000129/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Eliete Lopes Matricardi 001.833.331-10 Mestre 77/000202/2023 17-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 2.895,20 Elis Regina dos Santos Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely de Carvalho Calgaroto 036.107.771-84 Especialista 77/000298/2023 20-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000110/2023 06-02-2023 15-07-2023 32 R\$ 5.790,40 Euzenir Fran	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000091/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000002/2023 77/000039/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28
Elen Regina Cáceres de Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000035/2023 06-02-2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Eliana Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000129/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Eliete Lopes Matricardi 001.833.331-10 Mestre 77/000202/2023 17-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 2.895,20 Elis Regina dos Santos Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely de Carvalho Calgaroto 036.107.771-84 Especialista 77/000298/2023 20-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000110/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Euzenir Francisca da Silva 893.753.601-30 Mestre 77/000311/2023 29-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000091/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/00002/2023 77/000039/2023 77/000085/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11
Souza 039.462.301-05 Doutor 77/000033/2023 06-02-2023 13-07-2023 40 R\$ 10.200,28 Eliana Maria Ferreira 812.824.431-00 Doutor 77/000129/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Eliete Lopes Matricardi 001.833.331-10 Mestre 77/000202/2023 17-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 2.895,20 Elis Regina dos Santos Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely de Carvalho Calgaroto 036.107.771-84 Especialista 77/000298/2023 20-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000110/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Euzenir Francisca da Silva 893.753.601-30 Mestre 77/000311/2023 29-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Doutor Doutor Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000091/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/00002/2023 77/000039/2023 77/000085/2023 77/000084/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17
Eliete Lopes Matricardi 001.833.331-10 Mestre 77/000202/2023 17-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 2.895,20 Elis Regina dos Santos Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely de Carvalho Calgaroto 036.107.771-84 Especialista 77/000298/2023 20-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000110/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Euzenir Francisca da Silva 893.753.601-30 Mestre 77/000311/2023 29-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor Douglas Menezes de Oliveira Edilaine Ortiz	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04 345.026.938-04 052.446.671-81	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Mestre Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000091/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/00002/2023 77/000085/2023 77/000084/2023 77/000238/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40 16 24	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17
Elis Regina dos Santos Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely de Carvalho Calgaroto 036.107.771-84 Especialista 77/000298/2023 20-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000110/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000111/2023 06-02-2023 19-12-2023 32 R\$ 5.790,40 Euzenir Francisca da Silva 893.753.601-30 Mestre 77/000311/2023 29-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor Douglas Menezes de Oliveira Edilaine Ortiz Elen Regina Cáceres de	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04 345.026.938-04 052.446.671-81 050.870.571-10	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Mestre	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000039/2023 77/000085/2023 77/000084/2023 77/000068/2023 77/000068/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-03-2023 06-02-2023	15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 19-12-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40 16 24 40	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 10.200,28
Viegas 653.836.131-53 Doutor 77/000207/2023 17-02-2023 13-07-2023 38 R\$ 9.690,27 Emely de Carvalho Calgaroto 036.107.771-84 Especialista 77/000298/2023 20-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000110/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000111/2023 06-02-2023 19-12-2023 32 R\$ 5.790,40 Euzenir Francisca da Silva 893.753.601-30 Mestre 77/000311/2023 29-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor Douglas Menezes de Oliveira Edilaine Ortiz Elen Regina Cáceres de Souza	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04 345.026.938-04 052.446.671-81 050.870.571-10 039.462.301-05	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000039/2023 77/000085/2023 77/000084/2023 77/000068/2023 77/000068/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40 16 24 40 20	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 10.200,28 R\$ 3.619,00 R\$ 10.200,28 R\$ 5.100,14
Calgaroto 036.107.771-64 Especialista 77/000298/2023 20-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000110/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000111/2023 06-02-2023 19-12-2023 32 R\$ 5.790,40 Euzenir Francisca da Silva 893.753.601-30 Mestre 77/000311/2023 29-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor Douglas Menezes de Oliveira Edilaine Ortiz Elen Regina Cáceres de Souza Eliana Maria Ferreira	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04 345.026.938-04 052.446.671-81 050.870.571-10 039.462.301-05 812.824.431-00	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000372/2023 77/00091/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000039/2023 77/000085/2023 77/000084/2023 77/000088/2023 77/000068/2023 77/000035/2023 77/000035/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023	15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40 16 24 40 20	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 10.200,28 R\$ 3.619,00 R\$ 10.200,28 R\$ 5.100,14
Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000110/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000111/2023 06-02-2023 19-12-2023 32 R\$ 5.790,40 Euzenir Francisca da Silva 893.753.601-30 Mestre 77/000311/2023 29-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor Douglas Menezes de Oliveira Edilaine Ortiz Elen Regina Cáceres de Souza Eliana Maria Ferreira Eliete Lopes Matricardi Elis Regina dos Santos	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04 345.026.938-04 052.446.671-81 050.870.571-10 039.462.301-05 812.824.431-00 001.833.331-10	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Mestre Doutor Mestre Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000039/2023 77/000085/2023 77/000084/2023 77/000088/2023 77/000068/2023 77/000035/2023 77/000129/2023 77/000129/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 17-02-2023	15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40 16 24 40 20 40 20 16	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 10.200,28 R\$ 3.619,00 R\$ 10.200,28 R\$ 2.895,20
Estela Garcia 074.185.549-66 Mestre 77/000111/2023 06-02-2023 19-12-2023 32 R\$ 5.790,40 Euzenir Francisca da Silva 893.753.601-30 Mestre 77/000311/2023 29-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor Douglas Menezes de Oliveira Edilaine Ortiz Elen Regina Cáceres de Souza Eliana Maria Ferreira Eliete Lopes Matricardi Elis Regina dos Santos Viegas Emely de Carvalho	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04 345.026.938-04 052.446.671-81 050.870.571-10 039.462.301-05 812.824.431-00 001.833.331-10 653.836.131-53	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000184/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000039/2023 77/000085/2023 77/000088/2023 77/000068/2023 77/000035/2023 77/000129/2023 77/000202/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 17-02-2023	15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40 16 24 40 20 40 38	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 10.200,28 R\$ 3.619,00 R\$ 10.200,28 R\$ 3.690,07 R\$ 9.690,27
	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor Douglas Menezes de Oliveira Edilaine Ortiz Elen Regina Cáceres de Souza Eliana Maria Ferreira Eliete Lopes Matricardi Elis Regina dos Santos Viegas Emely de Carvalho Calgaroto	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04 052.446.671-81 050.870.571-10 039.462.301-05 812.824.431-00 001.833.331-10 653.836.131-53 036.107.771-84	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Especialista	77/000112/2023 77/000069/2023 77/000180/2023 77/000372/2023 77/000372/2023 77/000184/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000085/2023 77/000085/2023 77/000088/2023 77/000088/2023 77/000085/2023 77/0000238/2023 77/0000238/2023 77/0000238/2023 77/000129/2023 77/000129/2023 77/000207/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 17-02-2023 17-02-2023	15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40 24 40 20 40 20 16 38	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 10.200,28 R\$ 3.619,00 R\$ 10.200,28 R\$ 2.895,20 R\$ 2.895,20 R\$ 2.895,20
	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor Douglas Menezes de Oliveira Edilaine Ortiz Elen Regina Cáceres de Souza Eliana Maria Ferreira Eliete Lopes Matricardi Elis Regina dos Santos Viegas Emely de Carvalho Calgaroto Estela Garcia	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04 345.026.938-04 052.446.671-81 050.870.571-10 039.462.301-05 812.824.431-00 001.833.331-10 653.836.131-53 036.107.771-84 074.185.549-66	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Especialista Mestre	77/000112/2023 77/00069/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000039/2023 77/000085/2023 77/000085/2023 77/000088/2023 77/000088/2023 77/00001129/2023 77/000298/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 17-02-2023 17-02-2023 20-03-2023	15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40 24 40 20 40 20 16 38 20 8	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 10.200,28 R\$ 3.619,00 R\$ 10.200,28 R\$ 3.619,00 R\$ 10.200,28 R\$ 10.200,28
	Daiane Francine Meinerz Daniel Araujo Gonçalves Daniela Menin Daniele Moreira de Lima Daniele Rodrigues Dantas Débora Pantojo de Souza Diandro Ricardo Barilli Diego Bianchi de Oliveira Diego Menani Heid Dinorah Machado Vaz de Lima Diovani Piscor Diovani Piscor Douglas Menezes de Oliveira Edilaine Ortiz Elen Regina Cáceres de Souza Eliana Maria Ferreira Eliete Lopes Matricardi Elis Regina dos Santos Viegas Emely de Carvalho Calgaroto Estela Garcia	014.550.030-69 086.947.996-26 607.690.841-68 044.958.229-93 338.907.491-00 225.746.128-25 065.278.559-07 008.886.671-83 022.422.311-97 006.147.651-02 345.026.938-04 345.026.938-04 052.446.671-81 050.870.571-10 039.462.301-05 812.824.431-00 001.833.331-10 653.836.131-53 036.107.771-84 074.185.549-66 074.185.549-66	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor Mestre Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor Especialista Mestre Mestre	77/000112/2023 77/000180/2023 77/000180/2023 77/000302/2023 77/000372/2023 77/000184/2023 77/000192/2023 77/000039/2023 77/000085/2023 77/000088/2023 77/000088/2023 77/000088/2023 77/0000238/2023 77/0000298/2023 77/000298/2023 77/000110/2023 77/000111/2023	06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 01-04-2023 22-05-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 06-02-2023 17-02-2023 17-02-2023 20-03-2023 06-02-2023	15-07-2023 19-12-2023 19-12-2023 11-04-2024 15-07-2023 19-12-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023 15-07-2023	16 24 12 20 40 36 22 16 16 40 16 24 40 20 40 20 16 38 20 8 32	R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 2.171,40 R\$ 3.619,00 R\$ 7.238,00 R\$ 9.180,25 R\$ 5.610,15 R\$ 2.895,20 R\$ 4.080,11 R\$ 10.200,28 R\$ 4.080,11 R\$ 6.120,17 R\$ 10.200,28 R\$ 3.619,00 R\$ 3.619,00 R\$ 2.895,20 R\$ 2.515,14 R\$ 2.895,20 R\$ 2.515,14





Evaldo Benedito de Souza	810.304.011-87	Doutor	77/000149/2023	06-02-2023	15-07-2023	36	R\$ 9.180,25
Evally Solaine de Souza Rodrigues	039.084.011-43	Doutor	77/000326/2023	02-05-2023	31-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Evally Solaine de Souza Rodrigues	039.084.011-43	Doutor	77/000181/2023	06-02-2023	29-08-2023	22	R\$ 5.610,15
Evandro de Oliveira	081.274.429-25	Doutor	77/000040/2023	06-02-2023	15-07-2023	40	R\$ 10.200,28
Eveli Freire de Vasconcelos	528.248.881-72	Doutor	77/000232/2023	28-02-2023	19-12-2023	4	R\$ 1.020,03
Évelyn Coêlho Paini Webber	050.676.101-07	Mestre	77/000076/2023	06-02-2023	19-12-2023	28	R\$ 5.066,60
Fabiano Diniz de Queiroz Pilate	977.249.981-91	Mestre	77/000233/2023	28-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Fábio Melges	101.943.158-00	Doutor	77/000216/2023	23-02-2023	19-12-2023	16	R\$ 4.080,11
Fabíola Modena Carlos	926.584.661-53	Especialista	77/000143/2023	06-02-2023	19-12-2023	40	R\$ 5.030,28
Fabrício Ely Gossler	035.432.431-44	Doutor	77/000095/2023		19-12-2023	40	R\$ 10.200,28
Fabricio Rainha Ribeiro	098.805.727-18	Doutor	77/000170/2023		15-07-2023	40	R\$ 10.200,28
Fernanda Barbosa Paimel	050.877.641-42	Especialista	77/000165/2023		19-12-2023	16	R\$ 2.012,11
Fernanda Dayara Salamon	032.077.441-41	Mestre	77/000349/2023	-	19-12-2023	24	R\$ 4.342,80
Fernanda Silva Farinazzo	076.027.009-02	Doutor	77/0000313/2023		15-07-2023	40	R\$ 10.200,28
Fernando da Silva Batista	030.696.611-57	Mestre	77/000023/2023		15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Fernando Luís Oliveira	433.492.001-25	Doutor	77/000207/2023		19-12-2023	18	R\$ 4.590,13
Athayde Paes Flávia Paula Nogueira	870.969.431-53	Mestre	77/000341/2023	02-05-2023	31-07-2023	10	R\$ 1.809,50
Aranda							
Flaviane Ramos dos Santos	396.436.338-37	Doutor	77/000218/2023		15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Flaviane Ramos dos Santos	396.436.338-37	Doutor	77/000093/2023		15-07-2023	24	R\$ 6.120,17
Flávio Ferreira Freitas	104.520.086-70	Mestre	77/000067/2023	-	19-12-2023	28	R\$ 5.066,60
Flavio Zancheta Faccioni	435.895.878-81	Mestre	77/000172/2023	06-02-2023	19-12-2023	40	R\$ 7.238,00
France Ricardo Marques Gonzaga	561.980.351-15	Mestre	77/000168/2023	06-02-2023	19-12-2023	16	R\$ 2.895,20
Francimar Batista Silva	776.449.641-34	Mestre	77/000317/2023	03-04-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Francine Ramos de Miranda	295.936.488-01	Doutor	77/000369/2023	22-05-2023	11-04-2024	26	R\$ 6.630,18
Gabriel Bastos Braga	032.466.931-37	Doutor	77/000156/2023	06-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 5.100,14
Gabrielli do Carmo Martinelli Souza	038.608.821-71	Mestre	77/000328/2023	02-05-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Gabrielli do Carmo Martinelli Souza	038.608.821-71	Mestre	77/000027/2023	06-02-2023	15-07-2023	32	R\$ 5.790,40
Gerson Schaffer	988.524.340-20	Mestre	77/000032/2023	06-02-2023	15-07-2023	40	R\$ 7.238,00
Giovana Barbieri Galeano	041.888.841-85	Doutor	77/000247/2023	03-03-2023	19-12-2023	26	R\$ 6.630,18
Giovana Rosa Martins	283.317.748-84	Mestre	77/000127/2023	06-02-2023	19-12-2023	12	R\$ 2.171,40
Gisele Alves Soares Rocha	871.806.771-91	Mestre	77/000031/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Gisele Ottoni Tamez da Costa	313.061.871-68	Mestre	77/000257/2023	06-03-2023	15-07-2023	14	R\$ 2.533,30
Gisele Walter da Silva Barbosa	024.910.081-90	Doutor	77/000211/2023	13-02-2023	19-12-2023	40	R\$ 10.200,28
Gislayne de Araujo Bitencourt	005.838.401-40	Doutor	77/000017/2023	06-02-2023	15-07-2023	36	R\$ 9.180,25
Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto	852.415.209-53	Mestre	77/000117/2023	06-02-2023	19-12-2023	38	R\$ 6.876,10
Gleizze Ilana Gomes	030.727.421-70	Mestre	77/000333/2023	02-05-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Guilherme Afonso Monteiro de Barros Marins	037.201.299-00	Mestre	77/000231/2023	23-02-2023	15-07-2023	34	R\$ 6.152,30
Gustavo Balbueno de Almeida	019.853.201-69	Doutor	77/000222/2023	24-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Gustavo Ribeiro Lourenço	386.819.238-70	Doutor	77/000193/2023	06-02-2023	19-12-2023	30	R\$ 7.650,21
Heiracles Mariano Dias Batista	447.224.941-34	Mestre	77/000043/2023		19-12-2023	26	R\$ 4.704,70
Helen Caroline Rodrigues Correa	044.201.311-60	Mestre	77/000047/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Helen Caroline Rodrigues Correa	044.201.311-60	Mestre	77/000226/2023	28-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Heloiza Cristina Holgado da Silva	845.509.961-53	Doutor	77/000102/2023	06-02-2023	19-12-2023	20	R\$ 5.100,14
Helton Marques	368.553.158-10	Doutor	77/000327/2023	02-05-2023	19-12-2023	16	R\$ 4.080,11
Helton Marques	368.553.158-10	Doutor	77/000281/2023		15-07-2023	24	R\$ 6.120,17
Hugo Paulino Bonfim							
Takiuchi	395.206.068-23	Mestre	77/000198/2023	13-02-2023	19-12-2023	4	R\$ 723,80



Hugo Paulino Borfim 395.206.068.23 Mestre 77/000164/2023 6-02-2023 19-12-2023 28 R\$ 5.066,60 Idadina Cristina Ferrari 395.304.831-87 Mestre 77/000159/2023 0-02-2023 19-12-2023 40 R\$ 7.238,00 1907 1								
Joy Domingos de Souza 043,322,071-65 Doutro	Hugo Paulino Bonfim Takiuchi	395.206.068-23	Mestre	77/000164/2023	06-02-2023	19-12-2023	28	R\$ 5.066,60
Joy Domingos de Souza 043,322,071-65 Doutro	Idalina Cristina Ferrari	855.334.831-87	Mestre	77/000153/2023	01-02-2023	19-12-2023	40	R\$ 7.238,00
Igor-Domingos de Souza 043.22.071-65 Doutor 77/000139/2023 05-09-2023 15-07-2023 18 R\$ 4.590,13 Iligvane de Nocio Kritta 077.114.729-00 Doutor 77/000174/2023 06-02-2023 15-07-2023 26 R\$ 9.106,06 Interview 17/000174/2023 06-02-2023 15-07-2023 26 R\$ 9.106,06 Interview 17/000174/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 1.006,06 Interview 18/000000000000000000000000000000000000	Igor Domingos de Souza						16	
Ilsyane da Rocio Kmitta 677.114.729-00 Doutor 77/000022/203 60-02-2023 19-12-2023 68 R\$ 1.006,06 Ferré 19-12 19-			Doutor					
Ingryst Fernandes da Solva 658.506.291-90 Especialista 77/000174/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.006,06 Ferné 10 10 10 10 10 10 10 1								
Ingryq Fernandes da Solva 658.506.291-90 Especialista 77/000175/2023 06-02-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.006,06	Ingryd Fernandes da Solva							
International Content	Ingryd Fernandes da Solva	058.506.291-90	Especialista	77/000175/2023	06-02-2023	19-12-2023	8	R\$ 1.006,06
Lizabel Rodrígues Leite 023.010.511-45 Mestre 77/000258/2023 10-02-2023 15-07-2023 44 R\$ 2.533,30 Jainara Gomes de Oliveira 074.136.064-02 Doutor 77/000258/2023 07-03-2023 15-07-2023 48 R\$ 2.533,30 Jain Henrique Kiey Dutra 078.293.561-44 Mestre 77/000134/2023 06-02-2023 19-12-2023 38 R\$ 6.876,10 Jakeline Ferrari 017.779.299-03 Especialista 77/00024/2023 06-02-2023 19-12-2023 30 R\$ 3.777.71 Janaina Thomasi Facco 305.399.920-68 Doutor 77/000004/2023 30-02-2023 20-02-2023 24 R\$ 6.120,17 Jaqueline Ferrari da Silva 979.145.251-20 Doutor 77/000178/2023 30-02-2023 20-02-2023 24 R\$ 6.120,17 Jaume Ferran Aran Cebria 746.004.941-72 Mestre 77/000260/2023 07-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.533,30 Jeniffer Ribeiro Pessóa 365.697.338-50 Mestre 77/000074/2023 30-02-2023 15-07-2023 14 R\$ 2.533,30 Jeniffer Ribeiro Pessóa 365.697.338-50 Mestre 77/000074/2023 30-02-2023 19-12-2023 22 R\$ 9.980,90 Jessica Ferreira da Silva 014.759.921-06 Mestre 77/000154/2023 30-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 9.980,90 Jessica Ferreira da Silva 014.759.921-06 Mestre 77/000154/2023 30-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 9.980,90 Jessica Ferreira da Silva 014.759.921-06 Mestre 77/000154/2023 30-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 9.980,90 Jessica Ferreira da Silva 014.759.921-06 Mestre 77/000154/2023 30-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 9.980,90 Jessica Ferreira da Silva 014.118.948-44 Doutor 77/000154/2023 30-02-2023 15-07-2023 34 R\$ 9.565,01 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000154/2023 30-02-2023 15-07-2023 34 R\$ 9.690,02 Julia Rocha Chaves de 094.949.941-00 Doutor 77/00016/2023 30-02-2023 15-07-2023 36 R\$ 4.080,11 Julia Rocha Chaves de 094.949.941-00 Doutor 77/00016/2023 30-02-2023 15-07-2023 36 R\$ 4.080,11 Julia Cezar Tacia 081.179.971-93 Doutor 77/000026/2023 30-02-2023 1		024 888 341-06	Especialista	77/000332/2023	02-05-2023	15-07-2023	8	R\$ 1 006 06
Jainane Gomes de Oliveira 074.136.064-02 Doutor 77/000258/2023 15-07-2023 40 R\$ 10.200.28	<u> </u>							
Jair Henrique Kiep Dutro 028.293.561-44 Mestre 77/000134/2023 06-02-2023 19-12-2023 38 R\$ 6.876,10								
Jakeline Ferrari								
Janaina Thomasi Facco								
Janualina Thomasi Facco 805.359.920-68 Doutor 77/00004/2023 60-02-2023 20-06-2023 24 R\$ 6.120,17			-					
Jaqueline de Barros Matos 968.940.081-91 Especialista 77/000357/2023 10-05-2023 19-12-2023 20 R\$ 2.515,14								
Montenegro		805.359.920-68	Doutor	///000004/2023	06-02-2023	20-06-2023	24	R\$ 6.120,17
Jaume Ferran Aran Cebria 746,004,941-72 Mestre 77/00026/2023 07-03-2023 19-12-2023 14 R\$ 2.533,30 Jeniffer Ribeiro Pessóa 365,697,338-50 Mestre 77/000074/2023 06-02-2023 19-12-2023 22 R\$ 3,980,90 Jessica Ferreira da Silva 014.759,921-06 Mestre 77/000164/2023 06-02-2023 19-02-2023 28 R\$ 5,066,60 Jorge Gonzalez Aguilera 054,821-217-54 Doutor 77/000164/2023 06-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 5,066,60 Jorge Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000164/2023 06-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 5,066,60 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000169/2023 06-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 5,056,60 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000169/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 5,050,10 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000169/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 6,650,21 Joyce Alves 019-459.321-55 Doutor 77/000169/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7,650,21 Joyce Alves 019-459.321-55 Doutor 77/000169/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7,650,21 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino 050.933.861-54 Mestre 77/000259/2023 09-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1,447,60 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000168/2023 02-04-2023 31-05-2023 8 R\$ 2.040,06 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000186/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kāroline Kist 055.318.840-31 Mestre 77/000359/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kāroline Kist 055.318.840-31 Mestre 77/000389/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kāroline Kist 057.318.840-31 Mestre 77/000389/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kāroline Kist 057.318.860-59 Mestre 77/000389/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kāroline Kist 057.428.860-59 Mestre 77/000389/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kāroline Kist 057.428.860-59 Mestre 77/000389/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11	Montenegro		Especialista	77/000357/2023			20	R\$ 2.515,14
Jeniffer Ribeiro Pessôa 365.697.338-50 Mestre 77/00074/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 2.895,20 Jeniffer Ribeiro Pessôa 365.697.338-50 Mestre 77/000154/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.086,60 Jorge Gonzalez Aguilera 059.821.217-54 Doutor 77/000154/2023 06-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,027 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 15-07-2023 14 R\$ 3.570,10 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 15-07-2023 14 R\$ 3.570,10 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 15-07-2023 16 R\$ 6.630,18 Josiane Souza Salles 054.439.441-00 Doutor 77/000169/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7.650,21 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino 059.33.861-54 Mestre 77/000269/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino 050.933.861-54 Mestre 77/000212/2023 02-04-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino 081.179-971-93 Doutor 77/00018/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Julia Cezar Iacia 081.179-971-93 Doutor 77/00018/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.080,11 Katia Karine Duarte da Silva 911.383.611-0 Mestre 77/000374/2023 02-04-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Katia Karine Duarte da Silva 911.383.611-0 Mestre 77/000374/2023 02-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 R\$ 4.080,11 R\$ 4.080,11 R\$ 4.080,11 R\$ 4.080,11 R\$ 5.07-2023 16 R\$ 4.080,11 R\$ 5.07-2023 16 R\$ 4.080,11 R\$ 5.07-2023 17 07-2023 18 R\$ 5.066,60 R\$ 6.07-2023 18 R\$ 5.066,60 R\$ 6.07-2023 19-12-2023 18 R\$ 5.066,60 R\$ 6.07-2023 19-12-2023 18 R\$ 5.066,60 R\$ 6.07-2023 19-12-2023	<u> </u>		Doutor	77/000178/2023			16	
Jeniffer Ribeiro Pessôa 365.697.338-50 Mestre 77/000075/2023 06-02-2023 19-12-2023 22 R\$ 3.980,90 Jessica Ferreira da Silva 014.759.921-06 Mestre 77/000154/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60 Jorge Gonzalez Aguilera 059.821.217-54 Doutor 77/000171/2023 06-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 02-03-2023 15-07-2023 14 R\$ 3.570,10 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 15-07-2023 14 R\$ 3.570,10 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/00016/9/2023 06-02-2023 15-07-2023 26 R\$ 6.630,18 Josiane Souza Salles 054.439.441-00 Doutor 77/00016/9/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7.650,21 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino 050.933.861-54 Mestre 77/000269/2023 09-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/00018/2023 02-04-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/00018/2023 02-04-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.080,11 Karoline Kist 05.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Károline Kist 05.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 06-05-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Kátia Karine Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000389/2023 07-03-2023 15-07-2023 18 R\$ 1.447,60 Lara Brunelle Almeida 054.258.695-92 Mestre 77/000389/2023 07-03-2023 15-07-2023 18 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/00086/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 5.040,06 Leidia Campos de Resende 14.346.066-94 Mestre 77/000318/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 5.040,06 Leidia Campos de Resende 14.346.066-94 Mestre 77/000318/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leidia Campos de Resende 104.456.06-94 Mestre 77/000318/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 5.040,06 Leidia Romaina 07/			Mestre					
Jessica Ferreira da Silva 014.759.921-06 Mestre 77/000154/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60 Jorge Gonzalez Aguillera 059.821.217-54 Doutor 77/000171/2023 06-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.060,27 Joé Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000243/2023 02-03-2023 15-07-2023 26 R\$ 6.630,18 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 15-05-2023 30 05-2023 26 R\$ 6.630,18 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000169/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7.650,21 Joyce Alves 019.459.921-55 Doutor 77/0001016/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7.650,21 Joyce Alves 019.459.921-55 Doutor 77/0001016/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7.650,21 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino 050.933.861-54 Mestre 77/000252/2023 02-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000118/2023 02-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 2.040,06 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/00018/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karoline Kist 055.318.840-31 Mestre 77/000347/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kâtia Karine Duarte da Silva 911.383.511-00 Mestre 77/000347/2023 02-03-2023 15-07-2023 16 R\$ 5.036,60 R\$ 7.238,00 Lair Rordis R	Jeniffer Ribeiro Pessôa	365.697.338-50	Mestre	77/000074/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Jorge Gonzalez Aguillera 059.821.217-54 Doutor 77/000171/2023 06-02-2023 15-07-2023 38 R\$ 9.690,27 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000274/2023 02-03-2023 15-07-2023 14 R\$ 3.570,10 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 15-05-2023 26 R\$ 6.630,18 Josiane Souza Salles 054.439.441-00 Doutor 77/000169/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7.650,21 Jujia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino Julia Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000216/2023 06-02-2023 19-12-2023 8 R\$ 2.040,06 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/00018/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karoline Kist 005.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kátia Karine Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000352/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kátia Karine Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000352/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Kátia Karine Puarte Balleda 054.258.695-92 Mestre 77/000367/2023 02-05-2023 19-12-2023 28 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/00086/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 5.040,06 Lealda de Alimeida Barros 078.833.999-00 Doutor 77/000367/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.080,11 Clicia Casagrande Oliveira 078.933.991-00 Doutor 77/000366/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 5.040,06 Leticia Casagrande Oliveira 078.933.991-00 Doutor 77/000367/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.080,11 078.0356/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.080,11 07	Jeniffer Ribeiro Pessôa	365.697.338-50	Mestre	77/000075/2023	06-02-2023	19-12-2023	22	R\$ 3.980,90
José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000243/2023 02-03-2023 15-07-2023 14 R\$ 3.570,10 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 15-05-2023 30-05-2023 26 R\$ 6.630,18 Josiane Souza Salles 054.439.441-00 Doutor 77/000016/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7.650,21 Joyce Alves 019.459.321-55 Doutor 77/000016/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7.650,21 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000216/2023 02-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 2.040,06 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000218/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karoline Kist 005.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karoline Kist 005.318.840-31 Mestre 77/000347/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Lara Brunelle Almeida Freitas 054.258.695-92 Mestre 77/000286/2023 07-03-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000386/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000386/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000386/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Leicia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000346/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Leicia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000241/2023 03-03-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.342,80 Leticia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000270/2023 03-03-2023 15-07-2023 26 R\$ 4.040,01 Leticia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000270/2023 03-03-2023 15-07-2023 27 R\$ 5.040,06 Lidiane de Brito Curto 927.449.821-72 Mestre 77/000270/2023 03-03-2023 15-07-2023	Jessica Ferreira da Silva	014.759.921-06	Mestre	77/000154/2023	06-02-2023	15-07-2023	28	R\$ 5.066,60
José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000243/2023 02-03-2023 15-07-2023 24 R\$ 3.570,10 José Sabino 041.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 15-05-2023 26 R\$ 6.630,18 Josiane Souza Salles 054.439.441-00 Doutor 77/000016/2023 06-02-2023 15-07-2023 26 R\$ 6.630,18 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000252/2023 02-03-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000128/2023 06-02-2023 15-07-2023 26 R\$ 4.080,11 Karoline Kist 05.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karoline Kist 05.318.840-31 Mestre 77/000347/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Lara Brunella Almelda Freitas 054.258.695-92 Mestre 77/000286/2023 07-03-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000386/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000386/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000386/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Leicia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000348/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Leicia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000348/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Leicia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000348/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Leicia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000318/2023 03-03-2023 15-07-2023 26 R\$ 4.080,11 Leticia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000214/2023 03-03-2023 15-07-2023 26 R\$ 4.040,01 Leticia Casagrande Oliveira 035.974.051-	Jorge Gonzalez Aguilera	059.821.217-54	Doutor	77/000171/2023	06-02-2023	15-07-2023	38	R\$ 9.690,27
José Sabino O41.118.948-44 Doutor 77/000370/2023 15-05-2023 26 R\$ 6.630,18 Josiane Souza Salles O54.439.441-00 Doutor 77/00016/2023 O6-02-2023 15-07-2023 30 08 7.650,21 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino O50.933.861-54 Mestre 77/000269/2023 O9-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino Julio Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino O50.933.861-54 Mestre 77/000252/2023 O2-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60 Julia Cozar Iacia O81.179.971-93 Doutor 77/00018/2023 O2-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 2.040,06 Julio Cezar Iacia O81.179.971-93 Doutor 77/00018/2023 O6-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karioline Kist O55.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 O6-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Laïa Brunelle Almeida Silva O54.258.695-92 Mestre 77/000289/2023 07-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/00086/2023 O6-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Lealida de Almeida Barros O78.833.999-00 Doutor 77/000368/2023 O6-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Lealida de Almeida Barros O78.833.999-00 Doutor 77/000368/2023 O6-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia Casagrande Oliveira O35.974.051-00 Doutor 77/000318/2023 O6-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia Gasgrande Oliveira O35.974.051-00 Doutor 77/000318/2023 O6-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia Gasgrande Oliveira O27.037.941-00 Mestre 77/000318/2023 O6-02-2023 O7-02-2023 O7-02-202		041.118.948-44	Doutor	77/000243/2023	02-03-2023	15-07-2023	14	
Josiane Souza Salles 054.439.441-00 Doutor 77/000169/2023 06-02-2023 15-07-2023 30 R\$ 7.650,21 Joyce Alves 019.459.321-55 Doutor 77/00016/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino Julio Cezar Iacia 050.933.861-54 Mestre 77/000252/2023 02-03-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000212/2023 06-02-2023 31-05-2023 8 R\$ 2.040,06 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000108/2023 06-02-2023 31-05-2023 8 R\$ 2.040,06 Karoline Kist 005.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 06-05-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karoline Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000347/2023 06-05-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Kâtia Karine Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000289/2023 07-03-2023 15-07-2023 28 R\$ 1.447,60 Lara Brunelle Almeida 054.258.695-92 Mestre 77/000289/2023 07-03-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/00086/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 2.040,06 Lealida de Almeida Barros 078.833.999-00 Doutor 77/000346/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000346/2023 03-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia da Rocha de Araújo 027.037.941-00 Mestre 77/000271/2023 03-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia da Rocha de Araújo 027.037.941-00 Mestre 77/000271/2023 03-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia da Rocha de Araújo 028.058.71-90 Doutor 77/000356/2023 03-03-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.080,11 Leticia da Rocha de Araújo 028.058.71-90 Doutor 77/000371/2023 06-02-2023 15-07-2023 26 R\$ 4.080,11 Leticia da Rocha de Araújo 035.974.051-00 Doutor 77/000371/2023 06-02-2023 15-07-2023 27 R\$ 2.050,07 Li	José Sabino		Doutor				26	
Joyce Alves								
Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino O50.933.861-54 Mestre 77/000269/2023 09-03-2023 19-12-2023 8 R\$ 1.447,60 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino O50.933.861-54 Mestre 77/000252/2023 02-03-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino O50.933.861-54 Mestre 77/000212/2023 02-03-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Julio Cezar Iacia O81.179.971-93 Doutor 77/000108/2023 O6-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karoline Kist O50.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 O6-05-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Kátia Karine Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000347/2023 O2-05-2023 19-12-2023 40 R\$ 7.238,00 Lafs Rondis Nunes de Abreu O38.998.81-83 Mestre 77/000289/2023 07-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Lara Brunelle Almeida Freitas O54.258.695-92 Mestre 77/000289/2023 07-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000086/2023 O6-02-2023 19-12-2023 8 R\$ 2.040,06 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/00036/2023 O6-02-2023 19-12-2023 8 R\$ 2.040,06 Leitica Campos de Resende 114.346.066-94 Mestre 77/000318/2023 O3-04-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia Casagrande Oliveira O35.974.051-00 Doutor 77/00036/2023 O3-04-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia Casagrande Oliveira O35.974.051-00 Doutor 77/000241/2023 O3-04-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia da Rocha de Araújo O27.037.941-00 Mestre 77/000271/2023 O3-04-2023 O3-02-2023 O3-02-2023 O3-02-2023 O3-02-2023 O3-02-2023 O3-02-2023 O3-02-02-023 O3-02-02-023 O3-02-02-02-02-02-02-02-02-02-02-02-02-02-								
Queiroz e Silva Catolino Usilia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino 050.933.861-54 Mestre 77/000252/2023 19-12-2023 26 R\$ 1.447,00 Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino 050.933.861-54 Mestre 77/000212/2023 02-03-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/0001212/2023 02-04-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karoline Kist 005.318.840-31 Mestre 77/000347/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Kátia Karine Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000347/2023 06-05-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Laís Rondis Nunes de Abreu 038.999.881-83 Mestre 77/000289/2023 17-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Lara Brunelle Almeida Freitas 054.258.695-92 Mestre 77/000086/2023 07-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000086/2023 06-02-2023 15-07-2023 8			Doutoi					
Queiroz e Silva Catolino 050.933.861-54 Mestre 77/000252/2023 02-03-2023 31-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000108/2023 02-04-2023 31-05-2023 16 R\$ 2.040,06 Karoline Kist 005.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 06-05-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Kátia Karine Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000347/2023 02-05-2023 19-12-2023 40 R\$ 7.238,00 Lara Brunelle Almeida 038.999.881-83 Mestre 77/000289/2023 17-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Lara Brunelle Almeida 054.258.695-92 Mestre 77/000025/2023 07-03-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000086/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leila de Almeida Barros 078.833.999-00 Doutor 77/00038/2023 06-02-2023 19-12-2023 8 R\$ 2.040,06 Leitica Casagrand	Queiroz e Silva Catolino	050.933.861-54	Mestre	77/000269/2023	09-03-2023	19-12-2023	8	R\$ 1.447,60
Julio Cezar Iacia 081.179.971-93 Doutor 77/000108/2023 06-02-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Karoline Kist 005.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 06-05-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Kátia Karine Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000347/2023 02-05-2023 19-12-2023 40 R\$ 7.238,00 Laís Rondis Nunes de Abreu 038.999.881-83 Mestre 77/000289/2023 17-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Lara Brunelle Almeida Freitas 054.258.695-92 Mestre 77/00025/2023 07-03-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000086/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000346/2023 06-02-2023 19-12-2023 8 R\$ 2.040,06 Leila de Almeida Barros 078.833.999-00 Doutor 77/000346/2023 03-05-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.080,11 Leticia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000346/2023 03-05-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.342,80 Leticia da Rocha de Araújo 027.037.941-00 Mestre 77/000271/2023 13-03-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Leticia da Rocha de Araújo 027.037.941-00 Mestre 77/000271/2023 13-03-2023 15-07-2023 20 R\$ 3.619,00 Lidiane de Brito Curto 927.449.821-72 Mestre 77/000270/2023 13-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira 028.508.571-90 Doutor 77/000179/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Lislaine Cristina Cardoso 014.682.491-18 Doutor 77/000145/2023 06-02-2023 15-07-2023 28 R\$ 7.140,20 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000217/2023 17-02-2023 12 R\$ 2.171,40 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000217/2023 23-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.342,80 Lorene Alafaia da Conceição 080.396.017-46 Especialista 77/000217/2023 23-02-2023 15-07-2023 24 R\$ 2.766,65 Lourenço Alves da Sili	Queiroz e Silva Catolino			, ,				
Karoline Kist 005.318.840-31 Mestre 77/000352/2023 06-05-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Kátia Karine Duarte da Silva 911.383.611-00 Mestre 77/000347/2023 02-05-2023 19-12-2023 40 R\$ 7.238,00 Lais Rondis Nunes de Abreu 038.999.881-83 Mestre 77/000289/2023 17-03-2023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Lara Brunelle Almeida Freitas 054.258.695-92 Mestre 77/000026/2023 07-03-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60 Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000086/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leila de Almeida Barros 078.833.999-00 Doutor 77/000346/2023 06-02-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.080,11 Leticia Campos de Resende 114.346.066-94 Mestre 77/000318/2023 03-04-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.342,80 Leticia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000318/2023 03-05-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.080,11			Doutor					
Kátia Karine Duarte da Silva911.383.611-00Mestre77/000347/202302-05-202319-12-202340R\$ 7.238,00Laís Rondis Nunes de Abreu038.999.881-83Mestre77/000289/202317-03-202315-07-20238R\$ 1.447,60Lara Brunelle Almeida Freitas054.258.695-92Mestre77/000025/202307-03-202315-07-202328R\$ 5.066,60Leandro Pereira Polatto910.160.021-49Doutor77/000086/202306-02-202315-07-20238R\$ 2.040,06Leandro Pereira Polatto910.160.021-49Doutor77/000087/202306-02-202319-12-20238R\$ 2.040,06Leila de Almeida Barros078.833.999-00Doutor77/000346/202302-05-202319-12-202316R\$ 4.080,11Leticia Campos de Resende114.346.066-94Mestre77/000318/202303-04-202315-07-202324R\$ 4.342,80Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/00025/202310-05-202315-07-202324R\$ 4.080,11Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000214/202302-03-202315-07-202316R\$ 4.080,11Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Mestre77/000217/202313-03-202315-07-202316R\$ 4.080,11Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Mestre77/000271/202313-03-202315-07-202320R\$ 3.619,00Lidiane Brito Curto927.449.821-72Mestre77/000271/202306-02-202315-07-2023 <td>Julio Cezar Iacia</td> <td></td> <td>Doutor</td> <td>, ,</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	Julio Cezar Iacia		Doutor	, ,				
Laís Rondis Nunes de Abreu038.999.881-83Mestre77/000289/202317-03-202315-07-20238R\$ 1.447,60Lara Brunelle Almeida Freitas054.258.695-92Mestre77/000025/202307-03-202315-07-202328R\$ 5.066,60Leandro Pereira Polatto910.160.021-49Doutor77/000086/202306-02-202315-07-20238R\$ 2.040,06Leandro Pereira Polatto910.160.021-49Doutor77/000087/202306-02-202319-12-20238R\$ 2.040,06Leila de Almeida Barros078.833.999-00Doutor77/000346/202302-05-202319-12-202316R\$ 4.080,11Leticia Campos de Resende114.346.066-94Mestre77/000318/202303-04-202315-07-202324R\$ 4.342,80Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000356/202310-05-202315-07-20238R\$ 2.040,06Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000241/202302-03-202315-07-20238R\$ 2.040,06Lidiane de Brito Curto927.449.821-72Mestre77/000241/202330-03-202315-07-20238R\$ 4.080,11Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira822.441.971-15Doutor77/000270/202330-03-202315-07-20238R\$ 1.447,60Lis Regiane Vizolli Favarin028.508.571-90Doutor77/000179/202306-02-202315-07-202320R\$ 5.100,14Lislaine Cristina Cardoso014.682.491-18Doutor77/000145/202306-02-202315-07-			Mestre					. ,
Lara Brunelle Almeida Freitas 054.258.695-92 Mestre 77/000025/2023 07-03-2023 15-07-2023 28 R\$ 5.066,60	Kátia Karine Duarte da Silva	911.383.611-00	Mestre	77/000347/2023	02-05-2023	19-12-2023	40	R\$ 7.238,00
Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000086/2023 06-02-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06	Laís Rondis Nunes de Abreu	038.999.881-83	Mestre	77/000289/2023	17-03-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Leandro Pereira Polatto 910.160.021-49 Doutor 77/000087/2023 06-02-2023 19-12-2023 8 R\$ 2.040,06		054.258.695-92	Mestre	77/000025/2023	07-03-2023	15-07-2023	28	R\$ 5.066,60
Leila de Almeida Barros 078.833.999-00 Doutor 77/000346/2023 02-05-2023 19-12-2023 16 R\$ 4.080,11 Leticia Campos de Resende 114.346.066-94 Mestre 77/000318/2023 03-04-2023 15-07-2023 24 R\$ 4.342,80 Leticia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000356/2023 10-05-2023 15-07-2023 8 R\$ 2.040,06 Leticia Casagrande Oliveira 035.974.051-00 Doutor 77/000241/2023 02-03-2023 15-07-2023 16 R\$ 4.080,11 Letícia da Rocha de Araújo 027.037.941-00 Mestre 77/000271/2023 13-03-2023 19-12-2023 20 R\$ 3.619,00 Lidiane de Brito Curto 927.449.821-72 Mestre 77/000270/2023 30-30-32023 15-07-2023 8 R\$ 1.447,60 Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira 822.441.971-15 Doutor 77/000179/2023 06-02-2023 19-12-2023 10 R\$ 2.550,07 Lis Regiane Vizolli Favarin 028.508.571-90 Doutor 77/000179/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14	Leandro Pereira Polatto	910.160.021-49	Doutor	77/000086/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Leticia Campos de Resende114.346.066-94Mestre77/000318/202303-04-202315-07-202324R\$ 4.342,80Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000356/202310-05-202315-07-20238R\$ 2.040,06Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000241/202302-03-202315-07-202316R\$ 4.080,11Letícia da Rocha de Araújo027.037.941-00Mestre77/000271/202313-03-202319-12-202320R\$ 3.619,00Lidiane de Brito Curto927.449.821-72Mestre77/000270/202303-03-202315-07-20238R\$ 1.447,60Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira822.441.971-15Doutor77/000179/202306-02-202319-12-202310R\$ 2.550,07Lis Regiane Vizolli Favarin028.508.571-90Doutor77/00018/202306-02-202315-07-202320R\$ 5.100,14Lislaine Cristina Cardoso014.682.491-18Doutor77/000315/202303-04-202315-07-202328R\$ 7.140,20Lorene Fernández Dall Negro Ferrari298.350.701-72Mestre77/000145/202306-02-202315-07-202312R\$ 2.171,40Lorraine Malafaia da Conceição080.396.017-46Especialista77/000371/202322-05-202311-04-202422R\$ 2.766,65Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000019/202306-02-202315-07-202314R\$ 2.533,30Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000019/202	Leandro Pereira Polatto	910.160.021-49	Doutor	77/000087/2023	06-02-2023	19-12-2023	8	R\$ 2.040,06
Leticia Campos de Resende114.346.066-94Mestre77/000318/202303-04-202315-07-202324R\$ 4.342,80Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000356/202310-05-202315-07-20238R\$ 2.040,06Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000241/202302-03-202315-07-202316R\$ 4.080,11Letícia da Rocha de Araújo027.037.941-00Mestre77/000271/202313-03-202319-12-202320R\$ 3.619,00Lidiane de Brito Curto927.449.821-72Mestre77/000270/202303-03-202315-07-20238R\$ 1.447,60Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira822.441.971-15Doutor77/000179/202306-02-202319-12-202310R\$ 2.550,07Lis Regiane Vizolli Favarin028.508.571-90Doutor77/00018/202306-02-202315-07-202320R\$ 5.100,14Lislaine Cristina Cardoso014.682.491-18Doutor77/000315/202303-04-202315-07-202328R\$ 7.140,20Lorene Fernández Dall Negro Ferrari298.350.701-72Mestre77/000145/202306-02-202315-07-202312R\$ 2.171,40Lorraine Malafaia da Conceição080.396.017-46Especialista77/000371/202322-05-202311-04-202422R\$ 2.766,65Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000019/202306-02-202315-07-202314R\$ 2.533,30Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000019/202	Leila de Almeida Barros	078.833.999-00	Doutor	77/000346/2023	02-05-2023	19-12-2023	16	R\$ 4.080,11
Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000356/202310-05-202315-07-20238R\$ 2.040,06Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000241/202302-03-202315-07-202316R\$ 4.080,11Letícia da Rocha de Araújo027.037.941-00Mestre77/000271/202313-03-202319-12-202320R\$ 3.619,00Lidiane de Brito Curto927.449.821-72Mestre77/000270/202303-03-202315-07-20238R\$ 1.447,60Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira822.441.971-15Doutor77/000179/202306-02-202319-12-202310R\$ 2.550,07Lis Regiane Vizolli Favarin028.508.571-90Doutor77/000098/202306-02-202315-07-202320R\$ 5.100,14Lislaine Cristina Cardoso014.682.491-18Doutor77/000315/202303-04-202315-07-202328R\$ 7.140,20Lorene Fernández Dall Negro Ferrari298.350.701-72Mestre77/000145/202306-02-202315-07-202312R\$ 2.171,40Lorraine Malafaia da Conceição080.396.017-46Especialista77/000371/202322-05-202311-04-202422R\$ 2.766,65Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000019/202306-02-202319-12-202326R\$ 4.704,70Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000019/202306-02-202319-12-202326R\$ 4.704,70	Leticia Campos de Resende	114.346.066-94	Mestre	77/000318/2023			24	
Leticia Casagrande Oliveira035.974.051-00Doutor77/000241/202302-03-202315-07-202316R\$ 4.080,11Letícia da Rocha de Araújo027.037.941-00Mestre77/000271/202313-03-202319-12-202320R\$ 3.619,00Lidiane de Brito Curto927.449.821-72Mestre77/000270/202303-03-202315-07-20238R\$ 1.447,60Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira822.441.971-15Doutor77/000179/202306-02-202319-12-202310R\$ 2.550,07Lis Regiane Vizolli Favarin028.508.571-90Doutor77/000098/202306-02-202315-07-202320R\$ 5.100,14Lislaine Cristina Cardoso014.682.491-18Doutor77/000315/202303-04-202315-07-202328R\$ 7.140,20Lorene Fernández Dall Negro Ferrari298.350.701-72Mestre77/000145/202306-02-202315-07-202312R\$ 2.171,40Lorraine Malafaia da Conceição080.396.017-46Especialista77/000371/202322-05-202311-04-202422R\$ 2.766,65Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000217/202323-02-202315-07-202314R\$ 2.533,30Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000019/202306-02-202319-12-202326R\$ 4.704,70		035.974.051-00		, ,			8	
Letícia da Rocha de Araújo027.037.941-00Mestre77/000271/202313-03-202319-12-202320R\$ 3.619,00Lidiane de Brito Curto927.449.821-72Mestre77/000270/202303-03-202315-07-20238R\$ 1.447,60Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira822.441.971-15Doutor77/000179/202306-02-202319-12-202310R\$ 2.550,07Lis Regiane Vizolli Favarin028.508.571-90Doutor77/000098/202306-02-202315-07-202320R\$ 5.100,14Lislaine Cristina Cardoso014.682.491-18Doutor77/000315/202303-04-202315-07-202328R\$ 7.140,20Lorene Fernández Dall Negro Ferrari298.350.701-72Mestre77/000145/202306-02-202315-07-202312R\$ 2.171,40Lorene Fernández Dall Negro Ferrari298.350.701-72Mestre77/000206/202317-02-202319-12-202324R\$ 4.342,80Lorraine Malafaia da Conceição080.396.017-46Especialista77/000371/202322-05-202311-04-202422R\$ 2.766,65Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000217/202323-02-202315-07-202314R\$ 2.533,30Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000019/202306-02-202319-12-202326R\$ 4.704,70								
Lidiane de Brito Curto927.449.821-72Mestre77/000270/202303-03-202315-07-20238R\$ 1.447,60Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira822.441.971-15Doutor77/000179/202306-02-202319-12-202310R\$ 2.550,07Lis Regiane Vizolli Favarin028.508.571-90Doutor77/000098/202306-02-202315-07-202320R\$ 5.100,14Lislaine Cristina Cardoso014.682.491-18Doutor77/000315/202303-04-202315-07-202328R\$ 7.140,20Lorene Fernández Dall Negro Ferrari298.350.701-72Mestre77/000145/202306-02-202315-07-202312R\$ 2.171,40Lorraine Malafaia da Conceição298.350.701-72Mestre77/000206/202317-02-202319-12-202324R\$ 4.342,80Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000217/202323-02-202315-07-202314R\$ 2.533,30Lourenço Alves da Silva Filho152.558.508-88Mestre77/000019/202306-02-202319-12-202326R\$ 4.704,70								
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira 822.441.971-15 Doutor 77/000179/2023 06-02-2023 19-12-2023 10 R\$ 2.550,07 Lis Regiane Vizolli Favarin 028.508.571-90 Doutor 77/000098/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Lislaine Cristina Cardoso 014.682.491-18 Doutor 77/000315/2023 03-04-2023 15-07-2023 28 R\$ 7.140,20 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000145/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000206/2023 17-02-2023 19-12-2023 24 R\$ 4.342,80 Lorraine Malafaia da Conceição 080.396.017-46 Especialista 77/000371/2023 22-05-2023 11-04-2024 22 R\$ 2.766,65 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000019/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70								
Lis Regiane Vizolli Favarin 028.508.571-90 Doutor 77/000098/2023 06-02-2023 15-07-2023 20 R\$ 5.100,14 Lislaine Cristina Cardoso 014.682.491-18 Doutor 77/000315/2023 03-04-2023 15-07-2023 28 R\$ 7.140,20 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000145/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000206/2023 17-02-2023 19-12-2023 24 R\$ 4.342,80 Lorraine Malafaia da Conceição 080.396.017-46 Especialista 77/000371/2023 22-05-2023 11-04-2024 22 R\$ 2.766,65 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000217/2023 23-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000019/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70	Lidiane Malheiros Mariano			, ,				
Lislaine Cristina Cardoso 014.682.491-18 Doutor 77/000315/2023 03-04-2023 15-07-2023 28 R\$ 7.140,20 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000145/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000206/2023 17-02-2023 19-12-2023 24 R\$ 4.342,80 Lorraine Malafaia da Conceição 080.396.017-46 Especialista 77/000371/2023 22-05-2023 11-04-2024 22 R\$ 2.766,65 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000019/2023 23-02-2023 15-07-2023 14 R\$ 2.533,30 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000019/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70								. ,
Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000145/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000206/2023 17-02-2023 19-12-2023 24 R\$ 4.342,80 Lorraine Malafaia da Conceição 080.396.017-46 Especialista 77/000371/2023 22-05-2023 11-04-2024 22 R\$ 2.766,65 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000017/2023 23-02-2023 15-07-2023 14 R\$ 2.533,30 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000019/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70								
Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000145/2023 06-02-2023 15-07-2023 12 R\$ 2.171,40 Lorene Fernández Dall Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000206/2023 17-02-2023 19-12-2023 24 R\$ 4.342,80 Lorraine Malafaia da Conceição 080.396.017-46 Especialista 77/000371/2023 22-05-2023 11-04-2024 22 R\$ 2.766,65 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000017/2023 23-02-2023 15-07-2023 14 R\$ 2.533,30 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000019/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70		014.682.491-18	Doutor	77/000315/2023	03-04-2023	15-07-2023	28	R\$ 7.140,20
Negro Ferrari 298.350.701-72 Mestre 77/000206/2023 17-02-2023 19-12-2023 24 R\$ 4.342,80 Lorraine Malafaia da Conceição 080.396.017-46 Especialista 77/000371/2023 22-05-2023 11-04-2024 22 R\$ 2.766,65 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/0000217/2023 23-02-2023 15-07-2023 14 R\$ 2.533,30 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000019/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70	Negro Ferrari	298.350.701-72	Mestre	77/000145/2023	06-02-2023	15-07-2023	12	R\$ 2.171,40
Conceição 080.396.017-46 Especialista 7//000371/2023 22-05-2023 11-04-2024 22 R\$ 2.766,65 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000217/2023 23-02-2023 15-07-2023 14 R\$ 2.533,30 Lourenço Alves da Silva Filho 152.558.508-88 Mestre 77/000019/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70	Negro Ferrari	298.350.701-72	Mestre	77/000206/2023	17-02-2023	19-12-2023	24	R\$ 4.342,80
Filho		080.396.017-46	Especialista	77/000371/2023	22-05-2023	11-04-2024	22	R\$ 2.766,65
Filho 152.558.508-88 MeStre 77/000019/2023 06-02-2023 19-12-2023 26 R\$ 4.704,70	Filho	152.558.508-88	Mestre	77/000217/2023	23-02-2023	15-07-2023	14	R\$ 2.533,30
Luan Augusto Ramos 037.888.701-76 Mestre 77/000283/2023 16-03-2023 19-12-2023 12 R\$ 2.171,40		152.558.508-88	Mestre	77/000019/2023	06-02-2023	19-12-2023	26	R\$ 4.704,70
	Luan Augusto Ramos	037.888.701-76	Mestre	77/000283/2023	16-03-2023	19-12-2023	12	R\$ 2.171,40





Luan Augusto Ramos	037.888.701-76	Mestre	77/000010/2023	06-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 3.619,00
Luciana Virgili Pedroso	554.810.431-49	Doutor	77/000316/2023		11-04-2024	22	R\$ 5.610,15
Garcia Luciano von der Goltz	334.610.431-49	Doutor	77/000363/2023	22-03-2023	11-04-2024		
Vianna	007.228.080-89	Doutor	77/000190/2023	15-02-2023	19-12-2023	12	R\$ 3.060,08
Luciano von der Goltz Vianna	007.228.080-89	Doutor	77/000189/2023	15-02-2023	15-07-2023	28	R\$ 7.140,20
Lucimara Cabreira Benitez	958.193.121-04	Doutor	77/000060/2023	06-02-2023	19-12-2023	4	R\$ 1.020,03
Lucimara Cabreira Benitez	958.193.121-04	Doutor	77/000059/2023	06-02-2023	15-07-2023	32	R\$ 8.160,22
Luis Carlos Leme da Conceição	067.701.908-42	Mestre	77/000344/2023	02-05-2023	19-12-2023	4	R\$ 723,80
Luis Carlos Leme da Conceição	067.701.908-42	Mestre	77/000162/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Luiz Antonio Piesanti	019.318.071-59	Mestre	77/000123/2023	06-02-2023	19-12-2023	22	R\$ 3.980,90
Luiz Felipe Rodrigues	084.970.929-61	Doutor	77/000073/2023	06-02-2023	15-07-2023	40	R\$ 10.200,28
Luiz Pereira Nascimento Junior	583.531.601-10	Mestre	77/000056/2023	06-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 3.619,00
Luiz Pereira Nascimento Junior	583.531.601-10	Mestre	77/000263/2023	11-03-2023	15-07-2023	20	R\$ 3.619,00
Manoela Morais	041.584.641-29	Doutor	77/000330/2023	02-05-2023	19-12-2023	4	R\$ 1.020,03
Manoela Morais	041.584.641-29	Doutor	77/000186/2023	07-02-2023		24	R\$ 6.120,17
Marcel dos Santos Cabral	958.213.331-72	Mestre	77/000142/2023		15-07-2023	28	R\$ 5.066,60
Marcela Luzio Ferreira Moquiuti	993.317.211-53	Mestre	77/000272/2023	13-03-2023		40	R\$ 7.238,00
Marcello Dias Pereira	854.554.311-53	Especialista	77/000204/2023	16-02-2023	19-12-2023	4	R\$ 503,03
Marcello Dias Pereira	854.554.311-53	Especialista	77/000018/2023		11-04-2024	16	R\$ 2.012,11
Marcelo Augusto de Souza Costa	327.389.658-22	Doutor	77/000012/2023		15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Marcelo Bueno de Paula	032.275.179-90	Doutor	77/000147/2023	06-02-2023	19-12-2023	16	R\$ 4.080,11
Marcelo Bueno de Paula	032.275.179-90	Doutor	77/000217/2023		19-12-2023	22	R\$ 5.610,15
Marcia Conceição de Souza Silva	847.474.201-34	Mestre	77/000101/2023		19-12-2023	8	R\$ 1.447,60
Marcia Helena Borges Notarjacomo	898.224.470-00	Mestre	77/000146/2023	06-02-2023	19-12-2023	16	R\$ 2.895,20
Marcio Amieiro Nunes	076.358.677-33	Mestre	77/000213/2023	23-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Marcio Amieiro Nunes	076.358.677-33	Mestre	77/000214/2023	23-02-2023	19-12-2023	16	R\$ 2.895,20
Márcio Rogério Bresolin	803.806.541-72	Mestre	77/000351/2023	02-05-2023	19-12-2023	40	R\$ 7.238,00
Marcos Meurer da Silva	052.232.681-13	Mestre	77/000089/2023	06-02-2023	15-07-2023	12	R\$ 2.171,40
Maria Helena Santana Moreira	043.629.461-36	Mestre	77/000353/2023	09-05-2023	15-07-2023	22	R\$ 3.980,90
Maria José da Silva	870.636.201-00	Especialista	77/000296/2023	20-03-2023	19-12-2023	20	R\$ 2.515,14
Maria Luana dos Santos	036.514.591-28	Mestre	77/000120/2023	06-02-2023	19-12-2023	28	R\$ 5.066,60
Maria Teresa Martins Rezende	003.130.281-50	Mestre	77/000264/2023		19-12-2023	4	R\$ 723,80
Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	031.401.361-02	Doutor	77/000367/2023	22-05-2023	11-04-2024	26	R\$ 6.630,18
Mariana Pinto Zoccal	442.630.868-21	Mestre	77/000053/2023	06-02-2023	19-12-2023	8	R\$ 1.447,60
Mariana Pinto Zoccal	442.630.868-21	Mestre	77/000221/2023		19-12-2023	32	R\$ 5.790,40
Maricelia Aparecida Nurmberg	045.457.389-82	Mestre	77/000295/2023	20-03-2023		30	R\$ 5.428,50
Maricir Cristina Parreira de Souza	802.874.509-10	Doutor	77/000316/2023	03-04-2023	15-07-2023	12	R\$ 3.060,08
Maricir Cristina Parreira de Souza	802.874.509-10	Doutor	77/000097/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 4.080,11
Mariele Angélica de Souza Freitas	309.511.408-76	Doutor	77/000150/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Mariele Angélica de Souza Freitas	309.511.408-76	Doutor	77/000151/2023	06-02-2023	19-12-2023	24	R\$ 6.120,17
Marisa Raquel de Melo Pereira	056.988.249-40	Mestre	77/000132/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Marisa Raquel de Melo Pereira	056.988.249-40	Mestre	77/000130/2023	06-02-2023	19-12-2023	30	R\$ 5.428,50
Marli dos Santos de Oliveira	040.561.271-07	Doutor	77/000024/2023	06-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 5.100,14
Márlon César Pereira	741.264.071-20	Doutor	77/000358/2023		15-07-2023	16	R\$ 4.080,11
Marta Regina da Silva Melo	035.661.164-75	Doutor	77/000336/2023		19-12-2023	10	R\$ 2.550,07
Marta Regina da Silva Melo	035.661.164-75	Doutor	77/000273/2023		19-12-2023	26	R\$ 6.630,18
			.,	122 22 2020			5.000/10





Marta Soares Ferreira	954.264.261-04	Mestre	77/000196/2023	08-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 3.619,00
Mary Ane de Souza	040.005.911-85	Mestre	77/000224/2023	23-02-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Maryleide Ventura da Silva	010.154.871-06	Doutor	77/000030/2023	06-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 5.100,14
Maykom de Faria Silva	018.859.211-36	Mestre	77/000121/2023	06-02-2023	19-12-2023	30	R\$ 5.428,50
Michel Decian Carvalho	020.746.031-00	Mestre	77/000106/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Michel Decian Carvalho	020.746.031-00	Mestre	77/000105/2023	06-02-2023	19-12-2023	32	R\$ 5.790,40
Michele Aparecida dos Santos Nobrega	028.606.731-56	Doutor	77/000071/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 4.080,11
Michele Aparecida dos Santos Nobrega	028.606.731-56	Doutor	77/000070/2023	06-02-2023	19-12-2023	24	R\$ 6.120,17
Michelle Barboza Nogueira	013.603.800-00	Doutor	77/000319/2023	03-04-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Michelle Barboza Nogueira	013.603.800-00	Doutor	77/000278/2023		15-07-2023	32	R\$ 8.160,22
Milleny Sutier de Carvalho	040.873.361-66	Especialista	77/000337/2023		19-12-2023	20	R\$ 2.515,14
Mirtes Rose Menezes da Conceição	939.385.605-25	Doutor	77/000079/2023		19-12-2023	4	R\$ 1.020,03
Mirtes Rose Menezes da	939.385.605-25	Doutor	77/000078/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 4.080,11
Conceição Monique Francielle Castilho	023.153.321-76	Doutor	77/000303/2023	29-03-2023	19-12-2023	8	R\$ 2.040,06
Vargas Monique Francielle Castilho	023.153.321-76	Doutor	77/000020/2023		19-12-2023	28	R\$ 7.140,20
Vargas Mylena de Oliveira Alencar	013.331.621-11	Mestre	77/000325/2023		19-12-2023	10	R\$ 1.809,50
Nair Cristina Carlos de Medeiros	859.456.686-72	Doutor	77/000209/2023	17-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 4.080,11
Nair Cristina Carlos de Medeiros	859.456.686-72	Doutor	77/000208/2023	17-02-2023	19-12-2023	20	R\$ 5.100,14
Natalia Bianchini Dodô	027.871.611-38	Mestre	77/000290/2023	17-03-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Natália Thaís Gonçalves Koiyama	325.984.828-24	Doutor	77/000013/2023		15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Nayara Pompiani	374.312.978-74	Especialista	77/000359/2023	10-05-2023	15-07-2023	12	R\$ 1.509,08
Neder Henrique Martinez Blanco	044.786.441-60	Doutor	77/000230/2023		15-07-2023	4	R\$ 1.020,03
Neder Henrique Martinez Blanco	044.786.441-60	Doutor	77/000052/2023	06-02-2023	15-07-2023	36	R\$ 9.180,25
Nilva Heimbach	286.504.841-15	Doutor	77/000046/2023	06-02-2023	19-12-2023	20	R\$ 5.100,14
Oséas Silva Santos	068.838.764-05	Doutor	77/000010/2023		15-07-2023	24	R\$ 6.120,17
Paulo Moises da Silva Gallo	054.433.141-90	Especialista	77/000246/2023		19-12-2023	8	R\$ 1.006,06
Paulo Ricardo Lima	736.989.461-49	Doutor	77/000240/2023		15-07-2023	10	R\$ 2.550,07
Paulo Roberto de Abreu							
Tavares Paulo Roberto de Abreu	036.060.671-78	Doutor	77/000254/2023	03-03-2023	19-12-2023	6	R\$ 1.530,04
Tavares	036.060.671-78	Doutor	77/000336/2023	02-05-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Priscilla Basmage Lemos Drulis	002.270.921-55	Mestre	77/000292/2023	21-03-2023	19-12-2023	8	R\$ 1.447,60
Rafael Francisco Neves de Souza	040.020.821-05	Mestre	77/000363/2023		19-12-2023	12	R\$ 2.171,40
Rafaella Stradiotto Vignandi	338.374.488-43	Doutor	77/000239/2023	02-03-2023	15-07-2023	24	R\$ 6.120,17
Raphael Prieto dos Santos	011.039.691-02	Mestre	77/000148/2023	06-02-2023	15-07-2023	24	R\$ 4.342,80
Raul Augusto Cunha	399.944.468-19	Mestre	77/000256/2023		19-12-2023	8	R\$ 1.447,60
Raul Augusto Cunha	399.944.468-19	Mestre	77/000122/2023	06-02-2023	15-07-2023	24	R\$ 4.342,80
Rayan Wolf	022.990.711-30	Doutor	77/000227/2023	28-02-2023	19-12-2023	8	R\$ 2.040,06
Rayan Wolf	022.990.711-30	Doutor	77/000228/2023	28-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 5.100,14
Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz	278.849.928-09	Mestre	77/000268/2023	13-03-2023	15-07-2023	4	R\$ 723,80
Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz	278.849.928-09	Mestre	77/000107/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	987.254.241-49	Doutor	77/000185/2023	06-02-2023	19-12-2023	20	R\$ 5.100,14
Reíssa Alves Vilela	956.108.981-53	Doutor	77/000007/2023	23-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Reíssa Alves Vilela	956.108.981-53	Doutor	77/000006/2023	06-02-2023	19-12-2023	30	R\$ 7.650,21
Rejane Dias Lobo Bataglin	528.577.351-20	Mestre	77/000335/2023		19-12-2023	12	R\$ 2.171,40
Renan de Brito Pitilin	368.372.588-50	Doutor	77/000042/2023		15-07-2023	34	R\$ 8.670,24
Renato Alexandre da Silva Freitas	582.328.851-49	Doutor	77/000274/2023		19-12-2023	4	R\$ 1.020,03
Renato Alexandre da Silva Freitas	582.328.851-49	Doutor	77/000299/2023	21-03-2023	19-12-2023	16	R\$ 4.080,11





Renato Martins de Lima	007.841.041-07	Mestre	77/000321/2023	11-04-2023	16-12-2023	16	R\$ 2.895,20
Ricardo Guimarães de Queiroz	261.065.098-16	Mestre	77/000118/2023	06-02-2023	19-12-2023	16	R\$ 2.895,20
Ricardo Guimarães de Queiroz	261.065.098-16	Mestre	77/000119/2023	06-02-2023	15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Ricardo Vieira de Lima	972.370.431-53	Doutor	77/000152/2023	06-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 5.100,14
Robson Carlos de Andrade	000.209.497-58	Doutor	77/000066/2023	06-02-2023	15-07-2023	18	R\$ 4.590,13
Rodrigo Hakira Minohara	950.788.191-34	Doutor	77/000342/2023	02-05-2023	04-06-2023	8	R\$ 2.040,06
Romulo Gustavo de Moraes	020 266 201 27	Mashus				0	
Ovando	028.266.281-27	Mestre	77/000234/2023	28-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Rosa Maria Chaves	004.246.081-62	Especialista	77/000307/2023	23-03-2023	19-12-2023	40	R\$ 5.030,28
Rosa Maria Dias Catanio	023.972.049-08	Doutor	77/000049/2023	06-02-2023	15-07-2023	36	R\$ 9.180,25
Rosana Moreira da Silva de Arruda	011.830.311-22	Doutor	77/000014/2023	06-02-2023	15-07-2023	24	R\$ 6.120,17
Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	011.977.996-05	Doutor	77/000320/2023	04-04-2023	15-07-2023	16	R\$ 4.080,11
Roseline da Silva Coelho	053.415.221-09	Mestre	77/000051/2023	06-02-2023	15-07-2023	28	R\$ 5.066,60
Rosicley Andrade Coimbra	884.014.801-91	Doutor	77/000139/2023	06-02-2023	15-07-2023	40	R\$ 10.200,28
Rosilene Moreira de Souza	404.875.981-72	Doutor	77/000116/2023	06-02-2023	19-12-2023	40	R\$ 10.200,28
Rubens Batista da Rocha	636.961.851-91	Mestre	77/000308/2023	24-03-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Rúbia Corrêa Ottoni	034.643.121-27	Mestre	77/000250/2023	03-03-2023	19-12-2023	40	R\$ 7.238,00
Sara da Silva Abes	060.067.678-13	Doutor	77/000015/2023	06-02-2023	15-07-2023	18	R\$ 4.590,13
Sergio Perius	619.723.550-15	Mestre	77/000286/2023		15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Silvia Leiko Nomizo	334.445.688-19	Mestre	77/000055/2023	06-02-2023		12	R\$ 2.171,40
Silvia Leiko Nomizo	334.445.688-19	Mestre	77/000229/2023		19-12-2023	12	R\$ 2.171,40
Simone de França Tonhão	052.691.021-61	Mestre	77/000082/2023		15-07-2023	16	R\$ 2.895,20
Simone de França Tonhão	052.691.021-61	Mestre	77/000083/2023	06-02-2023		24	R\$ 4.342,80
Sonia Vanessa Langaro	082.099.159-75	Mestre	77/000223/2023		15-07-2023	8	R\$ 1.447,60
Sonia Vanessa Langaro	082.099.159-75	Mestre	77/000225/2023		19-12-2023	16	R\$ 2.895,20
Tammi Juliene Leite de							
Aguiar Tânia Arnecke Pereira	034.393.501-50	Mestre Mestre	77/000131/2023 77/000343/2023	06-02-2023	15-07-2023	16 20	R\$ 2.895,20 R\$ 3.619,00
Tarsila Chiara Albino da		Mestre				20	
Silva Santana	063.128.514-86	Mestre	77/000158/2023	06-02-2023	19-12-2023	12	R\$ 2.171,40
Tarsila Chiara Albino da Silva Santana	063.128.514-86	Mestre	77/000157/2023	06-02-2023		28	R\$ 5.066,60
Tatiana Vallezzi Cavichioli	712.826.021-87	Mestre	77/000259/2023	07-03-2023		20	R\$ 3.619,00
Thaís de Oliveira Anastácio	046.115.571-03	Mestre	77/000366/2023		11-04-2024	18	R\$ 3.257,10
Thaize Soares Oliveira	033.225.961-76	Mestre	77/000124/2023	06-02-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Thamilla Luana Pereira Lopes	035.230.961-03	Especialista	77/000235/2023	01-03-2023	19-12-2023	20	R\$ 2.515,14
Thauane Cristine Branquinho Pereira	018.561.271-76	Mestre	77/000294/2023	20-03-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
Thays Ribeiro de Lima Santana	027.840.671-81	Especialista	77/000305/2023	22-03-2023	19-12-2023	20	R\$ 2.515,14
Thessie Nantes de Brites Vilalba	042.611.871-59	Mestre	77/000350/2023		19-12-2023	24	R\$ 4.342,80
Thiago Andrade Asato	706.077.531-53	Doutor	77/000348/2023	02-05-2023		12	R\$ 3.060,08
Thiago Augusto dos Santos	332.416.398-60	Mestre	77/000092/2023	06-02-2023	15-07-2023	40	R\$ 7.238,00
Thiago Moessa Alves	013.398.491-51	Doutor	77/000133/2023	06-02-2023	19-12-2023	20	R\$ 5.100,14
Tiago Calves Nunes	034.458.181-00	Doutor	77/000048/2023	06-02-2023	15-07-2023	40	R\$ 10.200,28
Tonico Benites	557.639.601-49	Doutor	77/000331/2023	02-05-2023	19-12-2023	12	R\$ 3.060,08
Valéria Silva Mortari	050.038.241-73	Doutor	77/000273/2023	13-03-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Vanderlei José dos Santos	000.031.851-50	Mestre	77/000159/2023	06-02-2023	15-07-2023	38	R\$ 6.876,10
Vânia Paula Stolte Rodrigues	000.545.321-67	Mestre	77/000368/2023	22-05-2023	03-10-2023	34	R\$ 6.152,30
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	022.152.421-59	Mestre	77/000253/2023	06-03-2023	15-07-2023	20	R\$ 3.619,00
Viviane Alves de Almeida	027.337.171-11	Especialista	77/000094/2023	01-02-2023	19-12-2023	20	R\$ 2.515,14
Viviane Fagundes de Mattos	031.219.551-60	Doutor	77/000255/2023		15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos	000.194.361-81	Doutor	77/000225/2023		15-07-2023	20	R\$ 5.100,14
Waldemir de Souza Junior	046.766.391-20	Mestre	77/000300/2023	21-03-2023	15-07-2023	4	R\$ 723,80
Waltecir Cardoso Pereira	732.556.371-04	Mestre	77/000109/2023		19-12-2023	20	R\$ 3.619,00
			,,			-	, /





Wesdey de Alencar Freitas	048.047.103-70	Mestre	77/000138/2023	06-02-2023	15-07-2023	40	R\$ 7.238,00
Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro	028.749.281-86	Doutor	77/000488/2022	01-11-2022	11-04-2024	26	R\$ 6.630,18
Zielma de Andrade Lopes	609.410.811-68	Doutor	77/000262/2023	09-03-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06

PORTARIA "P"/UEMS nº. 653, de 23 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	V 60073	20	14/05/2023 a 02/06/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 654, de 23 de maio de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor YAN DE CASTRO VIEIRA, matrícula nº. 480430022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2°, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3°, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1°, §2°, do Decreto n° 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/041108/2023).

CELI CORRÊA NERES Reitora em exercício – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 228/2023 - de 19 de maio de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n. º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **RAUALI KIND MASCARENHAS**, Cargo/função Delegado de Polícia, Matrícula nº 474705022 3º Classe, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 02 de junho de 2023**. (Processo nº. 31/030644/2023).

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO n. 008/DPGE/2023

Processo n. SEI nº 23.0.00001405-2

Inexigibilidade de Licitação n. 026/DPGE/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: Contratação de sistema de pesquisa e comparação de preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Do valor:** R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas contratuais.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, MS, para dirimir questões oriundas deste contrato, com

renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Atos de Pessoal

PORTARIA DPGE N. 34, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Indica representantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para compor o Grupo Gestor - Acordo de Cooperação Técnica n. 19/2022, firmado com o Superior Tribunal de Justiça - STJ.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c comunicação eletrônica da Presidência do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, resolve:

INDICAR a Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, e os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no *Acordo de Cooperação Técnica n. 19/2022 - STJ*, firmado com o Superior Tribunal de Justiça e deliberado na 69ª Reunião Ordinária do CONDEGE, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002015/2023)

MATRÍCULA	REPRESENTANTES	FUNÇÃO
384658-1	EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA – Coordenadora da Coordenadoria Cível de Segunda Instância	Gestora
5529060-3	MARCELO ROBERTO MUCCILLO – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Técnico
5528034-3	LUIZ PAULO GONÇALVES DE ANDRADE – Assessor Administrativo I da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Técnico

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 430/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR as Portarias "D" DPGE referentes a designação de Defensora Pública e de Defensor Público para comporem Comissão Especializada do Conselho Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002015/2023)

PORTARIA	COMISSÃO ESPECIALIZADA	REPRESENTANTES
Portaria "D" DPGE n. n. 081/2023 - D.O.E n. n. 11.070, de 08/02/2023	Comissão Criminal Permanente	Lucienne Borin Lima - Titular
Portaria "D" DPGE n. n. 301/2019 - D.O.E n. n. 9.932, de 01/07/2019	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana	Mateus Augusto Sutana e Silva – Titular
Portaria "D" DPGE n. n. 551/2022 - D.O.E n. n. 10.890, de 13/07/2022	Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor	Jane Inês Dietrich - Titular
Portaria "D" DPGE n. n. 297/2019 - D.O.E n. n. 9.931, de 28/06/2019	Comissão Especial para Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	Thaís Dominato Silva Teixeira - Titular
Portaria "D" DPGE n. n. 552/2022 - D.O.E n. n. 10.890, de 13/07/2022	Comissão Especial para Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	Inês Batisti Dantas Vieira - Suplente
Portaria "D" DPGE n. n. 553/2022 - D.O.E n. n. 10.890, de 13/07/2022	Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias	Jane Inês Dietrich - Suplente
Portaria "D" DPGE n. n. 554/2022 - D.O.E n. n. 10.890, de 13/07/2022	Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centro de Estudos das Defensorias Públicas	Túlio Cruz Nogueira - Suplente
Portaria "D" DPGE n. n. 556/2022 – D.O.E n. n. 10.890, de 13/07/2022	Comissão de Conciliação e Mediação	Daniel Provenzano Pereira Suplente
Portaria "D" DPGE n. n. 558/2022 - D.O.E n. n. 10.890, de 13/07/2022	Comissão Especializada em Atuação nos Tribunais do Condege	Zeliana Luzia Delarissa Sabala Área Criminal
Portaria "D" DPGE n. n. 127/2023 - D.O.E n. n. 11.086, de 27/02/2023	Comissão Especializada dos Povos Tradicionais	Mateus Augusto Sutana e Silva Suplente
Portaria "D" DPGE n. n. 559/2022 - D.O.E n. n. 10.890, de 13/07/2022	Grupo de Atuação Estratégica da Defensoria Pública nos Tribunais Superiores - GAETS	Zeliana Luzia Delarissa Sabala Área Criminal

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 431/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, para, como membro titular, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à *Comissão Criminal Permanente*, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)





Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 432/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE, para, como membro titular, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à *Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana,* do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 433/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, para, como membro titular, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à *Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor*, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 434/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à *Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher*, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE: (Processo SEI n. 33/002015/2023)

DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Zeliana Luzia Delarissa Sabala Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM	Titular
Thaís Dominato Silva Teixeira 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher	Suplente

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 435/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:





DESIGNAR a Defensora Pública GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula n. 671509-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora da Coordenadoria Administrativa de Segunda Instância, para, como membro suplente, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à *Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias*, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 436/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS, para, como membro suplente, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à *Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas*, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 437/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para, como membro suplente, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à *Comissão de Conciliação e Mediação*, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 438/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública VERA REGINA PRADO MARTINS, matrícula n. 235440-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Especializada em Atuação nos Tribunal - Área Criminal**, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 439/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH e do Núcleo de





Ações Institucionais e Estratégicas – NAE, para, como membro suplente, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à *Comissão Especializada dos Povos Tradicionais*, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 440/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à *Comissão Especializada em Atuação nos Tribunais Superiores - Área Criminal*, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 379/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR as Portarias "S" DPGE referentes a designação dos servidores nominados neste ato, para comporem Comissão Especializada do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002015/2023)

PORTARIA	COMISSÃO ESPECIALIZADA	REPRESENTANTES
Portaria "S" DPGE n. n.		
440/2022 - D.O.E n. n.	Comissão de Tecnologia	Nelson Arguelho Junior - Suplente
10.890, de 13/07/2022	Comissão de rechología	
Portaria "S" DPGE n. n.		
714/2022 – D.O.E n. n.	Comissão Especializada	Nelson Arguelho Junior - Suplente
10.995, de 24/11/2022	de	Neison Arguenio Junior - Supiente
	Proteção de Dados	

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 380/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem as Comissões Especializadas do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002015/2023)

COMISSÃO ESPECIALIZADA	SERVIDORES	REPRESENTANTE
Comissão de Tecnologia	Marcelo Roberto Muccillo	Suplente
Comissão Especializada de Proteção de Dados	Luiz Paulo Gonçalves de Andrade	Suplente

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado





PORTARIA "V" Nº 05/2023-CGDP, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Ana Júlia Cabral Viana Elias	Três Lagoas	01/04/2023
Ana Laura Minotti Silva	Três Lagoas	01/02/2023
Beatriz Fêdeo de Oliveira	Três Lagoas	02/03/2023
Gabriel Balbino Rodrigues	Paranaíba	17/04/2023
Gabriele Fernanda Vicentim	Três Lagoas	31/03/2023
Gabrieli da Silva Santos	Três Lagoas	01/04/2023
Jessyca Brenda Rodrigues de Paula	Paranaíba	17/04/2023
Lucas de Jesus Dantas	Paranaíba	17/04/2023
Nicoli de Souza Vargas	Paranaíba	17/04/2023
Rafael Calestini de Augusto Prates	Paranaíba	17/04/2023
Rebeka Jakeliny Maciel Rabello	Miranda	17/02/2023
Vitória Dresch Martins	Paranaíba	17/04/2023

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral

PORTARIA "V" Nº 06/2023-CGDP, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Camila Eduarda Silva Gomes	Caarapó	30/03/2023
Diogo Ezequiel Ribas Pereira Martins	Sidrolândia	04/04/2023
Felipe Bertholi de Santana	Campo Grande	02/05/2023
Francielli Lima Alves Vieira	Caarapó	29/03/2023
Isadora Silva Ramos	Eldorado	06/12/2022
Júlia Tomaz Paino	Dourados	03/04/2023
Laura Tonetto Ribeiro	São Gabriel do Oeste	03/05/2023
Lauro Augusto Bueno Ribeiro	Três Lagoas	04/05/2023
Marcia Regina de Mauro Paulo	Nova Andradina	14/09/2022
Maria Eduarda Souza Galli	Cassilândia	26/01/2023
Natchelli Machado Rodrigues	Campo Grande	22/03/2023
Witor Hugo Cardoso Ferreira	Dourados	15/03/2023

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 041/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 084/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de agenciamentos de viagens compreendendo os serviços de passagens aéreas nacionais / internacionais consistindo em: reservas, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas visando suprir as necessidades da secretaria municipais, conforme termo de referencia edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Condor Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 02.964.393/0001-89, Valor Total: R\$ 152.717,78 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 22 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Aviso de Alteração. Republicação por Alteração de Edital. Processo Administrativo nº 077/2023. Pregão Eletrônico nº 026/2023. Edital nº 037/2023. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por item, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Federal n. 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal nº 006 de janeiro de 2013 e pelo Edital, que tem como objeto: Registro de preços, para futuro e eventual aquisição e instalação de equipamento de ar condicionados, novos e sem uso em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, considerando alterações realizadas no Edital, passa a ser considerado o Segundo Edital nº 065 /2023. Conforme a alteração fica a sessão remarcada para a data do dia 14 de junho de 2023, ás 08h00 min (horário local) - 09h00min (Brasília-DF). Local: https:// comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/ e informações no http://www. pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/, Portal de Compras no endereço http://189.86.4.18:8079/ comprasedital/, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 17h00min.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 135/2023. Processo Administrativo nº 100/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Guara Comercio de Veiculos Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas, o km) para a UBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 69.890,00 sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de setembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 19/05/2023. Vigência Final: 19/09/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Guara Comercio de Veiculos Ltda - Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Retificação por Incorreção do Extrato do Contrato nº 108/2023. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.149, Pág. 159 do dia 08 de maio de 2023, Onde se lê: (...) Valor Total: 72.896,58 setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos, Lê-se: Valor Total: R\$ 26.404,50 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais, cinquenta centavos), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 23 de maio de 2023





Prefeitura Municipal de Alcinópolis

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1623/2023, CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, ADENDO Nº 01

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a alteração do edital em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: 3.1 Poderão participar desta licitação as empresas que estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Alcinópolis-MS, nos termos do art. 22, § 2º c/c art. 34, da Lei nº 8.666/93 ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Leia-se: 3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que. Onde se lê: TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. *Leia-se:* TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA OU METÁLICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Alcinópolis/MS, 23 de maio de 2023. EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO - PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

OBJETO: Aquisição de Veículo para o CREAS, para ser usado nos atendimentos dos indivíduos/famílias acompanhados pelo CREAS, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 23/05/2023 às 07:30 horas do dia 07/06/2023.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 07/06/2023.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 07/06/2023

HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS). O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua

Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia - MS, 23 de Maio de 2023.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva **PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Bonito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2023 - AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE **PRECOS**

Republica-se o texto do Aviso Tomada de Preços 01/2023 - Agendamento da Sessão de Abertura da Proposta de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.163, do dia 22 de maio de 2023, página 175, Diário Oficial dos Municípios n. 3344, do dia 22 de maio de 2023, página 89 e no site oficial do Município do dia 22 de maio de 2023 a seguir colacionado:

Onde se lê:

ocorrerá no dia 24/05/2022.

Leia-se:

ocorrerá no dia 24/05/2023.

Bruna de Souza Ximenes,

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 610012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7801/2023

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.750.273/0001-03.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de pintura tinta, verniz, pincel, rolo, entre outros. Ref. A adesão a Registro de Preços n º 48 da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 272.405,30 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:





Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 19/05/2023 Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e THAMARA DE

SOUZA BARBOSA EIRELI.

Extrato do Vigésimo terceiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel – AGM Nº 066/2006 Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e NL Baptista & Filhos Ltda, representada pela Imobiliária Fernandes Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$: 3.462,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente ás fls. 866/867 do processo nº 50750/2007 – Dispensa nº 16/2006. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/, bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como o novo diploma das licitações e contratos, a lei nº 14.133/2021, no que couber. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 22 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e NL Baptista & Filhos Ltda – Representada pela Imobiliária Fernandes Ltda.

Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n.º 035/2023-SMS

Processo: 25729/2018 Tomada de Preços nº. 32/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de obra de reforma e ampliação em ponto de apoio da unidade de saúde rural Tamarineiro I, no Assentamento Tamarineiro I, no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 588.251,75 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

25.91 - Fundo Municipal de Saúde;

25.91.10.122.0101.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

1.70.072.000 - Recurso Orçamentário;

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses Data da Assinatura: 10/05/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISP, nos termos do Decreto nº 2.945 de 23 de março de 2023, que designou a Comissão Especial de Licitação e em conformidade com os subitens 16.7 e 16.7.1 do presente edital, torna público o resultado da análise do Envelope nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 04/2023 – Processo n.º 9642/2023, cujo objeto é referente À DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Após análise dos documentos apresentados, a licitante CONSÓRCIO CONCIP CORUMBÁ, inscrita no CNPJ nº 25.898.180/0001-00, foi declarada habilitada e vencedora do presente certame. Em conformidade com os subitens 16.9 e 18 do Edital, concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 31/05/2023, de acordo com o cronograma do ANEXO VII. Corumbá/MS, 23 de maio de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves- Presidente da Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 08/2023 – Processo n.º 9.215/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL





DE PAVIMENTO – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 23 de junho de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).

Corumbá/MS, 23 de maio de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

Termo de Paralisação

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Publica nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO EM 120 DIAS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS VIAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Por ordem e interesse desta administração, o prazo de vigência de execução do Contrato supramencionado, deverá ser paralisado conforme justificativa às fls. 876 e 877 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O prazo de vigência de execução deverá ser retomado normalmente após interesse da Municipalidade ou ao encerramento do prazo estipulado anteriormente.

Data da Assinatura: 23/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Publica nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo n.º 4.048/2021, com base na solicitação da Contratada, fl.878/879, nos termos da Análise Técnica nº 194/2023 – CGM, fls. 830/833, bem como cálculo de retificação apresentado pelo Eng. Civil Vinícius Lopes Soares de Miranda, fls. 880/884, cujos os documentos integram este apostilamento:

Considerando o valor total de R\$ 69.647,47 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), apresentado anteriormente (fls. 841), que já foi empenhado, conforme Nota de Empenho Nº 281/2023(fls. 874);

Considerando Análise Técnica nº 194/2023 – CGM, fls. 830/833 em que apresentam o índice de 37,221% em relação ao 2º período de reajuste, jan/2023 ate dez/2023, referente a 10º e 11º medição de Sinalização Horizontal (DNIT);

Considerando a retificação do fiscal do contrato em que se deve realizar o pagamento de reajuste retirando a diferença já empenhada, fl.841, em que o valor anteriormente apresentado, R\$ 69.647,47, e valor correto apresentado, R\$ 81.050,34, resultam em uma diferença a ser empenhada em favor da contratada o montante de R\$ 11.402,87, (onze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos);

Resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, a fim de RETIFICAR o 2º Termo de Apostila, fl. 862, de reajuste contratual, com fulcro nas disposições do art. 65 §8º da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 30/2023 - Processo nº 30.394/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: Referente a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo no tocante ao processamento e tratamento de dados dos arquivos da Receita Federal PGDASD-2018, PGMEI e DASSENDA, geração de relatórios para cruzamento de informações entre o Sistema Integrado de Administração e Portal do Simples Nacional além da unificação dos cadastros de contribuintes constantes no SIA. O Município de Corumbá – MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Superintendência de Compras e Licitação, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA para fins de adequações no edital. Corumbá / MS, 23 de maio de 2023.





Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Processo nº 37405/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Registro de Preço para contratação eventual de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.

Empresas vencedoras valor total: R\$853.453,90 (oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos): AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (12146604000120) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$853.453,90 (oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), com taxa de Administração total de -5,5% (menos 5,5 por cento).

CORUMBÁ - MS, 23 de maio de 2023. LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do distrito de Vila União município de Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró -Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 1,271,841,90

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 12/6/2023, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de maio de 2023.

REGINALDO MACÁRIO

Sec. Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo "Menor Preço" por item, destinada à ampla participação.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de veículos diversos, objetivando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade.

PROPOSTA: Recebimento das Propostas das 09h do dia 25/05/2023 às 08h59min do dia 06/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 09h do dia 06/06/2023**. Início da Sessão de Disputa ás 09h15min do dia 06/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**".

EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo "Menor Preço" por item, destinada exclusivamente à





participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar, em atendimento ao Núcleo de Educação em Urgência-NEU do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

PROPOSTA: Recebimento das Propostas das 09h do dia 25/05/2023 às 08h59min do dia 07/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 09h do dia 07/06/2023**. Início da Sessão de Disputa ás 09h15min do dia 07/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**".

EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N°055/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 055/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor

da seguinte Empresa: A. JACOMINI LTDA (CNPJ 42.307.909/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13,32,38,44,52,74, 89,90,112,142,158,160,166,191,192,195,208,209,214,219,240, totalizando R\$ 77.346,00 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais); CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ 39.610.184/0001-47), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,34,35,36,37,50,53,65,83 ,85,91,92,93,114,133,147,152,155,168,181,201,204, totalizando R\$ 57.509,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e nove reais); CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME (CNPJ 26.847.096/0001-11), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,5,12,25,26,40,59,60,69,70,72,82,98,99,105,108,110,125,130,132,137,156,1 65,170,176,188,198,199,200,211,241, totalizando R\$ 112.364,00 (cento e doze mil e trezentos e sessenta e quatro reais); CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 05.746.444/0001-94), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,15,17,33,4 6,57,63,77,79,86,88,95,97,104,116,123,134,143,151,157,161,167,177,193,205,210,216,217,230,23 4,244, totalizando R\$ 79.827,10 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos); CIRURGICA PRIME LTDA (CNPJ 46.116.717/0001-02), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,96,102,117, 121,122,144,171,172,175,243, totalizando R\$ 27.726,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e seis reais); CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ 11.606.767/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,19,28,29,64,67,81,87,100,103,107,115,145,148,184,187,226, totalizando R\$ 31.059,40 (trinta e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ 18.483.775/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,20,22,23,24,66,80,124,126,127,131,179,190,202,212,229, totalizando R\$ 48.697,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais); FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 40.724.582/0001-73), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,11,27,30,39,41,42,47,54,56,58,6 1,62,68,71,73,78,94,101,109,113,118,119,128,135,136,138,139,141,146,153,164,169,174,178,182 ,185,196,231,232,233,238, totalizando R\$ 202.375,00 (duzentos e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais); ID FARMA LTDA (CNPJ 46.796.127/0001-60), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 31,45,48,5 5,162,173,180,183,242, totalizando R\$ 71.720,00 (setenta e um mil e setecentos e vinte reais); LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 21.227.039/0001-16), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16,43,49,51,120,150,163,186,207,213,218,228,235,245, totalizando R\$

Eldorado/MS, 23 de maio de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº055/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 23 de maio de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado





74.515,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais);

que será ilustrado na tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.40/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da Cláusula Segunda, que trata do valor da presente ata, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS BETUMINOSOS E EMULSÃO ASFÁLTICA, SENDO: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, INCLUINDO O TRANSPORTE DESTES MATERIAIS para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 022/ 2022 - Processo Administrativo nº 110/2022.CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS: Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor da tonelada do item 03 na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, de modo

Item	Descrição		Valor Atual	Valor com reequilíbrio
03	EMULSÃO ASFÁLTICA	(RL-1C) COM TRANSPORTE	R\$ 3.551,15	R\$ 3.600,65

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58 § 2º e 65, inciso II, alínea d e § 5º e 6ª da lei n. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da ata de registro de preço nº 40/2022, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 16 de maio de 2023. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Antonio Carlos Gaspar, pela Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos (Motocicletas e Bicicletas Elétricas) para atenderem a Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades Medicas e Gestão Administrativa em Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme emenda parlamentar números: Processo nº 27/008277/2021, 27/007739/2021/Secretaria Estadual de Saúde/MS e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.Vencedores: ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedor do item 01, no valor de R\$ 86.304,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais). O item 02 foi FRACASSADO.Ivinhema-MS, 23 de Maio de 2023.Adrieli Morete de Carvalho Pregoeira.Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal"

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicilio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, torna público, que Republica o Edital de chamamento para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para integrar o cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade da Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicilio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. Os interessados em adquirir Cópia do Edital deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Ivinhema www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2022/ entidade fundo de saúde/licitações e contratos/licitações ou entrar em contato com o Setor de Licitações através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, pelo telefone (67) 3442-6156. Ivinhema-MS, 23 de Maio de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº: 105/2022-OBJETO: O presente chamamento Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicilio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e





acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. RATIFICAÇÃO Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, RATIFICANDO este processo para os FAVORECIDOS JÁ CREDENCIADOS: 1) DENISE ALEXANDRA BARBOSA, CNPJ sob o nº 36.041.031/0001-38, neste ato representada por Denise Alexandra Barbosa. 2) LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD, CNPJ sob o nº 27.271.070/0001-30, neste ato representada por Luana Mayara De Lima Abdul Ahad. 3) CAPISTANO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, CNPJ sob o nº 30.962.095/0001-95, neste ato representada por Roberto Ferreira Capistano. 4) MYLENA LIRANCO FERRO LTDA, CNPJ sob o nº 46.262.241/0001-00, neste ato representada por Mylena Liranco Ferro. 5) CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 31.872.194/0001-49, neste ato representada por Fernando Pinheiro Cavalcante, 6) MARCELO VALERIANO REZENDE, CNPJ sob o nº 34.353.588/0001-89, neste ato representada por Marcelo Valeriano Rezende. 7) BIFANO SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 10.781.505/0001-94, neste ato representada por Thiago Vinicius Bifano. 8) ANA CLARA BRAGUINI, CNPJ sob o nº 33.466.953/0001-07, neste ato representada por Ana Clara Braguini. 9) CLÍNICA MÉDICA NOVAES LTDA, CNPJ sob o nº 46.707.323/0001-10, neste ato representada por Gabriely Freitas Novaes. 10) REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, CNPJ sob o nº 25.188.196/0001-10, neste ato representada por Alexandre Conceição Reigota. 11) R. A. ALCOCER E SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 46.792.007/0001-94, neste ato representada por Rafael Aliendre Alcocer e Silva. 12) NEOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 47.105.274/0001-09, neste ato representada por Lais Marinho Gomes. 13) EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MATTOS, CNPJ sob o nº 50.347.687/0001-04, neste ato representada por Emilly Fernanda Dos Santos Mattos. Foro e Data: Ivinhema-MS, 23 de Maio de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote Global, no dia **07 de Junho de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para locação de estrutura para eventos a serem realizados no ano de 2023 no município de Jateí/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias, em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 24 de Maio de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote, no dia **06 de Junho de 2023, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual "contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização, iluminação, filmagem, gerador e sistema de painel de LED para a Festa da Fogueira de Jateí-MS", obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 23 de Maio de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo:110402/2022; b) N. Licitação: 14/2023 – PR; c) Modalidade: Pregão presencial; d) Data de Homologação: 27/04/2023; e) Objeto da Licitação: processo licitatório, para contratação





de empresa especializada em desentupimento de rede de esgoto e pluvial, caixas de gordura e passagem, ralos e vaso sanitário para atender a Secretária Municipal de Saúde e suas ramificações em caráter de urgência.

Participante: R. F. DE ARRUDA - R\$ 11.000,00

Participante: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS LTDA - R\$ 54.825,00

Total geral R\$ 65.825,00

Nova Andradina, 12/05/2023

HERNANDES ORTIZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 011/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: GADU SEGURANÇA - EIRELI:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, previsto na cláusula oitava – do valor e dos recursos orçamentário, correspondente à variação inflacionária prevista pelo índice IGP-M no período de prorrogação do Termo Aditivo nº 001, conforme decisão de fls. 892/893, passando o valor contratual de **R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais)** para o valor atualizado de **R\$ 145.267,92 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, tendo em vista interesse da administração pública na contratação de empresa especializada no serviço de vigilância armada, em turnos de 12/36 horas, 7 (sete) dias da semana, no período noturno, inclusive os feriados, para atendimento do paço municipal de Nova Andradina, localizado a avenida Antônio Joaquim de moura Andrade nº 501, em Nova Andradina – Mato Grosso do Sul, conforme C.I nº 066/2021 e solicitação nº 1535/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2023.

VALTER VALENTIN PINTO Secretário Municipal de Planejamento e Administração Ordenador de Despesa Contratante GADU SEGURANÇA - EIRELI Erivan Francisco Da Silva Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 091/2020

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **INVIOLÁVEL NOVA ANDRADINA**. **ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo nº 004.

DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre os dias **31/04/2023 a 01/05/2024**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 091/2020 e termos aditivos anteriores. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, serviços a ser realizado todos os dias do mês, 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, conforme solicitação nº 258/2020 e CI nº 91/2020, a pedido do fundo Municipal de Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

Nova Andradina - MS, 28 de abril de 2023.

HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante INVIOLÁVEL N. AND. ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME
Tiago Shigemoto
Contratado

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA FABRICA DE RAÇÕES DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 12 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09 HORAS, na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/





licitações/consulta de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail licitacaopmnhs@gmail.com

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de maio de 2023

Maiara Perez Reginato Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 029/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº. 003/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa J N CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor global de R\$ 691.208,78 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos e oito reais e setenta e oito centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 23 maio de 2023. Edinei Rodrigues de Almeida. Gerente Mun, de Infraestrutura e Servicos Públicos.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023 - PROCESSO N.º 940/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ADJUDICO E HOMOLOGO, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM APROXIMADAMENTE 105,65 M2 DE CONSTRUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, em favor da empresa SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.860.187/0001-64, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Paraíso das Águas - MS, 23 de maio de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, designado pela DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023, torna público que no dia 12 DE JUNHO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal transparencia/.

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA TRACK LAND LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do CONTRATO nº 032/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de





Página 140

bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 032/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de **05/05/2023 a 04/05/2024**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Em virtude da prorrogação do prazo contratual e para fazer face a despesa, o contrato fica renovado em **R\$ 117.085,71** (cento e dezessete mil, oitenta e cinco Reais e setenta e um centavos), discriminado conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. (14-16-5087)	UND	52	347,1703	18.052,855
	SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA DE GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. 52 VEICULOS PELO PERIODO DE (12 MESES). MULTIPLICANDO ASSIM 52 VEICULOS VEZES 12 MESES. (14-16-5086)	MÊS	624	158,7065	99.032,856
		,	VALOR TOTAL		117.085,71

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente TERMO ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2.116 - (271) - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 11.761,80 (onze mil setecentos e sessenta e um Reais e oitenta centavos).

2.110 – (244) - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.330,40 (vinte mil, trezentos e trinta Reais e quarenta centavos).

2.089 (14) - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500(0500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 6.185,82 (seis mil cento e oitenta e cinco Reais e oitenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

DATA: 03 de maio de 2023.

ASSINAM: JEFERSON REGI FERREIRA - pela contratante

CAMILLO DUTRA BAZZANO – pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA TRACK LAND LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do **CONTRATO nº 033/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 033/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de **05/05/2023 a 04/05/2024**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Em virtude da prorrogação do prazo contratual e para fazer face a despesa, o contrato fica renovado em **R\$ 49.536,27** (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis Reais e vinte e sete centavos), discriminado conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. (14- 16-5087)	UND	22	347,1703	7.637,746
	SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA DE GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. 22 VEICULOS PELO PERIODO DE (12 MESES). MULTIPLICANDO ASSIM 22 VEICULOS VEZES 12 MESES. (14-16-5086)	MÊS	264	158,7065	41.898,516
			VALOR TOTAL		49.536,27

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente TERMO ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:





2.080 - (98) - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 49.536,27 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e seis Reais e vinte e sete centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 033/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 03 de maio de 2023.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA- pela contratante

CAMILLO DUTRA BAZZANO – pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA TRACK LAND LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do **CONTRATO nº 032/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 032/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de **05/05/2023 a 04/05/2024**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Em virtude da prorrogação do prazo contratual e para fazer face a despesa, o contrato fica renovado em **R\$ 117.085,71** (cento e dezessete mil, oitenta e cinco Reais e setenta e um centavos), discriminado conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. (14-16-5087)	UND	52	347,1703	18.052,855
3	SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA DE GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. 52 VEICULOS PELO PERIODO DE (12 MESES). MULTIPLICANDO ASSIM 52 VEICULOS VEZES 12 MESES. (14-16-5086)	MÊS	624	158,7065	99.032,856
			VALOR TOTAL		117.085,71

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente TERMO ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2.116 - (271) - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 11.761,80 (onze mil setecentos e sessenta e um Reais e oitenta centavos).

2.110 - (244) - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 20.330,40 (vinte mil, trezentos e trinta Reais e quarenta centavos).

2.089 (14) - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500(0500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 6.185,82 (seis mil cento e oitenta e cinco Reais e oitenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 03 de maio de 2023.

ASSINAM: JEFERSON REGI FERREIRA – pela contratante

CAMILLO DUTRA BAZZANO - pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.314.183,24	1 ^a Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.407.582,35	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PARQUE SÃO CARLOS (ETAPA 01), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2023.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município <u>www.treslagoas.ms.gov.</u> <u>br</u>, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de material odontológico, para atender a secretaria municipal de Saúde, de acordo com as demais especificações constantes no edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 26/05/2023 até às 14h00min do dia 07/06/2023. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 12/06/2023 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <a href="https://bll.org.br/"https://bll.org.br/"https://bll.org.br/"https://bll.org.br/" acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

A Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, combinado com o artigo 14 § 1º inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06 de junho de 2023, na sua sede social, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, V. Taquarussú, em Campo Grande/MS, às 8:30 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 9:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2022 com respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Relatório de Atividade da Diretoria da FETTAR MS do exercício de 2022; c) Outros assuntos de interesse da classe. Campo Grande-MS., 23 de Maio de 2023, Maria Helena dos Santos Dourado Neves – Presidente.

REQUERIMENTO

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação-LIO para a atividade de ÁREA VERDE DE DOMÍNIO PÚBLICO EM ZONA URBANA, localizado na RUA LUIZ BRETAN, LOTE 01 QUADRA 06, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ N°0.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Extração de Cascalho através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada na Fazenda Cervinho no município de Bandeirante/MS nas seguintes coordenadas:

```
P1 21 K
        780467.83 m E 7790738.86 m S
P2 21 k
        780473.56 m E
                        7790700.80 m S
P3 21 k
        780524.23 m E
                        7790701.91 m S
P4 21 k
        780638.93 m E
                        7790755.73 m S
P5 21 k
        780686.53 m E
                        7790811.87 m S
                        7790875.84 m S
P6 21 k
        780714.63 m E
P7 21 k
        780644.95 m E
                        7790917.38 m S
        780591.11 m E
P8 21 k
                        7790826.81 m S
```

ABRACE: Associação Amigos do Branco para Apoio à Cultura e Esporte EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTO

Ficam convocados todos os candidatos interessados a participarem e a se associarem à Associação "Amigos do Branco" para Apoio à Cultura e Esporte. Todos os candidatos interessados estão convidados a participar da 1º Assembleia Geral Extraordinária que será firmada para constituição e eleição da 1ª diretoria e para a aprovação do Estatuto de Constituição da aludida Associação, a ser realizada no próximo dia 12/06/2023, às 16h:00 na Avenida Manoel da Costa Lima, Nº. 602 – Bairro Ipiranga, Campo Grande/MS. A 1ª convocação será às 16h:00 e a 2ª convocação às 16h:30 com qualquer quórum dos presentes, onde instalar-se-á a 1º Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre os seguintes temas: 1. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 2. Leitura, Análise e Aprovação do Estatuto Social; 3. Aprovação de constituição da associação; 4. Assuntos gerais. Campo Grade/MS, 04 de maio de 2023. EDEVALDO LUIZ DA SILVA, Pela comissão organizadora.

EDITAL

Geracina Garcia de Lima, inscrita no CPF sob nº 337.999.111-20, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR,** a Licença de Instalação nº 02.039/2023 autorizando a implantação do empreendimento Terras Alpha Campo Grande. O empreendimento será instalado nas proximidades da Rodovia BR 163, KM 488 Norte, no município de Campo Grande/Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE RECEBIMENTO

TRANSPORTE PACIFICADOR LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 037/2023, com validade de 46 (quarenta e seis) meses, a contar de 19/05/2023, para a atividade de GARAGEM QUE OPERA COM CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS, COM DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL, localizada na Rua Gonçalves Dias, 2.400, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023 – UASG: 927628. OBJETO: O presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento coffee break e serviços de garçom, destinados aos eventos Institucionais do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da licitação: 07/06/2023 às 09h30 (horário de Brasília-DF) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br. Editais disponíveis nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br.



